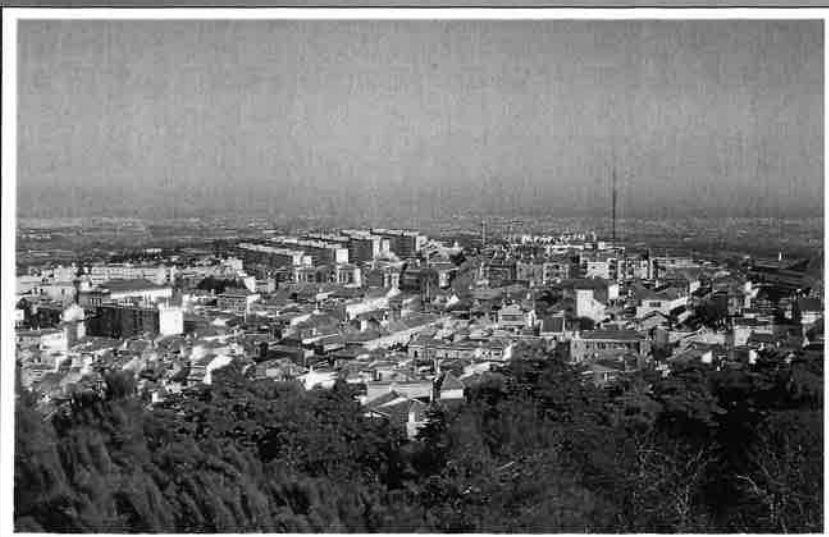




Palmela
JUNTA DE FREGUESIA

Prestação de Contas



2024

ÍNDICE

	Página
1. Relatório de Gestão	
1.1. Introdução	3
1.2. Caraterização da Entidade	7
1.3. Análise Orçamental	15
1.4. Relatório de Gestão e atividades	22
2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental	
2.1. Demonstrações previsionais	
2.1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	49
2.1.2. Plano plurianual de investimentos (PPI)	51
2.1.3 Plano Plurianual de Acções (PPA)	53
2.2. Demonstrações de relato	
2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental	59
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita	60
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa	62
2.2.4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos	70
2.2.5. Demonstração da execução do plano plurianual de ações	73
2.3. Anexo às demonstrações orçamentais	
2.3.1. Alterações orçamentais da receita	79
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa	82
2.3.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos	91
2.3.4. Alterações ao Plano Plurianual de Ações	93
2.3.5. Operações de tesouraria	100
2.3.6. Transferências e subsídios concedidos	101
2.3.7. Transferências e subsídios recebidos	104
2.4. Outras divulgações	
2.4.1. Fluxos de Caixa	107
2.4.2. Retenções	113
2.4.3. Resumo Diário de Tesouraria	114
3. Outros Documentos	
3.1. Relação nominal de responsáveis pela execução	118
3.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP)	119
3.3. Síntese das Reconciliações Bancárias	120
3.4. Reconciliações Bancárias	121
3.5. Certidões	123
3.6. Norma de Controle Interno	131

INTRODUÇÃO

Terminado que foi o ano de 2024, um ano particularmente difícil e ao mesmo tempo com os desafios que envolve a Autarquia na assunção das novas responsabilidades, nas áreas das competências próprias e competências delegadas pelo município, que se resume a cerca de metade do orçamentado.

Um ano de intenso trabalho, de todos os colaboradores, operacional e administrativo, que prestaram um excelente serviço público. Os nossos Assistentes Operacionais cumpriram os objetivos fixados pela Freguesia e foram ao encontro das pretensões da comunidade.

Os nossos administrativos e técnicos, nas várias áreas de intervenção e orientação prestaram um serviço de excelência e mostraram o quanto estão empenhados na causa pública e na resolução dos problemas com que se deparam no dia a dia.

É gratificante o envolvimento e apoio social, com quem temos vindo a afirmar a disponibilidade da Autarquia, para participar na ajuda e apoio a quem mais precisa.

Um ano de intensas atividades, como é reconhecida e apanágio na Freguesia de Palmela, pela implementação da diversidade de atividades culturais, desportivas, de prevenção, segurança e tradições, tendo por base o movimento associativo, que consideramos muito enérgico, diversificado, dinâmico e colaborativo com os valores que representam e definem a nossa identidade histórica e cultural.

Desde a gastronomia, aos concertos, aos santos populares, ao desporto para os mais jovens, atividades dos idosos, bombeiros, IPSS's de reconhecidas ações de solidariedade social, às efemérides que simbolizam datas transformadoras e de progresso para a nossa terra e país, como o 25 de Abril; o papel das Escolas na formação cívica, os grupos organizados de cidadãos, como Associações de Moradores, uma nova realidade a despertar, as iniciativas religiosas, como as tradicionais procissões, a Festa das Vindimas, um símbolo maior da união dos agentes culturais e referência dos Vinhos e de uma região, com a marca Palmela, cada vez mais qualificada e competitiva internacionalmente.

Promovemos e continuamos os Protocolos de Cooperação com o Associativismo, um instrumento de ação, apoio e fortalecimento das associações, clubes, instituições, testemunhando a dedicação à nossa Terra, quando o apelo é forte e dirigido a todos, a bem da Cultura, a bem de Palmela.

000003

Relatório de Gestão 2024

Nas diferenças de cada um, nos seus elevados valores, no entusiasmo e na alegria das nossas gentes, demonstrado em todos os momentos de grande vivacidade, existe um fortíssimo espírito de união que faz de Palmela, um exemplo vivo de participação democrática, na construção de um futuro melhor para todos.

Assim, queremos continuar a ser.

No exercício de 2024 foi dado cumprimento ao sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2024 e que reflete a situação económica e financeira da Junta de Freguesia de Palmela, foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, dando igualmente cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 2 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 422 834,35€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2023) de 261 095,69€, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

000004

Relatório de Gestão 2024

No período em referência, a execução da receita atingiu 99,22 % da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 67,06 %.

Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2024 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2025, cujo valor é de 6 050,08€, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia (retenções das remunerações de dezembro, encargos com instalações, conservações, entre outras).

No âmbito do sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.

No decorrer da ação de inventário em 2024, foram identificados e reconciliados fisicamente 492 bens ativos, do n.º 1 ao n.º 658.

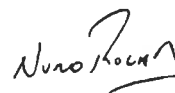
Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 46 – 6 de março de 2019.

O Presidente



Jorge Manuel Cândido Mares

O Contabilista Certificado



Nuno Miguel Rocha (CC 92218)

000005

Caracterização da Entidade

Modelo 8.2



CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Designação	Junta de Freguesia de Palmela		
NIPC	501 335 480		
Natureza	Junta de Freguesia		
Endereço postal	Rua Hermenegildo Capelo, N.º 58; 2950-234 PALMELA		
Telefone / Fax	(+ 351) 212 351 231		
Endereço de correio eletrónico	j.f.palmela@gmail.com		
Sítio na internet	https://www.jf-palmela.pt/		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim ☐	Não ☒	
Organograma	-		
2. LEGISLAÇÃO			
Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI)		
Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)		
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)		Sim	Não
Serviços Municipalizados		☐	☒
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)		Influência dominante	
Serviços Intermunicipalizados		☐	☒
Entidades Intermunicipais		☐	☒
Entidades Associativas Municipais		☐	☒
Empresas Locais		☐	☒
Empresas Participadas		☐	☒
Cooperativas		☐	☒
Fundações		☐	☒
Entidades de outra natureza		☐	☒
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e DL n.º 57/2019, de 30 de Abril (Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias)			
5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
5.2 NÚMERO DE ELEITOS			
Em regime de permanência.....		1	
A meio tempo.....		0	
Restantes eleitos.....		4	
5.3 NÚMERO DE ELEITORES			
Até 10.000.....		0	
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....		X	
Igual ou superior a 40.000.....		0	
6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			
Para a aplicação prática do Regime Contabilístico Simplificado das Microentidades do SNC-AP, a Junta de Freguesia de Palmela utilizou Software Aplicacional da Empresa FRESOFT – Soluções Informáticas, Lda.			
7. OUTRA INFORMAÇÃO			
7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)			
Entidade fiscalizadora		-	
Data da ação		-	
Período abrangido		-	
Identificação da ação		-	
7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS		Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)		26/03/2024	
Regulamentos - Regulamento e tabela geral de taxas (alteração)		29/11/2024	19/12/2024
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações		-	-
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de		-	-
7.3 INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR		Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Revisão Orçamental		26/03/2024	17/04/2024
Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)			
7.4 INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS			
Identificação das entidades que compõem o Grupo Público			

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)		Sim Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais		☒
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades locais		☒
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)		Sim Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias		☒
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais		☒
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)		Sim Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados		☒
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		14
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS		Sim Não
	(a especificar)		☒
	- Concessionário		Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato
	- Objeto da concessão		
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES		Sim Não
	(a especificar)		☒



Junta de Freguesia de Palmela

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Sede:

Rua Hermenegildo Capelo nº58 "Espaço Cidadão"
2950-234 Palmela
Telf: 21 235 12 31

Horário de atendimento Geral*:

das 8.30h às 16.30h

(sempre aberto à hora do almoço)

nº Contribuinte nº 501 335 480

e-mail: j.f.palmela@gmail.com

página na internet: www.jf-palmela.pt

DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM AIRES

Rua Heróis do Ultramar 11 -Aires- 2950-102 Palmela
Telf: 21 233 44 99

Horário de atendimento Geral:

2ª a 6ª Feira- das 8.30h às 12.30h e das 13.30h às 16.30h



000000

**DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM
ALGERUZ/BREJOS DO ASSA**

Rua do Comércio nº10 – 2950-057 Brejos do Assa
Telf: 265 501 492

Horário de atendimento Geral:
2ª a 6ª Feira- das 8.30h às 12.30h e das 13.30h às 16.30h

ATENDIMENTO PELO PRESIDENTE DA JUNTA

Sede da Junta de Freguesia: *4ª Feira, das 9.00h às 12.30h*
Delegação de Aires: *5ª Feira das 9.00h às 12.30h*
Delegação de Algeruz/Brejos do Assa: *5ª Feira das 14.00h às 16.30h*

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO DA JUNTA

Segundas e quartas terças feiras do mês às 17.30h sendo a última aberta ao público.

000010



GABINETE JURÍDICO

Advogados nomeados pela Ordem dos Advogados da delegação de Setúbal
Auditório do “Espaço cidadão”
Rua Hermenegildo Capelo nº58 “Espaço Cidadão” - 2950 -234 Palmela

5ªs feiras na Sede da Junta de Freguesia de Palmela
Horário:
das 9.00h às 12.00h- com marcação prévia de 48 horas

Delegação de Aires e Algeruz/Brejos do Assa
Horário:
das 9.00 às 12.00h – com marcação prévia de 48 horas
(1ª 5ª feira do mês)

CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS

Rua Hermenegildo Capelo nº58 “Espaço Cidadão” - 2950 -234 Palmela

Horário:
8.30h às 16.30h

000011





SÍMBOLOS Heráldicos da Freguesia de Palmela, Município de Palmela

Ordenação Heráldica

Brasão: escudo de prata, com uma cruz da Ordem de Santiago, de vermelho e um cacho de uvas de púrpura, folhado de verde, tudo alinhado em pala; orla ameiada de negro, lavrada do campo. Coroa mural de prata de três torres.

Listel branco, com a legenda a negro: "FREGUESIA DE PALMELA".

Bandeira: esquartelada de branco e vermelho. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: "Junta de Freguesia de Palmela".

Os Símbolos Heráldicos foram aprovados por unanimidade pelo Executivo da Junta, em reunião ordinária realizada a 13/10/2008

Os Símbolos Heráldicos foram aprovados por unanimidade, pela Assembleia de Freguesia na sua sessão extraordinária de 17/10/2008.

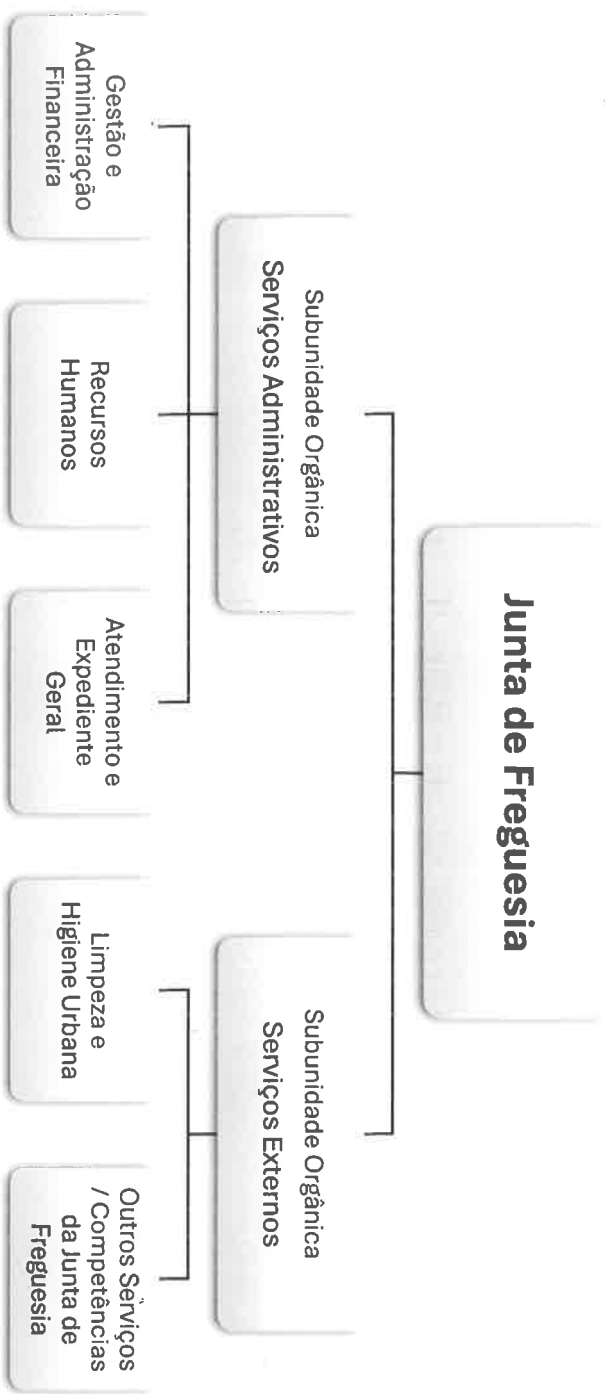
Publicado em Diário da Republica II série nº208-27/10/2008



000012

Junta de Freguesia de Palmela

Organograma



Designação dos Responsáveis

Junta de Freguesia de Palmela

Presidente: Jorge Mares
Vogal em Função de Tesouraria: Paulo Bandola
Vogal em Função de Secretaria: Helena Gaspar
Vogal: Orlanda Matias
Vogal: Ana Coelho

Subunidade orgânica Serviços administrativos

Técnica Superior
Rosélia Paz

Gestão e
Administração
Financeira

Recursos
Humanos

Atendimento e
Expediente Geral

Serviços Externos

Limpeza e
Higiene Urbana

Outros Serviços e
Competências da
Junta de Freguesia

Apoio Técnico

Assistente
Técnica
- Magda Costa

Assistentes técnicos:

. Carlos Monteiro
. Dulce Fonseca
. Marta Vilhena
. Artete Jones

Assist. Operacional:
. Ana Sombreiro

Assistentes
Operacionais:

. Vitor Martins
. Vitalina Jones
. Miralidina Costa
. Sandra Iria
. Filipe Campos
. Joaquina Falé
. Miqueias Silva
. Luís Dionísio
. Fernanda Chagas

Assistentes
Operacionais:

. Carlos Almeida
. Paulo Jones
. Alexandre
Gravina
. José Martins

Análise Orçamental

A presente análise reflete a situação económica e financeira da Junta de Freguesia de Palmela e demonstra a execução orçamental e financeira correspondente ao ano de 2024.

O resultado da execução orçamental, do ano de 2024, evidencia um saldo da execução orçamental de € 422 834,35 incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2023) de € 261 095,69, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 102,17 % da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 67,06%.

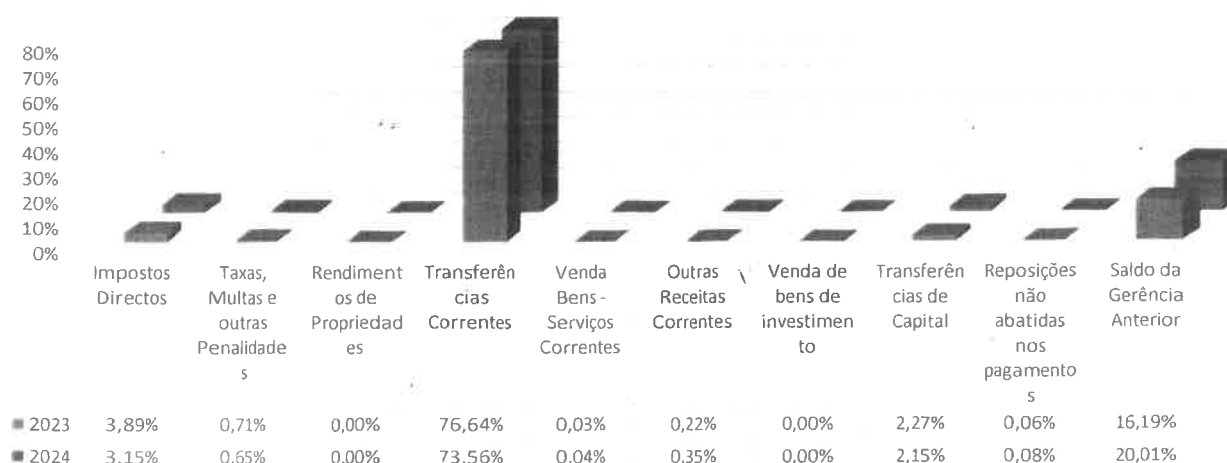
	2023	2024
Total Receita Arrecadada	957 569,66	1 043 482,93
Total Receita Próprias	56 061,39	55 753,33
<i>Peso das Receitas Próprias</i>	5,85 %	5,34 %

CONTA DE GERÊNCIA 2024

Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico

CAPÍTULOS	2023		2024			
	Realizado	% Peso nas Receitas	Previsto	Realizado	% Execução	% Peso nas Receitas
Impostos Directos	44 452,49 €	3,89%	42 000,00 €	41 145,41 €	97,97%	3,15%
Taxas, Multas e outras Penalidades	8 163,91 €	0,71%	9 419,00 €	8 466,55 €	89,89%	0,65%
Rendimentos de Propriedades	- €	0,00%	1,00 €	- €	0,00%	0,00%
Transferências Correntes	875 608,27 €	76,64%	955 579,80 €	959 629,60 €	100,42%	73,56%
Venda Bens - Serviços Correntes	312,19 €	0,03%	360,00 €	521,92 €	144,98%	0,04%
Outras Receitas Correntes	2 500,00 €	0,22%	250,00 €	4 600,00 €	0,00%	0,35%
Total das Receitas Correntes	931 036,86 €	81,49%	1 007 609,80 €	1 014 363,48 €	100,67%	77,75%
Venda de bens de investimento	- €	0,00%	20 000,00 €	- €		0,00%
Transferências de Capital	25 900,00 €	2,27%	25 900,00 €	28 100,00 €	108,49%	2,15%
Total das Receitas Capital	25 900,00 €	2,27%	45 900,00 €	28 100,00 €	61,22%	2,15%
Reposições não abatidas nos pagamentos	532,80 €	0,06%	200,00 €	1 019,45 €	509,73%	0,08%
Total das Receitas Orçamentais	957 569,66 €	83,81%	1 053 709,80 €	1 043 482,93 €	99,03%	79,99%
Saldo da Gerência Anterior	184 926,29 €	16,19%	261 095,69 €	261 095,69 €	20,01%	20,01%
Total	1 142 495,95 €	100%	1 314 805,49 €	1 304 578,62 €	99,22%	100%

	2023	2024
Total Receita Arrecadada	957 569,66	1 043 482,93
Total Receita Próprias	56 061,39	55 753,33
Peso das Receitas Próprias	5,85%	5,34%



A análise da receita permite constatar que:

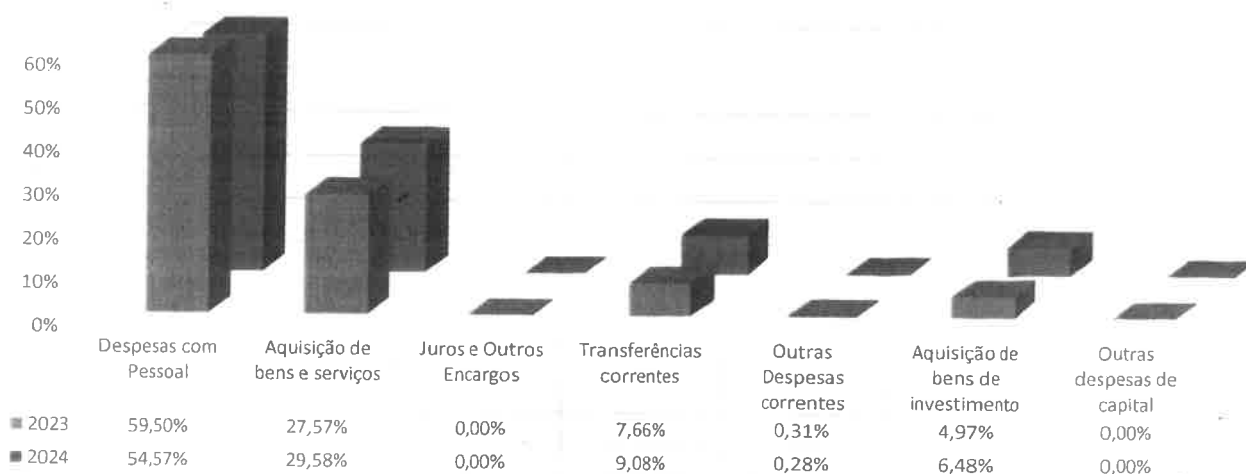
- ✓ No âmbito da Lei-quadro da transferências de competências para as Autarquias Locais, Lei 50/2018, de 16/8, que atribuiu às Freguesias novas competências e que a Freguesia de Palmela passou a executar logo no início de 2023, nomeadamente a execução da limpeza urbana e a gestão e manutenção dos espaços verdes bem como as competências delegadas por parte do Município de Palmela refletem um aumento substancial da receita – Capítulo Transferências Correntes em € 959 629,60 para fazer face aos encargos das mesmas.
- ✓ As “transferências correntes” continuam como principal fonte de financiamento da freguesia, verificando um grau de dependência financeira de 73,56 %. Do total de receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante de 55 753,33 €, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de 5,34 %, o que significa que a Junta de Freguesia de Palmela evidência alguma dependência das Receitas provenientes de transferências, nomeadamente da Administração Central (FFF e novas competências) e do Município de Palmela.

CONTA DE GERÊNCIA 2024

Distribuição por Capítulo de Despesa

CAPÍTULOS	2023		2024			
	Despesa Paga	% Peso nas Despesas	Despesa Corrigida	Despesa Paga	% Execução	% Peso nas Despesas
Despesas com Pessoal	524 406,23 €	59,50%	665 650,49 €	481 171,73 €	72,29%	54,57%
Aquisição de bens e serviços	243 025,95 €	27,57%	406 788,08 €	260 834,61 €	64,12%	29,58%
Juros e Outros Encargos	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências correntes	67 508,67 €	7,66%	86 742,92 €	80 097,48 €	92,34%	9,08%
Outras Despesas correntes	2 692,00 €	0,31%	3 072,00 €	2 487,68 €	80,98%	0,28%
Total das Despesa Correntes	837 632,85 €	95,03%	1 162 253,49 €	824 591,50 €	70,95%	93,52%
Aquisição de bens de investimento	43 767,41 €	4,97%	152 552,00 €	57 152,77 €	37,46%	6,48%
Outras despesas de capital	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total das Despesas Capital	43 767,41 €	4,97%	152 552,00 €	57 152,77 €	37,46%	6,48%
Total	881 400,26 €	100%	1 314 805,49 €	881 744,27 €	67,06%	100%

Distribuição por Capítulo de Despesa



No que respeita à afetação das despesas pelos diferentes agrupamentos, a Junta de Freguesia de Palmela, realizou na maior parte das despesas dos agrupamentos de despesas que havia previsto. Como se pode verificar pelo mapa acima apresentado, o agrupamento com maior peso nas despesas foi o 01 – Despesas com Pessoal, com uma execução de 72,29%, representa 54,57% das despesas realizadas no período, o que evidencia a importância do pessoal no funcionamento da instituição, quer ao nível de cumprimento das competências próprias quer ao nível da execução dos protocolos de descentralização pelo facto de recorrermos a mão de obra própria.

A Aquisição de bens e serviços, representa 29,58 % das despesas realizadas no período, evidenciando uma resposta às necessidades de uma sociedade dinâmica e às exigências dos agentes económicos, onde o grau de execução atingiu os 64,12%.

A Aquisição de Bens de Investimento representa uma percentagem de execução orçamental, com um grau de execução de 37,46%, refletindo o investimento por parte da freguesia na melhoria dos seus equipamentos, dos parques desportivos, parques infantis, polidesportivos, na acessibilidade, na limpeza e higiene urbana (aquisição de equipamentos, viatura e ferramentas de trabalho), de modo a promover a qualidade de vida e bem-estar da população.

	2023	2024
Total Despesa realizada	881 400,26	881.744,27

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2025, cujo valor é de € 6 050,08 respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia (retenções de descontos das remunerações de dezembro, a pagar em janeiro de 2025).

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RESULTADO

Analizadas as contas, verifica-se que a relação Receita/Despesas, acrescendo o saldo da gerência anterior, obtemos o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, que será de 422 834,35 €.

Saldo da Gerência Anterior	Euros
Execução Orçamental	261 095,69
Operações de Tesouraria	216,00
	€ 261 311,69

Saldo Para a Gerência Seguinte /2025	Euros
Execução Orçamental	422 834,35
Operações de Tesouraria	216,00
	€ 423 050,35

Relatório de Gestão e Atividades



Executivo da Junta de Freguesia de Palmela

Presidente

Jorge Manuel Cândido Mares (PS)

Secretária

Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar (PS)

Tesoureiro

Paulo Jorge Farinha Bandola (PS)

1ª Vogal

Orlanda Maria Barrocas Cândido Matias (MCCP)

2ª Vogal

Ana Cristina Cardoso Coelho (PSD)

Sessões efetuadas

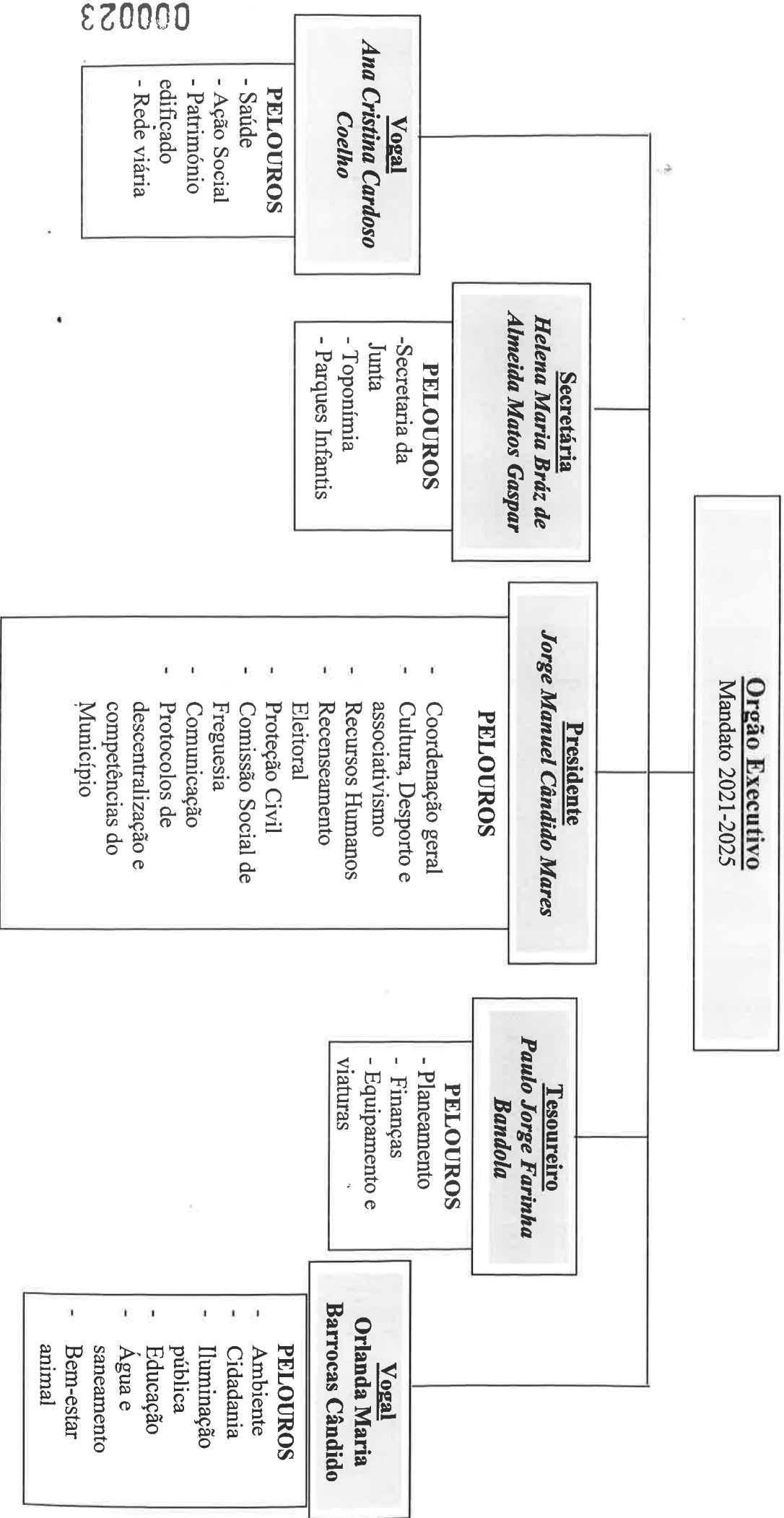
Ordinárias.....	23
Extraordinárias.....	1
Total.....	24



000022



Responsabilidades funcionais / designação dos responsáveis



Assembleia de Freguesia de Palmela

Presidente

Maria Helena Alpendre Pereira Fruta Ribeiro (PS)

1º Secretário

Carlos André Cetano da Silva (PS)

2º Secretário

José Carlos Mourinha Carvalho de Sousa (PSD)

Vogais:

Adilo Oliveira Costa (CDU)

Carlos Manuel Ferreira da Silva Caçoete (CDU)

Joana Ribeiro Venâncio Pires (CDU)

Susana Carla D'Aires Ciríaco (CDU)

António Cardoso Lopes (PS)

Daniel Alexandre Alpendre Baltasar (PS)

Florabela da Conceição Rita Guarda Garcia (PS)

João António de Oliveira Cavalinhos (MCCP)

Ana Lúcia Fernandes Ferrão Costa (MCCP)

Maria José Oliveira Couceiro Ventura (CH)

Sessões efetuadas

Ordinárias.....	4
Extraordinárias.....	1
Total.....	5



Serviços Administrativos

Expediente (Sede da Junta)

Correspondência Recebida.....	143
Correspondência Expedida.....	664
Atestados e Declarações.....	1024
Licenças de Canídeos.....	321
Fotocópias Gratuitas: (Escolas/ Coletividades e Associações).....	2680

(Delegação de Aires)

Atestados e Declarações.....	361
Licenças de Canídeos.....	141
Fotocópias Gratuitas:.....	104

(Delegação de Algeruz/Brejos do Assa)

Atestados e Declarações.....	72
Licenças de Canídeos.....	33



000025

Atendimento Jurídico

Sede da Junta e Delegações

Atendimento Jurídico (consultas Gratuitas).....	21
---	----



RELATÓRIO DE MOVIMENTO DE INSCRIÇÕES

ENTRE 01/01/24 E 31/12/24

15 Setúbal
08 Palmela
02 Palmela

CN - Cidadão Nacional

ADITAMENTOS				ELIMINAÇÕES				ELEITORES EFECTIVOS					
POSTO	Nova Inscrição	Provisório a Efectivo	Transferência	TOTAL	Transferência	Óbito	Eliminação de Inscrição	Múltipla Inscrição ou Identificação	TOTAL	Inscrição Provisória	01/01/24	31/12/24	Variação
-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A	13	90	259	362	247	94	1	0	342	69	5708	5728	20
B	4	27	60	91	56	17	2	0	75	22	1240	1256	16
C	18	68	301	387	215	39	1	0	255	76	4491	4623	132
D	3	24	98	125	83	19	1	0	103	31	1704	1726	22
E	5	13	67	85	66	20	1	0	87	20	1279	1277	-2
G	3	10	71	84	33	10	0	0	43	14	928	969	41
I	0	4	31	35	25	12	0	0	37	8	570	566	-2
TOTAL	46	236	887	1169	725	211	6	0	942	240	15920	16147	227

0000027

ER - Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (Fora da União Europeia)

ADITAMENTOS					ELIMINAÇÕES					ELEITORES EFECTIVOS			
POSTO	Nova Inscrição	Provisão a Efectivo	Transferência	TOTAL	Transferência	Obito	Eliminação de Inscrição	Múltipla Inscrição ou Identificação	TOTAL	Inscrição Provisória	01/01/24	31/12/24	Variação
-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0
B	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1
C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0
E	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	7	8	1

UE - Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (União Europeia)

ADITAMENTOS					ELIMINAÇÕES					ELEITORES EFECTIVOS			
POSTO	Nova Inscrição	Provisório a Efectivo	Transferência	TOTAL	Transferência	Obito	Eliminação de Inscrição	Múltipla Inscrição ou Identificação	TOTAL	Inscrição Provisória	01/01/24	31/12/24	Variação
-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A	0	0	1	1	0	1	0	0	1	0	8	8	0
B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0
C	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4	5	1
D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
E	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
G	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
TOTAL	1	0	1	2	0	1	0	0	1	0	18	19	1

15 Setúbal
08 Palmela
02 Palmela

SITUAÇÃO EM: 18/03/2025 11:15

ELEITORES EFETIVOS

POSTO	Cidadão Nacional - CN	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (Fora da União Europeia) - ER	Cidadão Estrangeiro Residente em Portugal (União Europeia) - UE	TOTAL
A	5751	3	8	5762
B	1247	2	3	1252
C	4626	-	5	4631
D	1747	3	1	1751
E	1273	-	-	1273
G	975	1	1	977
I	572	-	2	574
TOTAL	16191	9	20	16220

CONTABILIDADE E TESOURARIA

SNC

Ordens de Pagamento.....	1181
(Op. Orçamentais e op. de Tesouraria)	
Guias de Receita.....	445
Resumo dos Diários de Tesouraria.....	482

000030



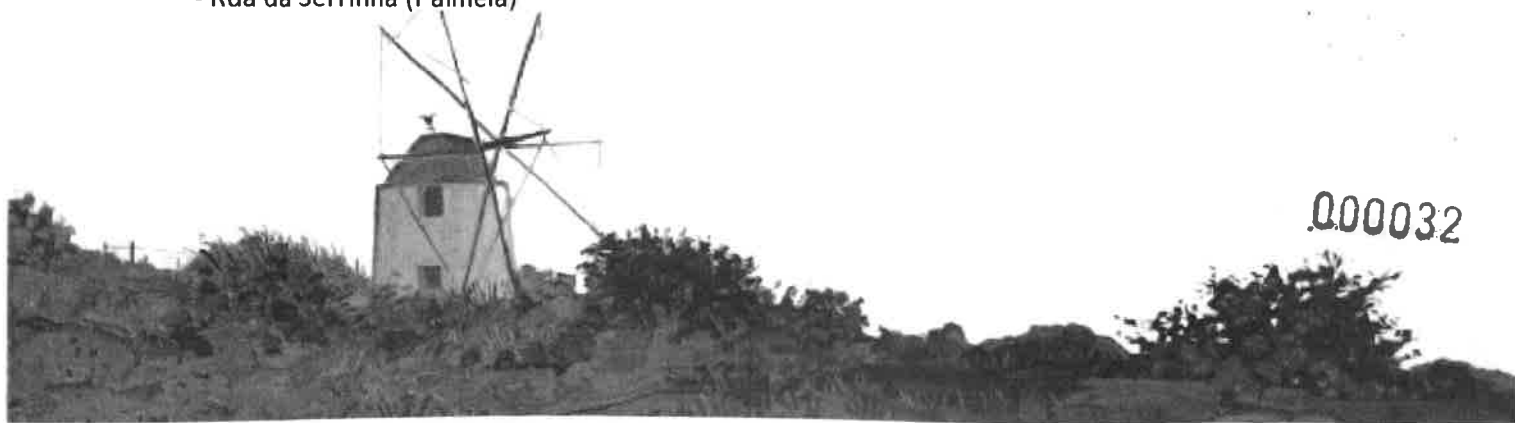
INTERVENÇÕES GERAIS

- Av^a Rainha D^a Leonor (Palmela)
- Rua Roberto Ivens (Pegarias)
- Largo da Fonte de Aires (Aires)
- Rua Afonso de Albuquerque (Palmela)
- Estrada do Cemitério (Palmela)
- Rua João Cardoso Maçarico (Palmela)
- Largo de S.João Baptista (Palmela)
- Estrada dos Restauradores do Concelho de Palmela (Palmela)
- Rua Hermenegildo Capelo (Palmela)
- Rua Heróis do Ultramar (Aires)
- Av^a Cidade da Praia (Aires)
- Rua Padre Manuel Caetano (Palmela)
- Rua 1 de junho (Aires)
- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral (Palmela)
- Rua Vasco da Gama (Palmela)
- Largo do Município (Palmela)
- Praceta da Liberdade (Palmela)
- Rua Fialho de Almeida (Quinta da Asseca)
- Transporte de pó de pedra do areeiro de Algeruz para os estaleiros do Lau
- Grupo Desportivo da Volta da Pedra
- Rua S. Tomé e Príncipe (Padre Nabeto)
- Rua Laura Alves (Quinta da Asseca)
- Rua de Olivença (Palmela)
- Fonte Sant'Ana (Palmela)
- Av^a Dr. Juiz José Celestino Ataz Godinho de Matos (Palmela)
- Praceta Firmino Camolas (Palmela)
- Rua Madame Bertrand Sanges (Palmela)
- Rua do Agricultor (Torreiros)
- Av^a Dr. Bernardo Teixeira Botelho (Palmela)
- Rua José Mestre (Algeruz)
- Rua de Setúbal (Portal Branco)
- Rua do Parque (Aires)
- Rua Heróis do Ultramar (Aires)
- Rua de St^a Teresinha (Aires)
- Av^a Alberto Valente (Volta da Pedra)
- Miradouro do Castelo (Palmela)

000031.



- Praceta de S.Julião (Palmela)
- Estrada dos Carvalhos (Carvalhos)
- Rua de Nenhures (Palmela)
- Rua Miguel Bombarda (Palmela)
- Rua Serpa Pinto (Palmela)
- Praceta de Timor (Padre Nabeto)
- Rua Caminho do Rio (Volta da Pedra)
- Av^a Marechal Costa Gomes (Lagoinha)
- Av^a Antoine Velge (Aires)
- Rua Fundadores do Airense (Aires)
- Rua S. Francisco Xavier (Palmela)
- Rua Carlos Paredes (Palmela)
- Rua do Brochado (Palmela)
- Largo Del Rei D.João I (Palmela)
- Alameda 25 de Abril (Palmela)
- Rua da Saboaria (Palmela)
- Estrada da Venda do Alcaide (Venda do Alcaide)
- Travessa do Brazão (Palmela)
- Rua de S. Filipe (Palmela)
- Escadinha da Boavista (Palmela)
- Rua José Novais Carvalho e Oliveira da Silva (Aires)
- Quinta das Asseadas (Asseadas)
- Largo Marquês de Pombal (Palmela)
- Rua da Igreja Matriz (Pegarias)
- Rua da Ordem de Santiago (Pegarias)
- Av^a Padre Nabeto (Padre Nabeto)
- Av^a do Caminho de Ferro (Palmela Gare)
- Rua de Jávea (Aires)
- Rua Francisco Carvalho da Silva "O chitas"
- Av^a dos Bombeiros Voluntários (Palmela)
- Rua Lúcio Borges da Costa (Palmela)
- Rua Fernando Pésinho (Palmela)
- Largo S. João Baptista (Palmela)
- Rua Capitão Clemente José Juncal (Aires)
- Rua Mouzinho de Albuquerque (Palmela)
- Rua Augusto Cardoso (Palmela)
- Alameda 25 de Abril (Palmela)
- Av^a do Palmelense F.C. (Palmela)
- Rua Hermenegildo Capelo (Palmela)
- Rua do Caçarino (Brejos do Assa)
- Largo Marquês de Pombal (Palmela)
- Beco do Anastácio (Palmela)
- Rua da Serrinha (Palmela)



000032

- Rua do Comércio (Brejos do Assa)
- Rua Manuel Mosca (Brejos do Assa)
- Rua Dr. Bernardo Teixeira Botelho (Palmela)
- Reposição de Pavê ("Palmela verde" – Aires)
- Rua dos Plátanos (Golfo do Montado)
- Rua Principal de Algeruz (Algeruz)
- Av^a dos Caminhos de ferro (Palmela Gare)
- Praceta S. Julião (Palmela)
- Rua João Parrantónio (Palmela)
- Largo Quinta da Cerca (Venda do Alcaide)
- Estrada Nacional 379 (Palmela)
- Rua de S. Tomé e Príncipe (Padre Nabeto)
- Av^a Padre Nabeto (Padre Nabeto)
- Av^a Dr. Juiz José Celestino Ataz Godinho de Matos (Palmela)
- Rua Padre Manuel Caetano (Palmela)
- Rua da Liberdade (Venda do Alcaide)
- Estrada da Venda do Alcaide (Venda do Alcaide)
- Praceta de S. Pedro (Venda do Alcaide)
- Estrada dos Restauradores do Concelho de Palmela (Palmela)
- Av^a Joaquim Lino dos Reis (Aires)
- Rua Maestro Ferrer Trindade (Aires)
- Rua Agostinho Pereira (Aires)
- Rua Quinta da Glória (Aires)
- Rua da Liberdade (Venda do Alcaide)
- Rua do Salgueiro (Palmela)
- Rua de Aljubarrota (Aires)
- Rua Carlos Paredes (Palmela)
- Av^a Antoine Velge (Aires)
- Rua das Vindimas (Palmela)
- Rua Irene Lisboa (Palmela)
- Rua Manuel Augusto Mares (Palmela)
- Rua de Moçambique (Padre Nabeto)
- Rua da Guiné Bissau (Padre Nabeto)
- Rua Catarina Eufémia (Venda do Alcaide)
- Rua Alexandre Herculano (Cabeço Velhinho)
- Rua Eça de Queirós (Cabeço Velhinho)
- Rua Fernando Namora (Cabeço Velhinho)
- Rua Quinta da Cerca (Palmela)
- Rua Maestro Ferrer Trindade (Aires)
- Rua José Saramago (Cabeço Velhinho)
- Rua de Simões (Palmela)
- Quinta Tomé Dias
- Av^a da Liberdade (Palmela)
- Estrada dos Restauradores do Concelho de Palmela (Palmela)
- Praceta da Liberdade (Palmela)

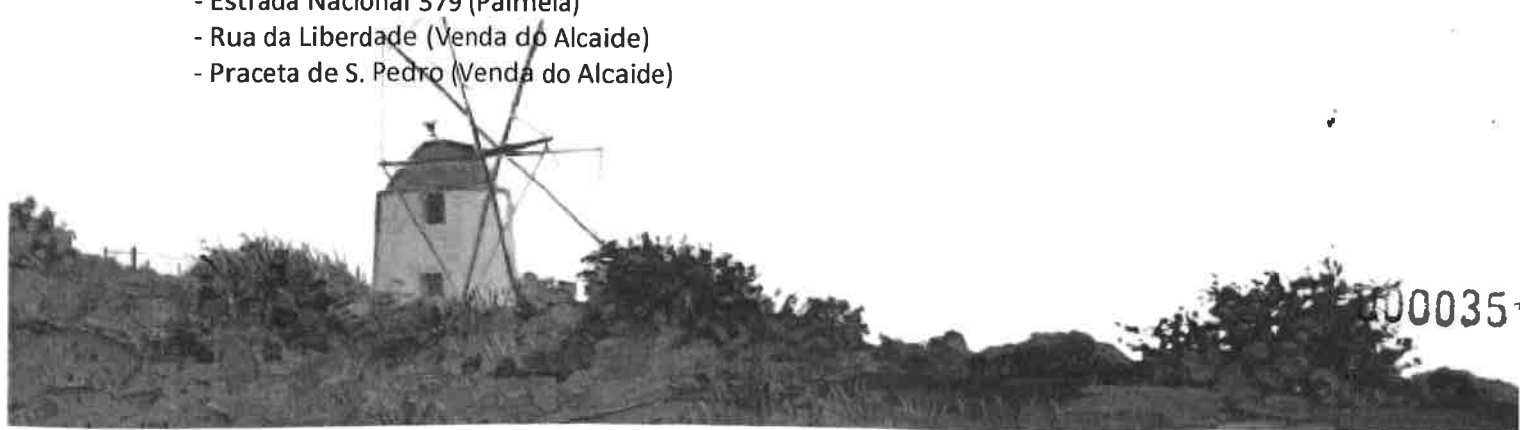


- Av^a Joaquim Lino dos Reis (Aires)
- Rua Agostinho Pereira
- Rua Manuel Machado de Oliveira (Aires)
- Rua de S. Tomé e Príncipe (Padre Nabeto)
- Praceta de Timor (Padre Nabeto)
- Alameda 25 de Abril (Palmela)
- Praceta de S. Pedro (Palmela)
- Praceta de S. Julião (Palmela)
- Parque Venâncio Ribeiro da Costa (Palmela)
- Transporte de Tout Venanant de Palmela para o estaleiro da C.M.P. no Lau
- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral (Palmela)
- Rua de Simões (Palmela)
- Rua do Airens (Aires)
- Largo do Chafariz D. Maria I (Palmela)
- Rua Ruth Garcês (Vale de Touros)
- Rua Carolina Beatriz Ângelo (Vale de Marmelos)
- Rua Emília Santo António (Barreiros)
- Rua Quinta da Cerca (Palmela)
- Rua General Amílcar Mota (Palmela)
- Rua Serpa Pinto (Palmela)
- Rua António Gedeão (Cabeço Velhinho)
- Transportes de pó de pedra para os locais de intervenção
- Rua Humberto Cardoso (Palmela)
- Estrada da Baixa de Palmela (Baixa de Palmela)
- Praceta das Nogueiras (Palmela Gare)
- Av^a da Liberdade (Palmela)
- Travessa da Sociedade Filarmónica Humanitária (Palmela)
- Rua Irene Lisboa (Urbanização Casas da Quinta)
- Rua da Botânica (Aires)
- Rua de Damão (Padre Nabeto)
- Rua Afonso de Albuquerque (Palmela)
- Rua Augusto Cardoso (Palmela)
- Rua Eugénio de Andrade (Palmela)
- Rua da Serrinha (Palmela)
- Rua Manuel Mares (Palmela)
- Praceta de S. Julião (S. Julião)
- Rua de Aljubarrota (Aires)
- Rua do Passadiço (Palmela)
- Praceta Firmino Camolas (Palmela)
- Rua Mário Cesariny (Palmela)
- Alameda de Macau (Padre Nabeto)
- Vila de Palmela (buracos dos postes utilizados para a Festa das Vindimas)
- Rua Contra Almirante Jaime Afreixo (Palmela)
- Francisco Carvalho Nunes da Silva (Aires)
- Rua de Santa Rafaela Maria (Palmela)



000034.

- Castelo de Palmela (Palmela)
- Rua de Angola (Padre Nabeto)
- Rua da Portela (Palmela)
- Rua da Ladeira (Palmela)
- Alameda Dom Nuno Álvares Pereira (Palmela)
- Rua Dr. Bernardo Teixeira Botelho (Palmela)
- Rua do Arrabalde (Palmela)
- Rua D. João de Castro (Palmela)
- Rua General Amílcar Mota (Palmela)
- Rua José Luís da Silva Camolas (Palmela)
- Rua Serpa Pinto (Palmela)
- Rua António Gedeão (Cabeço Velhinho)
- Rua de Damão (Padre Nabeto)
- Rua do Parque Natural da Arrábida (Quinta da Asseca)
- Av^a do Padre Nabeto (Padre Nabeto)
- Praceta de Timor (Padre Nabeto)
- Rua Lha Lhengua Mirandesa (Aires)
- Rua Moinho do Tinoco (Palmela)
- Av^a Joaquim Lino dos Reis (Aires)
- Rua Heróis do Ultramar (Aires)
- Rua da Jávea (Aires)
- Estrada da Venda do Alcaide (Venda do Alcaide)
- Rua do Cobre (Parque Industrial Vale do Alecrim)
- Rua da Guiné Bissau (Padre Nabeto)
- Rua do Passadiço (Palmela)
- Rua da Portela (Palmela)
- Rua de S. Filipe (Palmela)
- Terra de Pão (Palmela)
- Rua Fernando Pésinho (Palmela)
- Alameda 25 de Abril (Palmela)
- Av^a do Palmelense F.C. (Palmela)
- Rua do Caçarino (Brejos do Assa)
- Largo Marquês de Pombal (Palmela)
- Beco do Anastácio (Palmela)
- Rua da Serrinha (Palmela)
- Rua Manuel Mosca (Brejos do Assa)
- Rua Dr. Bernardo Teixeira Botelho (Palmela)
- Reposição de Pavê ("Palmela verde" – Aires)
- Rua dos Plátanos (Golfo do Montado)
- Rua Principal de Algeruz (Algeruz)
- Praceta S. Julião (Palmela)
- Rua João Parrantónio (Palmela)
- Largo Quinta da Cerca (Venda do Alcaide)
- Estrada Nacional 379 (Palmela)
- Rua da Liberdade (Venda do Alcaide)
- Praceta de S. Pedro (Venda do Alcaide)



Escolas Básicas da Freguesia

Em cumprimento do acordo de execução no que respeita a pequenas reparações e conservação dos estabelecimentos de pré-escolar e do 1º Ciclo do ensino básico procedeu-se aos pedidos de reparação solicitados pelas escolas, e que abrangeram sucintamente:

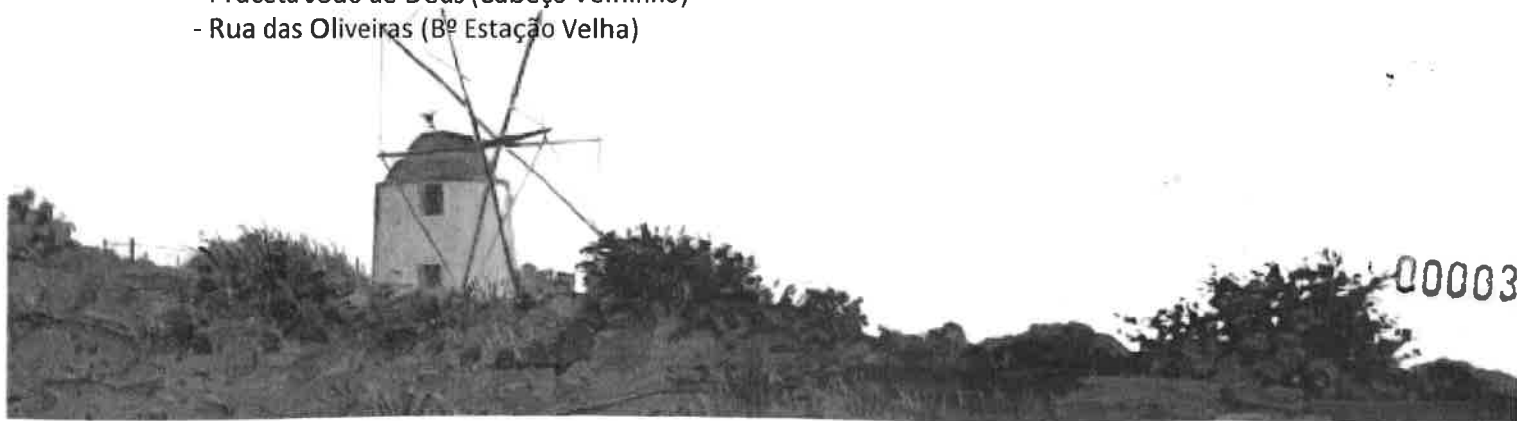
Colocação de quadros escolares, manutenção e reparação de brinquedos, manutenção e afinação de portas de cacifos, substituição de autoclismos, reparação de torneiras de bebedouros, limpeza de sumidores, substituição de torneiras, poda de árvores, limpeza de grelhas, montagem de fechaduras em cacifos, reparação de fechaduras, colocação de batentes, colocação de lâmpadas, reparação de telhados, colocação de azulejos, substituição de cifões, limpeza de logradouros, manutenção de mobiliário escolar, reparação de canos, etc.

Limpeza e corte de ervas

- Centro Histórico (Palmela)
- Rua de Nenhures (Palmela)
- Travessa de Nenhures (Palmela)
- Avenida dos Cavaleiros de Santiago e Espada (Palmela)
- Rua do Castelo (Palmela)
- Largo Del Rei Dom Afonso Henriques (Palmela)
- Travessa do Sabugueiro (Palmela)
- Travessa da Saboaria (Palmela)
- Rua do Arrabalde (Palmela)
- Rua das Varandas (Palmela)
- Terra de Pão (Palmela)
- Avenida da Liberdade (Palmela)
- Praceta da Liberdade (Palmela)
- Beco da Liberdade (Palmela)
- Rua Quinta da Cerca (Palmela)
- Rua Francisco Carvalho da Silva (Palmela)

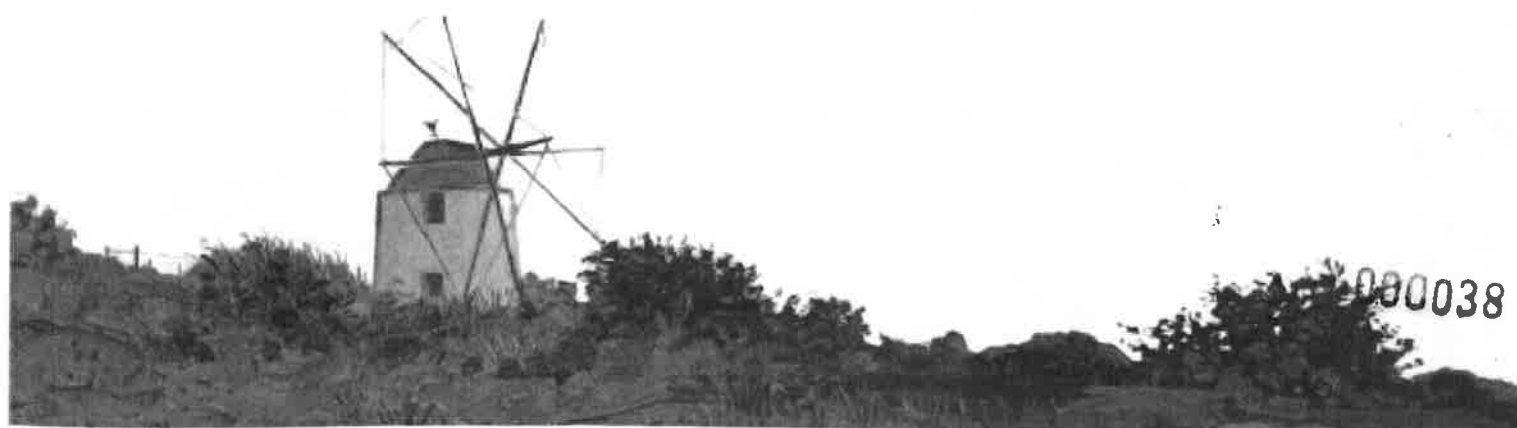


- Largo do São João (Palmela)
- Av. Da Liberdade (Palmela)
- Rua de Santa Ana (Palmela)
- Fonte de Santa Ana (Palmela)
- Rua Afonso de Albuquerque (Palmela)
- Travessa Afonso de Albuquerque (Palmela)
- Escadinhas Afonso de Albuquerque (Palmela)
- Fonte de Beber (Palmela)
- Centro de Saúde (Palmela)
- Rua de São Filipe (Palmela)
- Praceta de Cabo Verde (Palmela)
- Rua Ilha do Fogo (Palmela)
- Rua António Veríssimo da Silva (Palmela)
- Rua Joaquim de Carvalho (Aires)
- Rua Capitão Clemente José Juncal (Aires)
- Rua José Novais (Aires)
- Rua Agostinho Augusto Pereira (Aires)
- Rua Manuel Machado de Oliveira (Aires)
- Rua dos Olivais (Aires)
- Rua José Novais (Aires)
- Rua Bernardino José Borges (Aires)
- Rua Maestro Ferrer Trindade (Aires)
- Rua Pedro Augusto da Fonseca (Aires)
- Rua António Júlio Barrocas (Aires)
- Rua Vítor Leão Pacheco (Aires)
- Rua Mário Rodrigues de Oliveira (Aires)
- Rua Salvador Camolas (Aires)
- Rua Heróis do Ultramar (Aires)
- Rua da Previdência (Aires)
- Rua do Aireense (Aires)
- Rua Francisco Carvalho Nunes da Silva (Aires)
- Rua dos Lírios (Aires)
- Rua das Tulipas (Aires)
- Travessa das Tulipas (Aires)
- Rua dos Girassóis (Aires)
- Travessa dos Girassóis (Aires)
- Rua da Botânica (Aires)
- Rua dos Cravos (Aires)
- Rua dos Malmequeres (Aires)
- Rua das Orquídeas (Aires)
- Rua das Rosas (Aires)
- Rua das Papoilas (Aires)
- Garagens da Rua 1º de Novembro (Aires)
- Praceta João de Deus (Cabeço Velhinho)
- Rua das Oliveiras (Bª Estação Velha)



000037

- Rua das Amoreiras (Bº Estação Velha)
- Rua dos Citrinos (Bº Estação Velha)
- Praceta das Nogueiras (Bº Estação Velha)
- Avenida Alberto Valente (Volta da Pedra)
- Quinta das Asseadas (Baixa de Palmela)
- Passeios da Estrada da Baixa de Palmela
- Rua José Viana (Quinta da Asseca)
- Rua Fernando Pessoa (Quinta da Asseca)
- Rua Aquilino Ribeiro (Quinta da Asseca)
- Rua Fialho de Almeida (Quinta da Asseca)
- Rua do Bocage (Quinta da Asseca)
- Rua Ivone Silva (Quinta da Asseca)
- Rua Laura Alves (Quinta da Asseca)
- Rua Sebastião da Gama (Quinta da Asseca)
- Rua Almada Negreiros (Quinta da Asseca)
- Rua do Parque Natural da Arrábida (Quinta da Asseca)
- Rua da Madressilva (Venda do Alcaide)
- Rua do Rosmaninho (Venda do Alcaide)
- Rua da Esteva (Venda do Alcaide)
- Rua da Giesta (Venda do Alcaide)
- Rua do Loureiro (Venda do Alcaide)
- Rua do Zambujeiro (Venda do Alcaide)
- Rua do Zimbro (Venda do Alcaide)
- Passeios da Estrada Humberto Delgado (Venda Do Alcaide)
- Rua Bento Gonçalves (Venda do Alcaide)
- Rua Catarina Eufémia (Venda do Alcaide)
- Largo da Quinta da Cerca (Venda do Alcaide)
- Travessa da Paz (Venda do Alcaide)
- Rua da Liberdade (Venda do Alcaide)
- Rua Jaime Lopes Baião (Venda do Alcaide)
- Passeios da Estrada das Vindimas (Venda do Alcaide)



000038

Limpeza e recolha de lixo (nas bermas) :

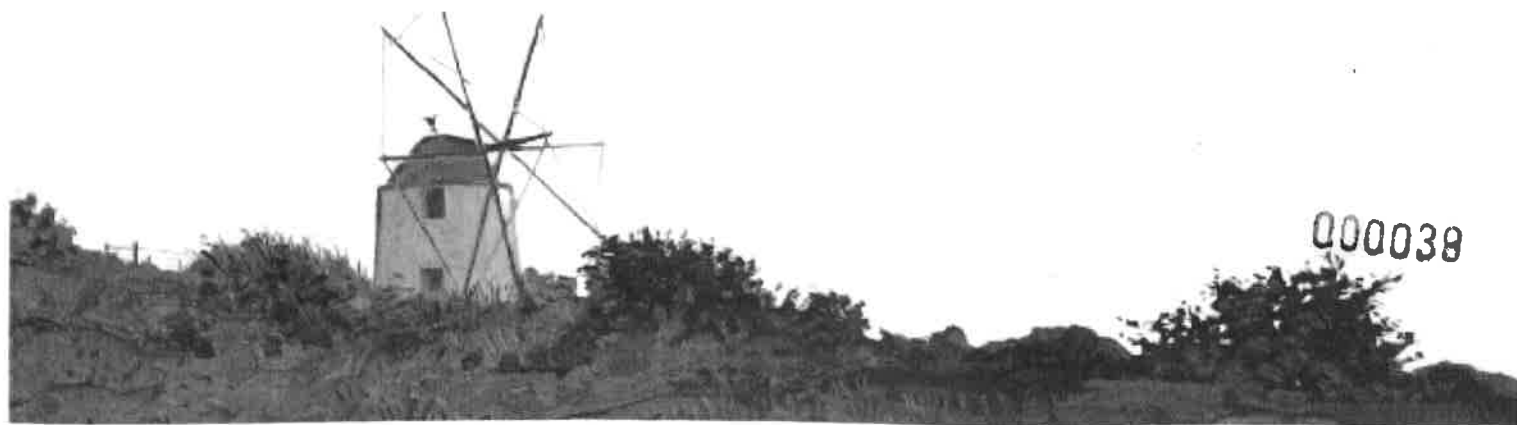
- Av^a Antoine Velge (até limite da Freguesia) (Aires)
- Rua João Parrantónio até à rotunda do "Aldi" (Palmela)
- Volta da Pedra até à rotunda do "Continente" (Volta da Pedra)
- Alameda 25 de Abril (até ao limite da Freguesia c/ Qt^a do Anjo)

Limpeza e manutenção de sumidouros:

- Vila de Palmela
- Volta da Pedra
- Quinta Tomé Dias
- Miraventos
- Estrada dos Caminhos de Ferro

Manutenção de Jardins públicos na Freguesia

No âmbito da limpeza e higiene urbana, é realizada diariamente a varredura manual e mecânica e a manutenção das papeleiras das várias localidades da Freguesia de Palmela.



Aplicação de Herbicida :

- Largo de São João Baptista (Palmela)
- Rua de Nenhures (Palmela)
- Travessa de Nenhures (Palmela)
- Avenida dos Cavaleiros de Santiago e Espada (Palmela)
- Alameda Dom Nuno Alvares Pereira (Palmela)
- Rua do Castelo (Palmela)
- Largo Del Rei Dom Afonso Henriques (Palmela)
- Travessa do Sabugueiro (Palmela)
- Rua Ordem de Santiago (Pegarias)
- Travessa da Ordem de Santiago (Pegarias)
- Rua dos Poços (Palmela)
- Rua da Silva Rasteiro (Pegarias)
- Rua Cirios do Cabo (Pegarias)
- Rua Dom Jorge (Pegarias)
- Rua Roberto Ivens (Pegarias)
- Ruas das Laranjeiras (Pegarias)
- Rua das Amendoeiras (Pegarias)
- Rua das Ameixoeiras (Pegarias)
- Rua das Macieiras (Pegarias)
- Rua dos Limoeiros (Pegarias)
- Quinta das Asseadas (Baixa de Palmela)
- Praceta de São Pedro (Venda do Alcaide)
- Rua Joaquim de Carvalho (Aires)
- Rua Capitão Clemente José Juncal (Aires)
- Rua José Novais (Aires)
- Rua Agostinho Augusto Pereira (Aires)
- Rua Manuel Machado de Oliveira (Aires)
- Av^a Dr. Juiz José Celestino Ataz Godinho de Matos (Palmela)
- Rua Elias Garcia (Palmela)
- Travessa de Nenhures (Palmela)- Beco da Estrela (Palmela)
- Largo e Rua do Arrabalde (Palmela)
- Rua Quinta da Cerca (Palmela)
- Todas as ruas de Aires (Aires)
- Rua Gago Coutinho Sacadura Cabral (Palmela)
- Travessa de S.Pedro (Palmela)
- Rua das Pegarias (Pegarias)
- Rua dos Sobreiros (Pegarias)
- Praceta da Palmeira (Pegarias)
- Praceta da Magnólia (Pegarias)
- Praceta dos Pessegueiros (Pegarias)
- Rua dos Cirios do Cabo (Pegarias)
- Rua D.Jorge (Pegarias)
- Estrada dos Carvalhos (Carvalhos)
- Rua José Hermano Saraiva (Serralheiras)



000040

Intervenções Gerais/Pontuais

- Transporte de mobiliário em apoio aos Vicentinos, para a Igreja de S. Pedro.
- Transporte de géneros alimentares do Banco Alimentar para a Fundação COI.
- Transporte de instrumentos musicais para o Cine Teatro S.João, em apoio à Soc. Filarmónica Humanitária.
- Colocação de equipamentos de fitness na Escola Hermenegildo Capelo.
- Montagem de placas toponímicas e colagem de azulejos, no armazém da Junta.
- Transporte de monos da Associação dos Idosos para o Pinhal Novo.
- Transporte de frigorífico do Cabeço Velinho para a Rua Jaime Afreixo em apoio aos Vicentinos.
- Colocação de pino na Rua Luís de Camões (Palmela).
- Colocação de pino na Rua Afonso de Albuquerque (Palmela).
- Colocação de pino no Largo de S.João Baptista (Palmela).
- Colocação de pino na Av^a Rainha D^a Leonor (Palmela).
- Colocação de pino na Rua Quinta da Cerca (Palmela).
- Colocação de pino na Rua do Rosmaninho (Venda do Alcaide).
- Colocação de pinos na Av^a Dr. Juiz José Celestino Ataz Godinho de Matos (Palmela).
- Colocação de pino na Rua do Parque (Aires).
- Colocação de poste e placa toponímica na Rua Almada Negreiros (Quinta da Asseca).
- Colocação de poste e placa toponímica na Rua dos Compadres (Palmela).
- Colocação de poste e placa toponímica na Rua da Prata (Vale do Alecrim).
- Colocação de pilarete para papelaria na Av^a da Liberdade (Palmela).
- Limpeza e arrumação do armazém da Junta.
- Colocação de poste e placa toponímica na Rua Joaquim Carvalho (Aires).
- Colocação de bancos de jardim na Nova Palmela.
- Transporte em Palmela de material diverso em apoio à Pal'Artes.
- Abertura de vala, colocação de tubo e grelhas para saída de água da Fonte Sant'Ania.
- Colocação de sinalética no parque de jogo e recreio do Padre Nabeto e da Venda do Alcaide.
- Transporte de inertes para aterro sanitário.
- Reparação de banco de jardim do Largo de S. João.
- Transporte de andaime para o Palmelense F.C.
- Reparação de canalização no armazém da Junta.
- Pintura de placas toponímicas da Av^a dos Bombeiros Voluntários (Palmela) e Rua do Bocage (Quinta da Asseca).
- Colocação de pinos de estacionamento no Largo de S. João Baptista (Palmela).
- Transporte de livros e vestuário em apoio aos Vicentinos de Palmela.



000041

- Colocação de pinos de estacionamento na Rua Afonso de Albuquerque (Palmela).
- Colocação de pinos de estacionamento na Praceta da Liberdade (Palmela).
- Transporte de instrumentos do Cine Teatro S. João, para a Soc. Filarmónica Humanitária.
- Transporte de alimentos em apoio aos Vicentinos.
- Moldagem de estrutura para placa toponímica para a Av^a do Palmelense F.C. e colocação de placa toponímica (Palmela).
- Colocação de placa toponímica na Praceta João de Deus (Cabeço Velhinho).
- Colocação de poste e placas toponímicas na Rua Joaquim Pereira Tomé Lopes (Aires).
- Colocação de poste e placas toponímicas na Rua da Vitória (Lagoinha).
- Colocação de poste e placas toponímicas na Alameda 25 de Abril (Palmela).
- Corte de trepadeiras (Mercado Municipal).
- Limpeza de muro na Sede do Palmelense F.C.
- Colocação de papelaria (Palmela Gare).
- Colocação de corrimão em escadas (Parque Venâncio Ribeiro da Costa).
- Colocação de poste toponímico na Rua Ilha de Santiago (Aires).
- Transporte de mobiliário escolar da Escola Preparatória para Setúbal.
- Colocação de poste toponímico na Rua do Crómio (Vale do Alecrim).
- Reparação de porta de balneário do Polidesportivo de Aires.
- Transporte de armário de Setúbal para Palmela em apoio aos Vicentinos.
- Colocação de poste e placa toponímica na Rua da Botânica (Aires).
- Colocação de poste e placa toponímica na Rua Joaquim Pereira Tomé Lopes (Aires).
- Transporte de bens do Banco alimentar para o COI (Pinhal Novo).
- Transporte de eletrodomésticos em Palmela, em apoio aos Vicentinos.
- Transporte de mobiliário escolar de Setúbal e Palmela, para a Escola Preparatória.
- Colocação de poste para papelaria na Av^a do Palmelense F.C. (Palmela).
- Colocação de postes e placas toponímicas na Estrada da Baixa de Palmela.
- Colocação de poste e placas toponímicas na Rua Quinta de Vale de Grou.
- Colocação de pinos de estacionamento no Largo da Fonte (Aires).
- Abertura de fundações para colocação de bancos na Rua Fundadores do Aireense.
- Transporte de mobiliário de Setúbal para Palmela em apoio aos Vicentinos de Palmela.
- Transportes de apoio à Festa das Vindimas.
- Transporte de bens alimentares do Banco Alimentar para a Fundação COI.
- Colocação de pino no Largo de S. João Baptista (Palmela).
- Colocação de pino na Praceta de Cabo Verde (Padre Nabeto).
- Colocação de tubos em apoio à "White Party".
- Transporte de rampa de ciclismo para Setúbal, em apoio à Ciclomania/Festa das Vindimas.
- Colocação de placa e poste na Rua de S. Brás (Palmela).
- Montagem de placas toponímicas e pilares no armazém da Junta.
- Transporte de Piano da Igreja de S. Pedro para a Soc. Filarmónica Humanitária.
- Auxílio na montagem das torres da Feira Medieval.
- Colocação de estacas na escola secundária de Palmela.
- Colocação de pino no Largo da Fonte (Aires).



000042

Movimento Associativo

A Junta de Freguesia apoiou logística e financeiramente algumas das iniciativas do movimento associativo da freguesia. Faremos apenas um breve resumo de algumas iniciativas/apoio da autarquia:

Celebração de protocolos de colaboração com :

Ass. Humanitária dos Bombeiros de Palmela (**valor anual de €8.000,00**) + núcleo dos dadores de sangue dos Bombeiros (**valor anual €300,00**)

Parmelense F.C (**valor anual de €5.000,00**)

Soc. Filarmónica Humanitária (**valor anual de €3.800,00**)

Soc. Filarmónica Parmelense "Loureiros" (**valor anual de €3.800,00**)

Grupo Desportivo Volta da Pedra (**valor anual de €1.200,00**)

Grupo Desportivo "Estrelas de Algeruz" (**valor anual de €1.200,00**)

Sociedade Columbófila de Palmela (**valor anual de €1.200,00**)

Grupo Coral "Ausentes do Alentejo" (**valor anual de €1.200,00**)

Associação de Moradores do Lau (**valor anual de €1.200,00**)

Grupo Desportivo e Cultural Ídolos da Baixa (**valor anual de €1.200,00**)

Associação dos Idosos de Palmela (**valor anual de €2.200,00**)

Associação das Festas de Palmela (**valor anual de €7.500,00**)

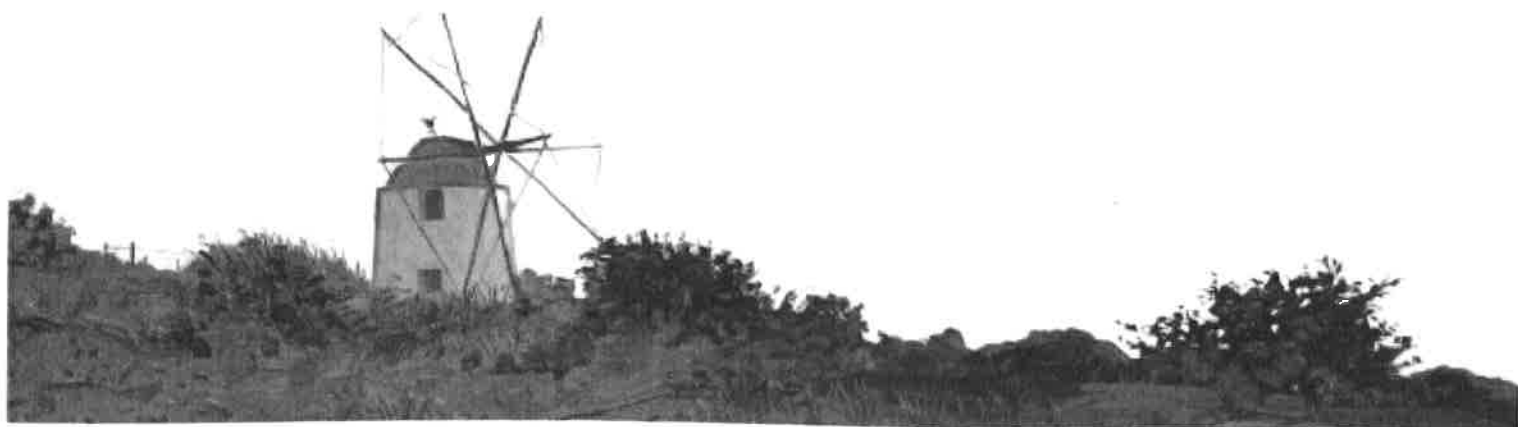
Motoclube de Palmela (**valor anual de €1.000**)

Delegação de Setúbal da Ordem dos Advogados (**valor anual de €1.300,00**)

Associação Vicentina de Palmela (**valor anual de €1000,00**)

Associação N.º Sr.ª da Escudeira (**valor anual de €500**)

Ação Social



Ação Social

As Comissões Sociais de Freguesia são estruturas locais, presididas pelas Juntas de Freguesia, que atuam em colaboração com entidades públicas e/ou privadas envolvidas na intervenção social no território geográfico. O seu principal objetivo é identificar e analisar os problemas sociais existentes na comunidade. Funcionam como um órgão de concertação e mobilização de esforços, proporcionando um espaço para diálogo e reflexão sobre as questões da freguesia, além de buscar soluções para esses desafios, em particular as situações mais graves de pobreza e exclusão social, sempre alinhadas aos princípios e metas da Rede Social.

Fazem parte desta Comissão as instituições que desejam contribuir de forma ativa nas diversas áreas sociais a integrar a Comissão Social de Freguesia de Palmela.

No âmbito da transferência de competências no âmbito da Ação Social, o apoio social de ação direta, passou a 01/04/2023 a ser competência da Câmara Municipal de Palmela. Foi-nos solicitado continuidade na colaboração ao nível da cedência de instalações, para o atendimento descentralizado em matéria de ação social. Durante o ano de 2024, foi assinado novo protocolo de cooperação, no sentido de assegurar o Atendimento Social na Freguesia.

➤ Apoio Alimentar

Dando continuidade ao trabalho iniciado em 2020, no âmbito do apoio alimentar a famílias carenciadas da freguesia, a Junta de Freguesia de Palmela mantém a distribuição diária de refeições prontas. Essas refeições são provenientes do Take Away MestreFood, que nos disponibiliza diariamente seu excedente, além de outros restaurantes que, ocasionalmente, também contribuem com as sobras do dia.

Adicionalmente, contamos com a colaboração de algumas instituições do concelho que, em eventos esporádicos, preparam refeições destinadas às famílias beneficiárias deste programa.

A lista de beneficiários é constantemente atualizada, refletindo as mudanças nas situações sociais das pessoas, como a obtenção de apoios sociais ou a conquista de um emprego. Mensalmente, novas famílias entram e outras saem do programa, com algumas permanecendo por vários meses. Este ano, observamos uma redução significativa no número de famílias atendidas, assim como na quantidade de membros dos agregados familiares.

Balanço Geral 2024 – Refeições entregues

Meses	Nº Famílias	Nº de Indivíduos	Refeições Entregues
Janeiro	4	7	196
Fevereiro	4	7	211
Março	5	9	275
Abril	5	9	263
Maio	4	6	214
Junho	6	8	261
Julho	5	9	283
Agosto	6	13	292
Setembro	5	11	279
Outubro	4	8	302
Novembro	3	11	312
Dezembro	4	9	278
Total Geral			3.166

➤ Apoio Logístico

A Junta de Freguesia continua a realizar o transporte dos alimentos do programa POAPMC, efetuando a recolha nas instalações do Banco Alimentar em Vila Amélia e a entrega na Fundação COI, localizada no Vale do Alecrim.

Além disso, a Junta de Freguesia mantém laços de cooperação solidária com a Conferência de São Vicente de Paulo de Palmela, conhecida como “Os Vicentinos”. Contribuímos com bens alimentares, prestamos apoio pontual, participamos em campanhas de recolha de alimentos junto do comércio local e facilitamos o transporte de equipamentos destinados a equipar lares de famílias necessitadas.

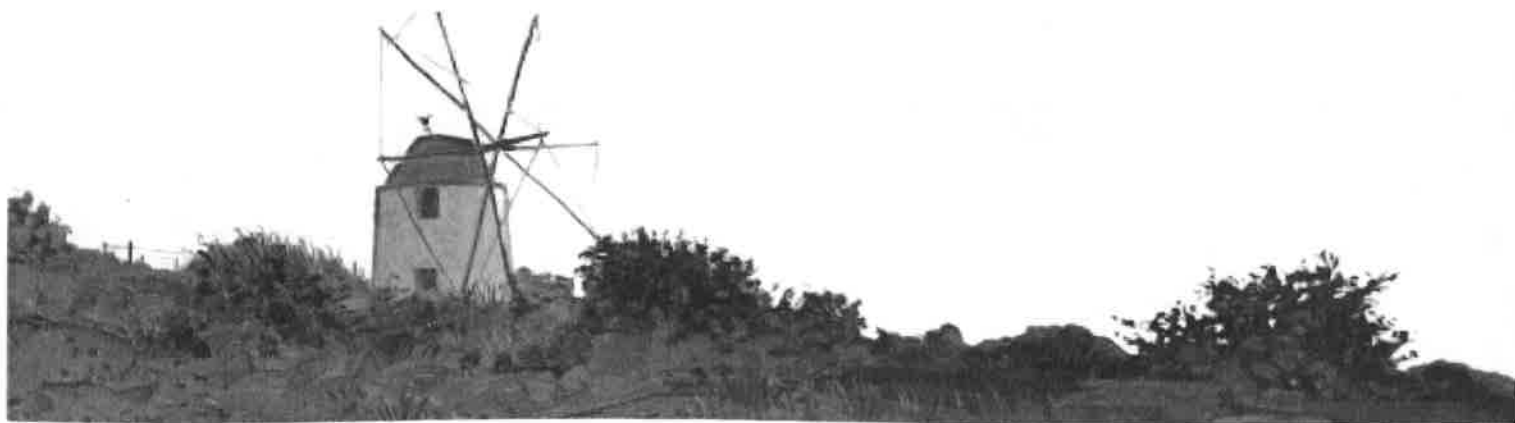
➤ Atribuição de Apoios Monetários

O Executivo da Junta deliberou a atribuição de apoios sociais em situações que se verificaram de emergência social, nomeadamente:

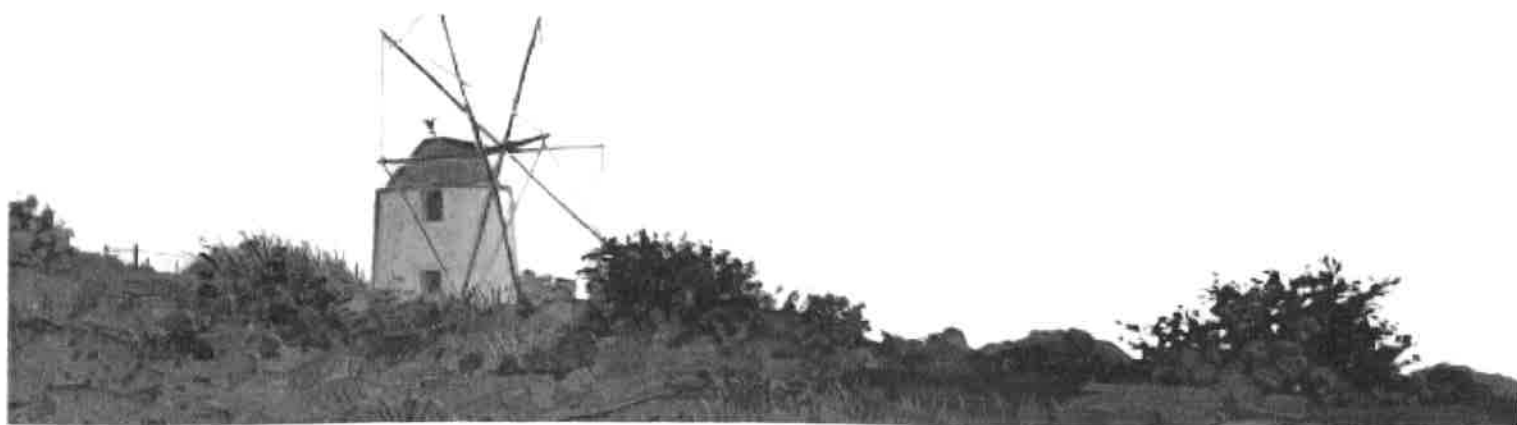
- €106,64 para apoio à medicação e tratamentos de ex-colaborador da Freguesia que se encontra em situação financeira precária e saúde muito fragilizada.
- €100,00 para completar o valor mensal da renda de um quarto que se encontrava em dívida, de um beneficiário da medida de Contrato CEI, do centro de emprego, a desenvolver na nossa instituição.
- €123,00 para Centro de Acolhimento Porta Aberta em Palmela, para aquisição de roupa interior e pijamas, destinado aos seus utentes (jovens menores) que se encontram em regime de internato no centro.

Prestação de Contas

*Demonstrações financeiras na ótica
orçamental*



Orçamento e Plano orçamental plurianual





FREGUESIA DE PALMELA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
Receita Corrente								
R1	Receita Fiscal	0,00	42 000,00	42 000,00	42 840,00	43 260,00	43 680,00	44 100,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	42 000,00	42 000,00	42 840,00	43 260,00	43 680,00	44 100,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	9 419,00	9 419,00	9 607,38	9 701,57	9 795,76	9 889,95
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	1,00	1,00	1,02	1,03	1,04	1,05
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	917 616,39	917 616,39	935 968,71	945 144,88	954 321,04	963 497,21
R5.1	Transferências Correntes	0,00	917 616,39	917 616,39	935 968,71	945 144,88	954 321,04	963 497,21
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	917 616,39	917 616,39	935 968,71	945 144,88	954 321,04	963 497,21
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	835 484,71	835 484,71	852 194,40	860 549,25	868 904,10	877 258,95
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	6 200,00	6 200,00	6 324,00	6 386,00	6 448,00	6 510,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	75 931,68	75 931,68	77 450,31	78 209,63	78 968,94	79 728,26
R6	Venda de bens e serviços	0,00	360,00	360,00	367,20	370,80	374,40	378,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	250,00	250,00	255,00	257,50	260,00	262,50
Receita de Capital								
R8	Venda de bens de investimento	0,00	20 000,00	20 000,00	20 400,00	20 600,00	20 800,00	21 000,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	25 900,00	25 900,00	26 418,00	26 677,00	26 936,00	27 195,00
R9.1	Transferências de Capital	0,00	25 900,00	25 900,00	26 418,00	26 677,00	26 936,00	27 195,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	25 900,00	25 900,00	26 418,00	26 677,00	26 936,00	27 195,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	25 900,00	25 900,00	26 418,00	26 677,00	26 936,00	27 195,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	200,00	200,00	204,00	206,00	208,00	210,00
Receita efetiva		0,00	1 015 746,39	1 015 746,39	1 036 061,31	1 046 218,78	1 056 376,24	1 066 533,71
Receita Total:		0,00	1 015 746,39	1 015 746,39	1 036 061,31	1 046 218,78	1 056 376,24	1 066 533,71
Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	583 326,39	583 326,39	594 992,92	600 826,18	606 659,45	612 492,71
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	451 000,39	451 000,39	460 020,40	464 530,40	469 040,41	473 550,41
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	36 053,00	36 053,00	36 774,06	37 134,59	37 495,12	37 855,65
D1.3	Segurança social	0,00	96 273,00	96 273,00	98 198,46	99 161,19	100 123,92	101 086,65
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	339 573,08	339 573,08	346 364,53	349 760,27	353 155,99	356 551,73
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	40 972,92	40 972,92	41 792,38	42 202,11	42 611,84	43 021,57
D4.1	Transferências Correntes	0,00	40 972,92	40 972,92	41 792,38	42 202,11	42 611,84	43 021,57
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	10 372,00	10 372,00	10 579,44	10 683,16	10 786,88	10 890,60
D4.1.1.5	Administração local	0,00	10 372,00	10 372,00	10 579,44	10 683,16	10 786,88	10 890,60
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	11 301,00	11 301,00	11 527,02	11 640,03	11 753,04	11 866,05



FREGUESIA DE PALMELA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D4.1.3	Famílias	0,00	19 299,92	19 299,92	19 685,92	19 878,92	20 071,92	20 264,92
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	2 972,00	2 972,00	3 031,44	3 061,16	3 090,88	3 120,60
Despesa de Capital								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	48 902,00	48 902,00	49 880,04	50 369,06	50 858,08	51 347,10
Despesa efetiva		0,00	1 015 746,39	1 015 746,39	1 036 061,31	1 046 218,78	1 056 376,24	1 066 533,71
Despesa Total:		0,00	1 015 746,39	1 015 746,39	1 036 061,31	1 046 218,78	1 056 376,24	1 066 533,71
Saldo Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Global:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Corrente:		0,00	2 802,00	2 802,00	2 858,04	2 886,06	2 914,08	2 942,10
Saldo de Capital:		0,00	-2 802,00	-2 802,00	-2 858,04	-2 886,06	-2 914,08	-2 942,10
Saldo Primário:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

000050



Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Períodos seguintes						
													2024	2025	2026	2027		2028	Outros
010000		Funções gerais									2 672,42	2 672,42	3 700,00	45 800,00	45 800,00	35 600,00	5 800,00	0,00	145 044,84
010000	10	Aquisição de equipamento informático	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	5 000,00
010000	1		0701070000																
010000	10	Aquisição de software	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	200,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	3 000,00
010000	2		0701080000																
010000	10	Aquisição de equipamento administrativo	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	200,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	3 000,00
010000	3		0701090000																
010100		Serviços Gerais de administração pública									2 672,42	2 672,42	3 100,00	43 200,00	43 200,00	35 000,00	3 200,00	0,00	134 044,84
010100	1	Implementação de programa de Georeferência de Ocorrências "Mais proximidade, melhor cidadania"	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	900,00
010100	1		0701080000																
010101		Administração geral									2 672,42	2 672,42	3 000,00	43 000,00	43 000,00	35 800,00	3 000,00	0,00	133 144,84
010101	11	Aquisição de espaço/amazém para polo operacional da Junta de Freguesia	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	0,00	40 000,00	40 000,00	32 800,00	0,00	0,00	112 800,00
010101	1		0701030100																
010101	3	Aquisição de Equipamento Mecânico, Ferramentas e Utensílios	010000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		385,46	385,46	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	5 770,92
010101	1		0701110000																
010101	6	Limpeza de vias e espaços públicos - Aquisição de equipamento	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		2 286,96	2 286,96	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	14 573,92
010101	1		0701110000																
020000		Funções sociais									13 250,14	13 250,14	800,00	4 800,00	4 800,00	4 800,00	4 800,00	0,00	46 500,28
020400		Habituação e serviços colectivos									12 423,00	12 423,00	500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	31 346,00
020405		Resíduos sólidos									12 423,00	12 423,00	500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	31 346,00
020405	9	Limpeza Urbana - aquisição de equipamento de recolha de resíduos	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		12 423,00	12 423,00	500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	31 346,00
020405	1		0701100100																
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos									827,14	827,14	300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	0,00	15 154,28
020502		Desporto recreio e lazer									827,14	827,14	300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	0,00	15 154,28
020502	2	Recuperação, Conservação e Manutenção de Polidesportivos	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		423,70	423,70	100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	5 347,40
020502	1		0701040801																
020502	2	Recuperação, conservação e manutenção de Recintos Desportivos	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		403,44	403,44	100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	5 306,88
020502	2		0701040802																
020502	2	Instalação de equipamentos fitness gerais	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	4 500,00
020502	3		0701040802																
030000		Funções económicas									2 939,33	2 939,33	44 400,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	0,00	125 078,66
030300		Transportes e comunicações									2 939,33	2 939,33	44 400,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	0,00	125 078,66
030301		Transportes rodoviários									2 939,33	2 939,33	44 400,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	0,00	125 078,66
030301	4	Reposição de Pavimentos em calçada ou outros	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		434,93	434,93	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	0,00	65 889,86
030301	1		0701040101																
030301	5	Colocação e reparação de bens do domínio publico (toponímia/abrigos de passageiros)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		2 504,40	2 504,40	5 300,00	5 300,00	5 300,00	5 300,00	5 300,00	0,00	31 509,80
030301	1		0703060000																



Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos							Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Períodos seguintes						
													2024	2025	2026	2027	2028		Outros
030301	7	Colocação de corrimãos na Via de Palmela	010000 0701040102	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	1 700,00
030301	8	Aquisição de viatura	010000 0701060200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	26 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26 000,00
	1									Total	18 861,89	18 861,89	48 900,00	69 300,00	69 300,00	62 100,00	29 300,00	0,00	316 623,78

ORGÃO EXECUTIVO

Em 25 de março de 2025

[Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 23 de abril de 2025

Maria Helena Frute Ribeiro

000052



Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Períodos seguintes						
													2024	2025	2026	2027		2028	Outros
010000		Funções gerais									588,18	8 310,02	2 800,00	9 600,00	9 600,00	9 600,00	9 600,00	0,00	50 098,20
010000	23 1	Reparação e beneficiação de edifícios e instalações da Freguesia de Palmela	010000 0202039900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	2 500,00
010100		Serviços Gerais de administração pública									588,18	310,02	600,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	5 498,20
010101		Administração geral									588,18	310,02	600,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	5 498,20
010101	5 1	Aquisição de vestuário e equipamento para o pessoal operário	020000 0201070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		588,18	310,02	600,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	5 498,20
010200		Segurança e ordem pública									0,00	8 000,00	2 100,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	42 100,00
010201		Protecção civil e luta contra Incêndios									0,00	8 000,00	2 100,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	42 100,00
010201	1	Protocolo de colaboração com os Bombeiros Voluntários de Palmela	010000 0407011300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		0,00	8 000,00	2 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	42 000,00
010201	6 13 1	Criação da Unidade Local de Protecção Civil da Freguesia de Palmela	010000 0202180000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020000		Funções sociais									13 642,56	96 980,90	342 096,96	375 156,60	384 156,60	393 156,60	393 156,60	0,00	1 998 346,82
020100		Educação									12 843,06	32 222,68	106 497,36	107 047,00	107 047,00	107 047,00	107 047,00	0,00	579 751,10
020100	3 1	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JI	010000 0202030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		3 597,60	16 019,02	33 697,36	33 697,00	33 697,00	33 697,00	33 697,00	0,00	188 101,98
020100	3 2	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JI/Aquisição de material	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		3 305,97	9 328,08	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	112 634,05
020100	3 3	Reparação de Manutenção nas Escolas EB1 e JI/Aquisição de Produtos	010000 0201010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		1 313,79	396,26	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	31 710,05
020100	3 6	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JI/Despesa imputada a vencimentos com pessoal.	020000 0101040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		0,00	0,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	0,00	200 000,00
020100	3 7	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JI/Despesas imputadas com gásóleo.	020000 0201020200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		4 625,70	6 479,32	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	0,00	43 605,02
020101		Ensino não superior									0,00	0,00	200,00	350,00	350,00	350,00	350,00	0,00	1 600,00
020101	3 3	Comemoração do Dia Mundial da Criança	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		0,00	0,00	50,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	650,00
020101	3 4	Comemoração do Dia Mundial do Ambiente	010000 0201200000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		0,00	0,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	450,00
020101	3 8	Camaval com as Escolas EB1	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	500,00
020102		Serviços auxiliares de ensino									0,00	0,00	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	2 100,00
020102	18 1	Associação Universidade Sénior - Apoio ao funcionamento e atividades	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	2 100,00
020200		Saúde									0,00	300,00	150,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	1 650,00
020200	1 21	Protocolo de apoio às atividades de promoção da recolha de sangue do Núcleo de doadores de sangue dos B.V.Palmela	010000 0407012300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		0,00	300,00	150,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	1 650,00



FREGUESIA DE PALMELA

Plano Plurianual de Ações - Inicial

2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Períodos seguintes					
													2024	2025	2026	2027		2028
020300		Segurança e acção sociais									0,00	1 581,89	1 200,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	14 781,89
020302		Ação Social									0,00	1 581,89	1 200,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	14 781,89
020302	1	Protocolo de apoio à actividade da Conferência de São Vicente de Paulo (reunição de alimentos para carenciados)	010000 0407012200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		0,00	1 000,00	500,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	5 500,00
020302	10	Ação Social - Apoios em situações pontuais de emergência social	010000 0408020200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		0,00	210,00	200,00	500,00	500,00	500,00	0,00	2 410,00
020302	26	Ação Social - despesa com distribuição de alimentos a pessoas carenciadas	010000 0201050000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		0,00	371,89	500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	6 871,89
020400		Habituação e serviços colectivos									0,00	17 061,58	152 100,00	133 900,00	133 900,00	151 900,00	0,00	740 761,58
020401		Habituação									0,00	0,00	100,00	400,00	400,00	400,00	0,00	1 700,00
020401	4	Campanha Cal e Pínel	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	400,00	400,00	400,00	0,00	1 700,00
020405		Resíduos sólidos									0,00	170,48	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	0,00	17 670,48
020405	12	Limpeza urbana - aquisição de material de limpeza e higiene	010000 0201040000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2028		0,00	170,48	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	0,00	17 670,48
020406	1	Porteção do meio ambiente e conservação da natureza									0,00	16 891,10	148 600,00	130 000,00	130 000,00	148 000,00	0,00	721 391,10
020406	12	Limpeza Urbana - Aquisição de herbicida	010000 0201010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	16 891,10	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	141 891,10
020406	2	Limpeza Urbana - Campanha de sensibilização e pedagógica para promover a conservação da limpeza e higiene da Freguesia.	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020406	3	Limpeza Urbana - Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos	020000 0202030400	A	0,00	100,00	0,00	02/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	20 000,00	2 000,00	2 000,00	20 000,00	0,00	64 000,00
020406	4	Limpeza Urbana - Aquisição de material de desgaste dos equipamentos	010000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	25 000,00
020406	5	Manutenção de espaços verdes - Aquisição de serviços	010000 0202250100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	98 000,00	98 000,00	98 000,00	98 000,00	0,00	490 000,00
020500	28	Serviços culturais, recreativos e religiosos									799,50	45 814,75	82 149,60	130 909,60	130 909,60	130 909,60	0,00	661 402,25
020501	1	Cultura									799,50	2 663,08	5 040,00	10 700,00	10 700,00	10 700,00	0,00	51 302,58
020501	11	Festejos dos Santos Populares	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	450,00	450,00	450,00	0,00	1 900,00
020501	14	Festival de fotografia de Palmela	010000 0202160000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	500,00	500,00	500,00	0,00	2 100,00
020501	1	Festival de fotografia de Palmela - Orlarias aos concorrentes vencedores (1º, 2º e 3º classificado)	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	450,00	450,00	450,00	0,00	1 900,00
020501	14	Visita cultural com os idosos de Palmela	010000 0202130000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	800,00	800,00	800,00	0,00	3 300,00
020501	15	Comemorações dos 701 anos da Vila de Palmela	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020501	16	Lançamento do livro sobre Palmela, do professor Manuel Henrique	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020501	1										0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00



Plano Plurianual de Ações - Inicial

2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Pagamentos					Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes					
													2024	2025	2026	2027	2028	
020501	2	Impressão e encadernamento do Boletim da Junta de Freguesia	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	318,00	100,00	550,00	550,00	550,00	0,00	2 618,00
020501	2	Edição do Calendário da Junta de Freguesia	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	50,00	530,00	530,00	530,00	0,00	2 170,00
020501	2	Encargos com manutenção e alojamento do site da JF Palmela na Internet	010000 0202200100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	3 140,00	3 140,00	3 140,00	3 140,00	0,00	15 700,00
020501	2	Comemoração do Dia Internacional da Mulher	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	78,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	578,00
020501	2	Despesa com a concepção e decoração do Pavilhão da Junta de Freguesia na Festa das Vindimas	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	682,96	50,00	750,00	750,00	750,00	0,00	3 732,96
020501	21	Organização, promoção e divulgação de exposições de pintura	010000 0202160000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	400,00	400,00	400,00	0,00	1 700,00
020501	22	Semana da Restauração do Concelho de Palmela - divulgação da obra e figura do Dr. António de matos Fortuna junto das Escolas	010000 0202250200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	50,00	150,00	150,00	150,00	0,00	650,00
020501	24	Passeio anual dos automóveis antigos - ofertas aos participantes	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	50,00	180,00	180,00	180,00	0,00	770,00
020501	25	Aquisição de serviços de som para iniciativas	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		799,50	1 407,00	500,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	0,00	11 508,50
020501	25	Aquisição de serviços - animação/artistas para iniciativas	010000 0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	300,00	300,00	300,00	0,00	1 300,00
020501	3	Dia de Reis	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	177,12	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	1 177,12
020502	10	Desporto recreio e lazer									0,00	43 151,67	77 009,60	128 909,60	119 909,60	119 909,60	0,00	608 799,67
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Filarmónica Humanitária	010000 0407010100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	3 800,00	950,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	0,00	19 950,00
020502	11	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade de Recreio de Desporto da Lagoinha	010000 0407010900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	600,00	600,00	600,00	0,00	2 500,00
020502	12	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Desportivo e Cultural Ídolos da Baixa	010000 0407011000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	1 200,00	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	6 300,00
020502	13	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Columbófila de Palmela	010000 0407011200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	1 200,00	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	6 300,00
020502	14	Protocolo com a Delegação de Saúde da Ordem dos Advogados	010000 0407011100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	1 300,00	650,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	0,00	7 150,00
020502	15	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Associação de Moradores do Lau	010000 0407011600	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	1 200,00	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	6 300,00
020502	16	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Rancho Folclórico da Palmela e Venda do Alcaide	010000 0407011700	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	600,00	600,00	600,00	0,00	2 500,00
020502	17	Protocolo de apoio às atividades decorrentes da Festa das Vindimas	010000 0407011800	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	7 500,00	100,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	0,00	37 600,00
020502	18	Protocolo de apoio às atividades decorrentes da Festa de N.º Sr.ª da Escudeira	010000 0407011900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	50,00	500,00	500,00	500,00	0,00	2 050,00
020502	19	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Filarmónica Palmelense Loureiros	010000 0407010200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	3 800,00	950,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	0,00	19 950,00

000055



Plano Plurianual de Ações - Inicial

2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Períodos seguintes					
													2024	2025	2026	2027		2028
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Molo Clube de Palmela	010000 0407012100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	1 000,00	250,00	1 000,00	10 000,00	1 000,00	0,00	14 250,00
020502	20																	
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Molo Clube de Palmela	010000 0407012100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	5 000,00	1 250,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	26 250,00
020502	3	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Palmelense Futebol Clube	010000 0407010300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	1 200,00	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	6 300,00
020502	4	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Desportivo da Volta da Pedra	010000 0407010400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	1 200,00	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	6 300,00
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Desportivo Estrelas de Alentejo	010000 0407010500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	1 200,00	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	6 300,00
020502	5																	
020502	1	Apoio e participação financeira a atividades que promovam a cultura, o desporto, a ação social, o lazer e dinamização da comunidade.	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	5 400,00	1 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	0,00	54 400,00
020502	7																	
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Associação de Idosos de Palmela.	010000 0407010600	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	2 200,00	550,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	0,00	11 550,00
020502	8																	
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Coral Ausentes do Alentejo.	010000 0407010700	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	1 200,00	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	6 300,00
020502	9																	
020502	10	Iniciativas e comemorações desportivas e culturais	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	682,60	500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	7 182,60
020502	1																	
020502	10	Dia das Merendas (animação)	010000 0202250200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020502	2																	
020502	5	Oleiros de Natal	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	100,00	3 900,00	3 900,00	3 900,00	0,00	15 700,00
020502	20	Palmelense Futebol Clube - Comemorações do 25 de aniversário do almoço com veteranos	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	3 600,00
020502	27																	
020502	1	Comemorações do 25 de abril - 50 anos	010000 0202170000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
020502	6	35º Passeio de ciclismo "Vinha em Flor" - Ofertas aos participantes	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	350,00	350,00	350,00	0,00	1 500,00
020502	1																	
020502	6	35º Passeio de ciclismo "Vinha em Flor" - Segurança prestada pela GNR	010000 0202180000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	500,00	500,00	500,00	0,00	2 100,00
020502	2																	
020502	7	Limpeza e conservação de Espaços Desportivos e de Jogo e Recreio Municipais	010000 0202030200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	2 984,43	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	0,00	87 994,43
020502	1																	
020502	2	Limpeza e conservação de Espaços Desportivos e de Jogo e Recreio Municipais	010000 0202030200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	0,00	110 000,00
020502	3																	
020502	7	Limpeza e Conservação de Espaços Desportivos descobertos e de Jogo e Recreio Municipais	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	973,82	14 609,60	14 609,60	14 609,60	14 609,60	0,00	74 021,82
020502	8	Desportivos descobertos e de Jogo e Recreio Municipais	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	280,76	7 900,00	7 900,00	7 900,00	7 900,00	0,00	39 780,76
020502	1	Conservação e manutenção de mobiliário urbano	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	420,06	6 050,00	6 050,00	6 050,00	6 050,00	0,00	30 670,06
020502	8																	
020502	2	Conservação e manutenção de mobiliário urbano	010000 0202030300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	300,00	300,00	300,00	0,00	1 300,00
020503	1	Outras atividades cívicas e religiosas	010000 0201040000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	300,00	300,00	300,00	0,00	1 300,00
020503	9	Campanha "Dividir pão para multiplicar sorrisos"	010000 0201040000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	300,00	300,00	300,00	0,00	1 300,00
020503	1																	
030000	1	Funções económicas			0,00	7 900,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 300,00



Plano Plurianual de Ações - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Períodos seguintes						
													2024	2025	2026	2027		2028	Outros
030300		Transportes e comunicações									0,00	0,00	7 900,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	10 300,00
030301		Transportes rodoviários									0,00	0,00	7 900,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	10 300,00
030301	29 1	Reposição de calçada - Aquisição de material	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	3 000,00
030301	29 2	Reposição de calçada - Despesa imputada a vencimentos	020000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	7 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 300,00
040000		Outras funções	0101040100								0,00	0,00	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	900,00
040300		Diversas não especificadas									0,00	0,00	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	900,00
040300	17 1	Bem estar animal - Apoio a iniciativas locais de voluntariado na área da proteção e promoção da saúde animal	010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2028		0,00	0,00	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	900,00
Total											14 230,74	105 290,92	352 896,96	385 556,60	394 556,60	403 556,60	403 556,60	0,00	2 059 645,02

ORGÃO EXECUTIVO

Em 25 de março de 2025

[Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 23 de abril de 2025

[Signature]

000057

Demonstrações de Relato





Demonstração do Desempenho Orçamental

2024

RÚBRICA	RECEBIMENTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO					PAGAMENTOS					n-1	
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	n-1
Saldo de gestão anterior	261 095,69	0,00	0,00	0,00	216,00	261 311,69	185 142,29							
Operações Orçamentais [1]	261 095,69	0,00	0,00	0,00	0,00	261 095,69	184 926,29							
Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Recatamento do saldo devolvido por entidades terceiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Operações de tesouraria [A]	1 014 363,48	0,00	0,00	0,00	216,00	1 014 363,48	931 036,86							
Receta corrente	41 145,41	0,00	0,00	0,00	0,00	41 145,41	44 452,49							
Receta fiscal	41 145,41	0,00	0,00	0,00	0,00	41 145,41	44 452,49							
Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de s	8 466,55	0,00	0,00	0,00	0,00	8 466,55	8 163,91							
Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Rendimentos de propriedade	959 629,60	0,00	0,00	0,00	0,00	959 629,60	875 608,27							
Transferências e subsídios correntes	959 629,60	0,00	0,00	0,00	0,00	959 629,60	875 608,27							
Transferências Correntes	959 629,60	0,00	0,00	0,00	0,00	959 629,60	875 608,27							
Administrações Públicas	959 629,60	0,00	0,00	0,00	0,00	959 629,60	875 608,27							
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	965 429,84	0,00	0,00	0,00	0,00	965 429,84	875 608,27							
R5.1.1.2 Administração Central - Outras Entidades	10 054,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10 054,50	2 767,25							
R5.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
R5.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
R5.1.1.5 Administração Local	84 145,26	0,00	0,00	0,00	0,00	84 145,26	74 603,64							
R5.1.2 Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
R5.1.3 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
R5.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
R6 Vendas de bens e serviços	521,92	0,00	0,00	0,00	0,00	521,92	312,19							
R7 Outras receitas correntes	4 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 600,00	2 500,00							
Receta de capital	28 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28 100,00	25 900,00							
R8 Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
R9 Transferências e subsídios de capital	28 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28 100,00	25 900,00							
R9.1 Transferências de Capital	28 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28 100,00	25 900,00							
R9.1.1 Administrações Públicas	28 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28 100,00	25 900,00							
R9.1.1.1 Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
R9.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
R9.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
R9.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
R9.1.1.5 Administração Local	28 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28 100,00	25 900,00							
R9.1.2 Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
R9.1.3 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
R9.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
R10 Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
R11 Reposição não abilitadas aos pagamentos	1 019,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1 019,45	632,80							
Receta efetiva [2]	1 043 462,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1 043 462,33	957 569,86							
Receta não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
R12 Receta com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
R13 Receta com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	1 304 578,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1 304 578,62	1 142 485,96							
Operações de Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Saldo global [2]-[5]	161 738,66	0,00	0,00	0,00	0,00	161 738,66	161 738,66							
Despesa primária	881 744,27	0,00	0,00	0,00	0,00	881 744,27	881 400,26							
Saldo corrente	169 771,98	0,00	0,00	0,00	0,00	169 771,98	93 404,01							
Saldo de capital	-29 052,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-29 052,77	-17 867,41							
Saldo primário	161 738,66	0,00	0,00	0,00	0,00	161 738,66	76 169,40							
Receta total [1]+[2]+[3]	1 304 578,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1 304 578,62	1 142 485,95							
Despesa total [5]+[6]	881 744,27	0,00	0,00	0,00	0,00	881 744,27	881 400,26							
Despesa efetiva [5]	881 744,27	0,00	0,00	0,00	0,00	881 744,27	881 400,26							
Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma [7]=[5]+[6]	881 744,27	0,00	0,00	0,00	0,00	881 744,27	881 400,26							
Operações de Tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Saldo para a gestão seguinte:	422 834,35	0,00	0,00	0,00	0,00	422 834,35	281 311,69							
Operações Orçamentais:	422 834,35	0,00	0,00	0,00	0,00	422 834,35	281 095,69							
Operações de Tesouraria:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00							
Saldo global [2]-[5]	161 738,66	0,00	0,00	0,00	0,00	161 738,66	76 169,40							
Despesa primária	881 744,27	0,00	0,00	0,00	0,00	881 744,27	881 400,26							
Saldo corrente	169 771,98	0,00	0,00	0,00	0,00	169 771,98	93 404,01							
Saldo de capital	-29 052,77	0,00	0,00	0,00	0,00	-29 052,77	-17 867,41							
Saldo primário	161 738,66	0,00	0,00	0,00	0,00	161 738,66	76 169,40							
Receta total [1]+[2]+[3]	1 304 578,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1 304 578,62	1 142 485,95							
Despesa total [5]+[6]	881 744,27	0,00	0,00	0,00	0,00	881 744,27	881 400,26							

RP - Receitas próprias / RG - Receitas Gerais / UE - Financiamento da UE / EMPR - Contratação de empréstimos / Fundos Alheios - correspondem a operações de tesouraria



Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2024

Classificação Inicial: 0100000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2024 Final: 31/12/2024

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
R1	Receta Corrente													
R1.1	Receta Fiscal	42 000,00	0,00	41 145,41	0,00	41 145,41	0,00	0,00	0,00	41 145,41	41 145,41	0,00	0,00	97,97
R1.1	Impostos diretos	42 000,00	0,00	41 145,41	0,00	41 145,41	0,00	0,00	0,00	41 145,41	41 145,41	0,00	0,00	97,97
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	9 419,00	0,00	8 486,55	0,00	8 486,55	0,00	0,00	0,00	8 486,55	8 486,55	0,00	0,00	89,88
R4	Rendimentos de propriedade	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	955 579,80	0,00	962 555,60	2 926,00	962 555,60	2 926,00	2 926,00	0,00	959 629,60	959 629,60	0,00	0,00	100,42
R5.1	Transferências Correntes	955 579,80	0,00	962 555,60	2 926,00	962 555,60	2 926,00	2 926,00	0,00	959 629,60	959 629,60	0,00	0,00	100,42
R5.1.1	Administrações Públicas		0,00	868 355,84	2 926,00	868 355,84	2 926,00	2 926,00	0,00	865 429,84	865 429,84	0,00	0,00	100,26
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	863 197,22	0,00	10 054,50	0,00	10 054,50	0,00	0,00	0,00	10 054,50	10 054,50	0,00	0,00	162,17
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	6 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	86 182,58	0,00	84 145,26	0,00	84 145,26	0,00	0,00	0,00	84 145,26	84 145,26	0,00	0,00	97,64
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	360,00	0,00	521,92	0,00	521,92	0,00	0,00	0,00	521,92	521,92	0,00	0,00	144,98
R7	Outras receitas correntes	250,00	0,00	4 600,00	0,00	4 600,00	0,00	0,00	0,00	4 600,00	4 600,00	0,00	0,00	1 840,00
	Total Receita Corrente:	1 017 609,80	0,00	1 017 289,46	2 926,00	1 017 289,46	2 926,00	2 926,00	0,00	1 014 363,46	1 014 363,46	0,00	0,00	100,67
R8	Receta de Capital													
R8	Venda de bens de investimento	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	25 900,00	0,00	28 100,00	0,00	28 100,00	0,00	0,00	0,00	28 100,00	28 100,00	0,00	0,00	108,48
R9.1	Transferências de Capital	25 900,00	0,00	28 100,00	0,00	28 100,00	0,00	0,00	0,00	28 100,00	28 100,00	0,00	0,00	108,48
R9.1.1	Administrações Públicas	25 900,00	0,00	28 100,00	0,00	28 100,00	0,00	0,00	0,00	28 100,00	28 100,00	0,00	0,00	108,48
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	25 900,00	0,00	28 100,00	0,00	28 100,00	0,00	0,00	0,00	28 100,00	28 100,00	0,00	0,00	108,48



Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2024

Classificação Inicial: 0100000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2024 Final: 31/12/2024

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emiitados	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Recelta com alívos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Recelta com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receita de Capital:		45 900,00	0,00	0,00	0,00	28 100,00	0,00	0,00	0,00	28 100,00	28 100,00	0,00	0,00	61,22
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	200,00	0,00	0,00	0,00	1 019,45	0,00	0,00	0,00	1 019,45	1 019,45	0,00	0,00	509,73
	Saldo da gerência anterior	261 095,69	0,00	0,00	0,00	261 095,69	0,00	0,00	0,00	261 095,69	261 095,69	0,00	0,00	100,00
Total		1 314 805,49	0,00	1 307 504,62	2 926,00	1 307 504,62	2 926,00	2 926,00	0,00	1 304 578,62	1 304 578,62	0,00	0,00	99,22

000061



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2024

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2024 Final: 31/12/2024

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
010000 - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA														
Despesa Corrente														
D1	Despesas com o pessoal	757,28	51 721,00	0,00	0,00	48 651,23	49 651,23	757,28	48 186,17	48 943,45	0,00	707,78	1,48	93,17
D1.1	Remunerações certas e permanentes	757,28	40 571,00	0,00	0,00	40 260,02	40 260,02	757,28	38 794,98	39 552,24	0,00	707,78	1,87	95,62
0101000000	Remunerações certas e permanentes	757,28	40 571,00	0,00	0,00	40 260,02	40 260,02	757,28	38 794,98	39 552,24	0,00	707,78	1,87	95,62
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	757,28	32 280,00	0,00	0,00	32 288,42	32 288,42	757,28	30 823,36	31 580,64	0,00	707,78	2,39	95,46
0101070000	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101110000	Representação	0,00	6 600,00	0,00	0,00	6 489,60	6 489,60	0,00	6 489,60	6 489,60	0,00	0,00	0,00	98,33
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	1 680,00	0,00	0,00	1 482,00	1 482,00	0,00	1 482,00	1 482,00	0,00	0,00	0,00	88,21
0101130300	Membros dos Órgãos Autárquicos	0,00	1 680,00	0,00	0,00	1 482,00	1 482,00	0,00	1 482,00	1 482,00	0,00	0,00	0,00	88,21
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	2 650,00	0,00	0,00	1 872,30	1 872,30	0,00	1 872,30	1 872,30	0,00	0,00	0,00	70,65
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	2 650,00	0,00	0,00	1 872,30	1 872,30	0,00	1 872,30	1 872,30	0,00	0,00	0,00	70,65
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	2 650,00	0,00	0,00	1 872,30	1 872,30	0,00	1 872,30	1 872,30	0,00	0,00	0,00	70,65
0102130300	Senhas de Presença	0,00	2 650,00	0,00	0,00	1 872,30	1 872,30	0,00	1 872,30	1 872,30	0,00	0,00	0,00	70,65
0102130301	Executivo - senhas de presença	0,00	1 150,00	0,00	0,00	1 031,41	1 031,41	0,00	1 031,41	1 031,41	0,00	0,00	0,00	89,68
0102130302	Deliberativo - senhas de presença	0,00	1 500,00	0,00	0,00	840,89	840,89	0,00	840,89	840,89	0,00	0,00	0,00	56,06
D1.3	Segurança social	0,00	8 500,00	0,00	0,00	7 518,91	7 518,91	0,00	7 518,91	7 518,91	0,00	0,00	0,00	88,46
0103000000	Segurança social	0,00	8 500,00	0,00	0,00	7 518,91	7 518,91	0,00	7 518,91	7 518,91	0,00	0,00	0,00	88,46
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	8 500,00	0,00	0,00	7 518,91	7 518,91	0,00	7 518,91	7 518,91	0,00	0,00	0,00	88,46
0103050200	Segurança Social dos Funcionários Públicos	0,00	8 500,00	0,00	0,00	7 518,91	7 518,91	0,00	7 518,91	7 518,91	0,00	0,00	0,00	88,46
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	0,00	8 500,00	0,00	0,00	7 518,91	7 518,91	0,00	7 518,91	7 518,91	0,00	0,00	0,00	88,46
D2	Aquisição de bens e serviços	869,26	326 154,08	0,00	0,00	200 921,38	200 921,38	869,26	198 054,57	198 923,86	0,00	1 997,52	0,27	60,72
0200000000	Aquisição de bens e serviços	869,26	326 154,08	0,00	0,00	200 921,38	200 921,38	869,26	198 054,57	198 923,86	0,00	1 997,52	0,27	60,72
0201000000	Aquisição de bens	0,00	95 273,22	0,00	0,00	32 981,31	32 981,31	0,00	32 981,31	32 981,31	0,00	0,00	0,00	34,62
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	31 600,00	0,00	0,00	10 422,83	10 422,83	0,00	10 422,83	10 422,83	0,00	0,00	0,00	32,98
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	211,12	0,00	0,00	34,95	34,95	0,00	34,95	34,95	0,00	0,00	0,00	16,55
0201020100	Gasolina	0,00	170,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201020200	Gasóleo	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201029900	Outros	0,00	40,00	0,00	0,00	34,95	34,95	0,00	34,95	34,95	0,00	0,00	0,00	87,38
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	4 000,00	0,00	0,00	3 472,98	3 472,98	0,00	3 472,98	3 472,98	0,00	0,00	0,00	85,82
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	1 500,00	0,00	0,00	1 319,47	1 319,47	0,00	1 319,47	1 319,47	0,00	0,00	0,00	87,96
0201120000	Material de transporte - Pegas	0,00	500,00	0,00	0,00	385,44	385,44	0,00	385,44	385,44	0,00	0,00	0,00	77,09
0201140000	Outro material - Pegas	0,00	800,00	0,00	0,00	244,62	244,62	0,00	244,62	244,62	0,00	0,00	0,00	30,56

0.00062



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2024

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2024 Final: 31/12/2024

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0201150000	Premios, condecorações e ofertas	0,00	7 230,00	0,00	0,00	4 707,35	4 707,35	0,00	4 707,35	4 707,35	0,00	0,00	0,00	65,11
0201160000	Livros e documentação técnica	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201180000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	501,00	0,00	0,00	341,94	341,94	0,00	341,94	341,94	0,00	0,00	0,00	68,25
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201210000	Outros bens	0,00	48 751,10	0,00	0,00	12 051,73	12 051,73	0,00	12 051,73	12 051,73	0,00	0,00	0,00	24,72
0202000000	Aquisição de serviços	869,25	230 680,84	0,00	0,00	167 940,07	167 940,07	869,25	165 073,26	165 942,56	0,00	1 997,52	0,36	71,59
0202030000	Conservação de bens	326,43	84 307,34	0,00	0,00	31 253,95	31 253,95	326,43	30 928,33	31 254,76	0,00	38,18	0,36	36,69
0202030100	Reparação e manutenção das Escolas EB1 e JI	47,90	33 697,34	0,00	0,00	20 857,86	20 857,86	47,90	20 770,60	20 818,70	0,00	38,18	0,14	61,64
0202030200	Limpeza e consert. Espaços Desp Descob e de Lugo e Recreio Municipais	278,53	17 000,00	0,00	0,00	5 019,12	5 019,12	278,53	4 740,59	5 019,12	0,00	0,00	1,64	27,85
0202030300	Conservação e Manutenção de Mobiliário Urbano	0,00	6 050,00	0,00	0,00	5 233,02	5 233,02	0,00	5 233,02	5 233,02	0,00	0,00	0,00	86,50
0202039900	Outras	0,00	27 560,00	0,00	0,00	183,92	183,92	0,00	183,92	183,92	0,00	0,00	0,00	0,67
0202040000	Locação de edifícios	0,00	13 263,56	0,00	0,00	13 156,62	13 156,62	0,00	13 156,62	13 156,62	0,00	0,00	0,00	99,14
0202050000	Locação de material de transporte	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202060000	Locação de outros bens	0,00	2 900,00	0,00	0,00	1 992,60	1 992,60	0,00	1 992,60	1 992,60	0,00	0,00	0,00	68,71
0202110000	Representação dos serviços	0,00	450,00	0,00	0,00	301,90	301,90	0,00	301,90	301,90	0,00	0,00	0,00	67,04
0202120000	Seguros	0,00	6 300,00	0,00	0,00	5 659,63	5 659,63	0,00	5 659,63	5 659,63	0,00	0,00	0,00	89,84
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	800,00	0,00	0,00	524,50	524,50	0,00	524,50	524,50	0,00	0,00	0,00	65,56
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	4 952,00	0,00	0,00	3 401,00	3 401,00	0,00	3 401,00	3 401,00	0,00	0,00	0,00	66,68
0202160000	Seminários, exposições e similares	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202170000	Publicidade	0,00	1 200,00	0,00	0,00	777,24	777,24	0,00	777,24	777,24	0,00	0,00	0,00	64,77
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	2 250,00	0,00	0,00	1 622,34	1 622,34	0,00	1 622,34	1 622,34	0,00	0,00	0,00	72,10
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	9 070,00	0,00	0,00	5 101,51	5 101,51	0,00	5 101,51	5 101,51	0,00	0,00	0,00	96,25
0202200100	Encargos com site da J.F. Palmela na Internet	0,00	3 140,00	0,00	0,00	2 979,68	2 979,68	0,00	2 979,68	2 979,68	0,00	0,00	0,00	94,69
0202200200	Outros	0,00	5 930,00	0,00	0,00	2 121,83	2 121,83	0,00	2 121,83	2 121,83	0,00	0,00	0,00	35,78
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	1 150,00	0,00	0,00	1 022,62	1 022,62	0,00	1 022,62	1 022,62	0,00	0,00	0,00	88,92
0202250000	Outros serviços	542,86	103 337,00	0,00	0,00	103 086,16	103 086,16	542,86	100 584,97	101 127,83	0,00	1 958,33	0,53	97,34
0202250100	Gestão e manutenção de espaços verdes	542,86	103 087,00	0,00	0,00	103 086,16	103 086,16	542,86	100 584,97	101 127,83	0,00	1 958,33	0,53	97,57
0202250200	Outros serviços	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250300	Transferências e subidas correntes	0,00	71 023,00	0,00	0,00	64 379,32	64 379,32	0,00	64 379,32	64 379,32	0,00	0,00	0,00	90,65
0202250400	Transferências Correntes	0,00	71 023,00	0,00	0,00	64 379,32	64 379,32	0,00	64 379,32	64 379,32	0,00	0,00	0,00	90,65
0202250500	Administrações Públicas	0,00	10 372,00	0,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0202250600	Administração local	0,00	10 372,00	0,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0405000000	Administração local	0,00	10 372,00	0,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0405010000	Contínua	0,00	10 372,00	0,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	0,00	0,00	100,00



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2024

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2024 Final: 31/12/2024

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Doações comigadas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0405010800	Outros	0,00	10 372,00	0,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0405010801	Subsídio de Expediente e Limpeza - Escolas EB1	0,00	10 372,00	0,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	10 372,00	10 372,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D4 1 2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	56 551,00	0,00	0,00	56 551,00	50 478,00	0,00	50 478,00	50 478,00	0,00	0,00	0,00	88,28
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	56 551,00	0,00	0,00	50 478,00	50 478,00	0,00	50 478,00	50 478,00	0,00	0,00	0,00	88,28
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	56 551,00	0,00	0,00	50 478,00	50 478,00	0,00	50 478,00	50 478,00	0,00	0,00	0,00	88,28
0407010100	Sociedade Filarmónica Humanitária	0,00	3 800,00	0,00	0,00	3 800,00	3 800,00	0,00	3 800,00	3 800,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407010200	Sociedade Filarmónica Palmelense Loureiros	0,00	3 800,00	0,00	0,00	3 800,00	3 800,00	0,00	3 800,00	3 800,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407010300	Palmelense Futebol Clube	0,00	5 000,00	0,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407010400	Grupo Desportivo da Volta da Pedra	0,00	1 200,00	0,00	0,00	1 200,00	1 200,00	0,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407010500	Grupo Desportivo Estrelas de Algeuz	0,00	1 200,00	0,00	0,00	1 200,00	1 200,00	0,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407010600	Associação de Idosos do Palmela	0,00	2 200,00	0,00	0,00	2 200,00	2 200,00	0,00	2 200,00	2 200,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407010700	Grupo Coral Ausentes do Alentejo	0,00	1 200,00	0,00	0,00	1 200,00	1 200,00	0,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407010800	Sociedade de Recreio e Desporto da Laginha	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407011000	Grupo Desportivo e Cultural (Idolos da Baixa	0,00	1 200,00	0,00	0,00	1 200,00	1 200,00	0,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407011100	Delegação de Futebol da Ordem dos Advogados	0,00	1 300,00	0,00	0,00	1 300,00	1 300,00	0,00	1 300,00	1 300,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407011200	Sociedade Columbifolia de Palmela	0,00	1 200,00	0,00	0,00	1 200,00	1 200,00	0,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407011300	Bombeiros Voluntários de Palmela	0,00	8 000,00	0,00	0,00	8 000,00	8 000,00	0,00	8 000,00	8 000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407011400	Apoio e participação Financeira ao Associativismo	0,00	13 750,00	0,00	0,00	8 878,00	8 878,00	0,00	8 878,00	8 878,00	0,00	0,00	0,00	64,57
0407011600	Associação de Moradores do Lau	0,00	1 200,00	0,00	0,00	1 200,00	1 200,00	0,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407011700	Rancho Folclórico da Palhota e Venda do Alcaide	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0407011800	Associação das Festas de Palmela	0,00	7 500,00	0,00	0,00	7 500,00	7 500,00	0,00	7 500,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407011900	Ass. Nossa Sª Escudeira	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407012100	Moto Clube de Palmela	0,00	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407012200	Conferência de São Vicente do Paulo	0,00	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407012300	Núcleo de dadores de sangue dos B.V. Palmela	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0407012400	Outras	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4 1 3	Famílias	0,00	4 100,00	0,00	0,00	3 529,32	3 529,32	0,00	3 529,32	3 529,32	0,00	0,00	0,00	86,08
0408000000	Famílias	0,00	4 100,00	0,00	0,00	3 529,32	3 529,32	0,00	3 529,32	3 529,32	0,00	0,00	0,00	86,08
0408020000	Outras	0,00	4 100,00	0,00	0,00	3 529,32	3 529,32	0,00	3 529,32	3 529,32	0,00	0,00	0,00	86,08
0408020200	Outras	0,00	4 100,00	0,00	0,00	3 529,32	3 529,32	0,00	3 529,32	3 529,32	0,00	0,00	0,00	86,08
0500000000	Outras Despesas Correntes	0,00	3 072,00	0,00	0,00	2 487,68	2 487,68	0,00	2 487,68	2 487,68	0,00	0,00	0,00	80,98
0600000000	Outras Despesas Correntes	0,00	3 072,00	0,00	0,00	2 487,68	2 487,68	0,00	2 487,68	2 487,68	0,00	0,00	0,00	80,98
0602000000	Diversas	0,00	3 072,00	0,00	0,00	2 487,68	2 487,68	0,00	2 487,68	2 487,68	0,00	0,00	0,00	80,98
0602010000	Impostos e taxas	0,00	550,00	0,00	0,00	412,96	412,96	0,00	412,96	412,96	0,00	0,00	0,00	75,08

000064



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2024

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2024 Final: 31/12/2024

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Calivos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0602010200	Restituições impostas/taxas cobradas (Reembolsos e mais cobranças IMI)	0,00	550,00	0,00	0,00	412,96	412,96	0,00	412,96	412,96	0,00	0,00	0,00	75,06
0602030000	Outras	0,00	2.522,00	0,00	0,00	2.074,72	2.074,72	0,00	2.074,72	2.074,72	0,00	0,00	0,00	82,26
0602030100	Outras restituições	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602030101	IMI - Juros Compensatórios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602030102	IMI - IMI - Más Cobranças de Juros Compensatórios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602030400	Serviços bancários	0,00	750,00	0,00	0,00	730,32	730,32	0,00	730,32	730,32	0,00	0,00	0,00	97,38
0602030500	Outras	0,00	1.572,00	0,00	0,00	1.344,40	1.344,40	0,00	1.344,40	1.344,40	0,00	0,00	0,00	85,52
0602030501	Quota ANAFRE	0,00	1.561,00	0,00	0,00	1.344,40	1.344,40	0,00	1.344,40	1.344,40	0,00	0,00	0,00	86,12
0602030502	Diversos -IMI	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602030503	Outras	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesa Corrente:		1.626,57	451.970,00	0,00	0,00	317.439,61	317.439,61	1.626,57	313.107,74	314.734,31	0,00	2.705,30	0,36	69,20
Despesa de Capital														
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	152.552,00	0,00	0,00	57.152,77	57.152,77	0,00	57.152,77	57.152,77	0,00	0,00	0,00	37,46
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	152.552,00	0,00	0,00	57.152,77	57.152,77	0,00	57.152,77	57.152,77	0,00	0,00	0,00	37,46
0701000000	Investimentos	0,00	147.252,00	0,00	0,00	53.241,37	53.241,37	0,00	53.241,37	53.241,37	0,00	0,00	0,00	36,16
0701030000	Edifícios	0,00	80.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	80.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040000	Construções diversas	0,00	16.701,00	0,00	0,00	4.786,96	4.786,96	0,00	4.786,96	4.786,96	0,00	0,00	0,00	28,66
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	13.400,00	0,00	0,00	4.611,98	4.611,98	0,00	4.611,98	4.611,98	0,00	0,00	0,00	34,42
0701040101	Conservação, Manutenção e Reposição de Pavimentos em Calçada	0,00	13.000,00	0,00	0,00	4.611,98	4.611,98	0,00	4.611,98	4.611,98	0,00	0,00	0,00	35,48
0701040102	Outras	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040500	Parques e Jardins	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040600	Instalações Desportivas e Recreativas	0,00	3.300,00	0,00	0,00	175,00	175,00	0,00	175,00	175,00	0,00	0,00	0,00	5,30
0701040601	Polidesportivos	0,00	1.100,00	0,00	0,00	175,00	175,00	0,00	175,00	175,00	0,00	0,00	0,00	15,94
0701040602	Recintos Desportivos	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701060000	Material de transporte	0,00	40.000,00	0,00	0,00	39.283,86	39.283,86	0,00	39.283,86	39.283,86	0,00	0,00	0,00	98,21
0701060200	Outro	0,00	40.000,00	0,00	0,00	39.283,86	39.283,86	0,00	39.283,86	39.283,86	0,00	0,00	0,00	98,21
0701070000	Equipamento de Informática	0,00	1.200,00	0,00	0,00	890,52	890,52	0,00	890,52	890,52	0,00	0,00	0,00	74,21
0701080000	Software Informático	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.357,66	2.357,66	0,00	2.357,66	2.357,66	0,00	0,00	0,00	90,68
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	700,00	0,00	0,00	83,99	83,99	0,00	83,99	83,99	0,00	0,00	0,00	12,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.498,43	1.498,43	0,00	1.498,43	1.498,43	0,00	0,00	0,00	98,90
0701100100	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.498,43	1.498,43	0,00	1.498,43	1.498,43	0,00	0,00	0,00	99,90
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	4.550,00	0,00	0,00	4.339,93	4.339,93	0,00	4.339,93	4.339,93	0,00	0,00	0,00	95,36
0703000000	Bens de domínio público	0,00	5.300,00	0,00	0,00	3.911,40	3.911,40	0,00	3.911,40	3.911,40	0,00	0,00	0,00	73,80

000065



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2024 Final: 31/12/2024

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0703060000	Outros bens de domínio público	0,00	5 300,00	0,00	0,00	3 911,40	3 911,40	0,00	3 911,40	3 911,40	0,00	0,00	0,00	73,86
	Total Despesa de Capital:	0,00	152 552,00	0,00	0,00	57 152,77	57 152,77	0,00	57 152,77	57 152,77	0,00	0,00	0,00	37,46
	Total ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA:	1 626,57	604 522,06	0,00	0,00	374 592,38	374 592,38	1 626,57	370 260,51	371 887,08	0,00	2 705,30	0,27	61,25
020000 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS														
Despesa Corrente														
D1	Despesas com o pessoal	4 438,13	613 929,48	0,00	0,00	435 573,06	435 573,06	4 438,13	427 785,15	432 228,28	0,00	3 344,78	0,72	69,68
D1.1	Remunerações certas e permanentes	4 438,13	467 156,96	0,00	0,00	328 082,37	328 082,37	4 438,13	320 298,46	324 737,59	0,00	3 344,78	0,95	69,56
0101000000	Remunerações certas e permanentes	4 438,13	467 156,99	0,00	0,00	328 082,37	328 082,37	4 438,13	320 298,48	324 737,59	0,00	3 344,78	0,95	69,56
0101040000	Pessoal dos Quadros - Regime de Contrato Individual de Trabalho	2 425,07	199 188,48	0,00	0,00	158 867,25	158 867,25	2 425,07	154 089,79	156 514,86	0,00	2 352,39	1,22	77,36
0101040100	Pessoal em funções	2 425,07	193 386,48	0,00	0,00	158 867,25	158 867,25	2 425,07	154 089,79	156 514,86	0,00	2 352,39	1,25	79,68
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101040300	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101040400	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	0,00	5 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101050000	Pessoal contratado a termo	2 014,06	171 443,51	0,00	0,00	92 710,38	92 710,38	2 014,06	89 703,93	91 717,98	0,00	892,39	1,17	52,32
0101060100	Pessoal em funções	2 014,06	171 212,51	0,00	0,00	92 710,38	92 710,38	2 014,06	89 703,93	91 717,98	0,00	892,39	1,18	52,35
0101060400	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	7 200,00	0,00	0,00	5 760,00	5 760,00	0,00	5 760,00	5 760,00	0,00	0,00	0,00	80,00
0101080000	Pessoal aguardando aposentação	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101090000	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	36 000,00	0,00	0,00	28 128,00	28 128,00	0,00	28 128,00	28 128,00	0,00	0,00	0,00	78,13
0101130100	Pessoal dos Quadros - RCTFP	0,00	19 000,00	0,00	0,00	15 990,00	15 990,00	0,00	15 990,00	15 990,00	0,00	0,00	0,00	84,16
0101130200	Pessoal contratado a termo	0,00	17 000,00	0,00	0,00	12 138,00	12 138,00	0,00	12 138,00	12 138,00	0,00	0,00	0,00	71,40
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	52 723,00	0,00	0,00	42 616,74	42 616,74	0,00	42 616,74	42 616,74	0,00	0,00	0,00	80,83
0101140100	Pessoal dos Quadros - RCTFP	0,00	28 500,00	0,00	0,00	28 351,36	28 351,36	0,00	28 351,36	28 351,36	0,00	0,00	0,00	92,46
0101140200	Pessoal contratado a termo	0,00	24 222,00	0,00	0,00	16 255,38	16 255,38	0,00	16 255,38	16 255,38	0,00	0,00	0,00	67,15
0101140300	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101150000	Remunerações por doença e maternidade pater.	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102000007	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	37 403,00	0,00	0,00	28 865,01	28 865,01	0,00	28 865,01	28 865,01	0,00	0,00	0,00	77,17
0102010000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	37 403,00	0,00	0,00	28 865,01	28 865,01	0,00	28 865,01	28 865,01	0,00	0,00	0,00	77,17
0102010000	Gratificações variáveis ou eventuais	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	10 100,00	0,00	0,00	8 151,01	8 151,01	0,00	8 151,01	8 151,01	0,00	0,00	0,00	80,70
0102040000	Ajudas de custo	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000066



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2024

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2024 Final: 31/12/2024

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Calços	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D13	0102050000 Abono para faltas	0,00	6 500,00	0,00	0,00	5 608,85	5 608,85	0,00	5 608,85	5 608,85	0,00	0,00	0,00	86,26
	0102120000 Indemnizações por cessação de funções	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102130000 Outros suplementos e prémios	0,00	19 801,00	0,00	0,00	14 400,89	14 400,89	0,00	14 400,89	14 400,89	0,00	0,00	0,00	72,73
	0102130100 Prémios de desempenho	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102130200 Outros	0,00	19 800,00	0,00	0,00	14 400,89	14 400,89	0,00	14 400,89	14 400,89	0,00	0,00	0,00	72,73
	0102130201 Subsídio de penosidade e inabilidade	0,00	19 800,00	0,00	0,00	14 400,89	14 400,89	0,00	14 400,89	14 400,89	0,00	0,00	0,00	72,73
	0102140000 Outros abonos em numerário ou espécie	0,00	800,00	0,00	0,00	704,26	704,26	0,00	704,26	704,26	0,00	0,00	0,00	78,26
	D13 Segurança social	0,00	109 369,50	0,00	0,00	78 625,68	78 625,68	0,00	78 625,68	78 625,68	0,00	0,00	0,00	71,88
	0103000000 Segurança social	0,00	109 369,50	0,00	0,00	78 625,68	78 625,68	0,00	78 625,68	78 625,68	0,00	0,00	0,00	71,88
	0103010000 Encargos com a saúde (S.N.S.)	0,00	6 570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103030000 Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	1 920,00	0,00	0,00	1 875,36	1 875,36	0,00	1 875,36	1 875,36	0,00	0,00	0,00	97,64
	0103050000 Contribuições para a segurança social	0,00	96 776,50	0,00	0,00	72 883,89	72 883,89	0,00	72 883,89	72 883,89	0,00	0,00	0,00	75,31
	0103050100 Assistência na Doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	0,00	1 776,50	0,00	0,00	45,00	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	2,53
D2	0103050200 Segurança Social do pessoal em RCTFP	0,00	95 000,00	0,00	0,00	72 838,89	72 838,89	0,00	72 838,89	72 838,89	0,00	0,00	0,00	76,67
	0103050201 Caixa Geral de Aposentações	0,00	36 000,00	0,00	0,00	28 622,73	28 622,73	0,00	28 622,73	28 622,73	0,00	0,00	0,00	79,51
	0103050202 Seguradora Social - Regime Geral	0,00	59 000,00	0,00	0,00	44 216,16	44 216,16	0,00	44 216,16	44 216,16	0,00	0,00	0,00	74,94
	0103060000 Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103060000 Seguros	0,00	4 100,00	0,00	0,00	3 866,43	3 866,43	0,00	3 866,43	3 866,43	0,00	0,00	0,00	94,36
	0103090100 Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	0,00	4 100,00	0,00	0,00	3 866,43	3 866,43	0,00	3 866,43	3 866,43	0,00	0,00	0,00	94,36
	0103100000 Outras despesas de segurança social	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103100100 Enventualidade maternidade, paternidade e adopção	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103109900 Outras despesas de Segurança Social	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	D2 Aquisição de bens e serviços	0,00	80 634,00	0,00	0,00	61 910,75	61 910,75	0,00	61 910,75	61 910,75	0,00	0,00	0,00	76,78
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	0,00	80 634,00	0,00	0,00	61 910,75	61 910,75	0,00	61 910,75	61 910,75	0,00	0,00	0,00	76,78
	0201000000 Aquisição de bens	0,00	17 530,00	0,00	0,00	13 864,58	13 864,58	0,00	13 864,58	13 864,58	0,00	0,00	0,00	79,08
	0201020000 Combustíveis e lubrificantes	0,00	8 630,00	0,00	0,00	8 200,68	8 200,68	0,00	8 200,68	8 200,68	0,00	0,00	0,00	95,03
D2	0201020100 Gasolina	0,00	90,00	0,00	0,00	48,25	48,25	0,00	48,25	48,25	0,00	0,00	0,00	53,61
	0201020200 Gasóleo	0,00	8 500,00	0,00	0,00	8 152,43	8 152,43	0,00	8 152,43	8 152,43	0,00	0,00	0,00	95,91
	0201029900 Outros	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0201040000 Limpeza e higiene	0,00	2 200,00	0,00	0,00	661,58	661,58	0,00	661,58	661,58	0,00	0,00	0,00	30,07
	0201070000 Vestuário e artigos pessoais	0,00	4 700,00	0,00	0,00	3 473,23	3 473,23	0,00	3 473,23	3 473,23	0,00	0,00	0,00	73,90
	0201080000 Material de escritório	0,00	1 600,00	0,00	0,00	1 529,09	1 529,09	0,00	1 529,09	1 529,09	0,00	0,00	0,00	95,57
	0201180000 Livros e documentação técnica	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0201210000 Outros bens	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	D2	0,00	80 634,00	0,00	0,00	61 910,75	61 910,75	0,00	61 910,75	61 910,75	0,00	0,00	0,00	76,78
	D2	0,00	80 634,00	0,00	0,00	61 910,75	61 910,75	0,00	61 910,75	61 910,75	0,00	0,00	0,00	76,78

000067



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2024

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: 01/01/2024 Final: 31/12/2024

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	63 104,00	0,00	0,00	48 046,17	48 046,17	0,00	48 046,17	48 046,17	0,00	0,00	0,00	76,14
0202010000	Encargos das instalações	0,00	20 890,00	0,00	0,00	18 529,54	18 529,54	0,00	18 529,54	18 529,54	0,00	0,00	0,00	88,20
0202030000	Conservação de bens	0,00	16 414,00	0,00	0,00	11 560,30	11 560,30	0,00	11 560,30	11 560,30	0,00	0,00	0,00	70,43
0202030400	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamento	0,00	16 413,00	0,00	0,00	11 560,30	11 560,30	0,00	11 560,30	11 560,30	0,00	0,00	0,00	70,43
0202039900	Outras	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202090000	Comunicações	0,00	7 200,00	0,00	0,00	6 497,25	6 497,25	0,00	6 497,25	6 497,25	0,00	0,00	0,00	90,24
0202100000	Transportes	0,00	2 000,00	0,00	0,00	1 872,90	1 872,90	0,00	1 872,90	1 872,90	0,00	0,00	0,00	93,66
0202120000	Seguros	0,00	1 100,00	0,00	0,00	859,69	859,69	0,00	859,69	859,69	0,00	0,00	0,00	78,15
0202120100	Seguro acidentes trabalho CEI e CEI+	0,00	1 100,00	0,00	0,00	859,69	859,69	0,00	859,69	859,69	0,00	0,00	0,00	78,15
0202150000	Formação	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202170000	Publicidade	0,00	400,00	0,00	0,00	395,16	395,16	0,00	395,16	395,16	0,00	0,00	0,00	98,79
0202190000	Assistência técnica	0,00	10 200,00	0,00	0,00	6 955,83	6 955,83	0,00	6 955,83	6 955,83	0,00	0,00	0,00	68,19
0202200000	Serviços de saúde	0,00	2 900,00	0,00	0,00	1 375,50	1 375,50	0,00	1 375,50	1 375,50	0,00	0,00	0,00	47,43
0202250000	Outros serviços	0,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250200	Outros serviços	0,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	15 719,92	0,00	0,00	15 718,16	15 718,16	0,00	15 718,16	15 718,16	0,00	0,00	0,00	99,99
D4.1	Transferências Correntes	0,00	15 719,92	0,00	0,00	15 718,16	15 718,16	0,00	15 718,16	15 718,16	0,00	0,00	0,00	99,99
D4.1.3	Famílias	0,00	15 719,92	0,00	0,00	15 718,16	15 718,16	0,00	15 718,16	15 718,16	0,00	0,00	0,00	99,99
0408000000	Famílias	0,00	15 719,92	0,00	0,00	15 718,16	15 718,16	0,00	15 718,16	15 718,16	0,00	0,00	0,00	99,99
0408020000	Outras	0,00	15 719,92	0,00	0,00	15 718,16	15 718,16	0,00	15 718,16	15 718,16	0,00	0,00	0,00	99,99
0408020100	Programas Ocupacionais	0,00	15 719,92	0,00	0,00	15 718,16	15 718,16	0,00	15 718,16	15 718,16	0,00	0,00	0,00	99,99
0408020101	IEFP - Pag. bolsa e Sub Ref CEI	0,00	7 520,00	0,00	0,00	7 519,78	7 519,78	0,00	7 519,78	7 519,78	0,00	0,00	0,00	100,00
0408020102	IEFP - Pag bolsa e Sub ref CEI+	0,00	8 199,92	0,00	0,00	8 198,38	8 198,38	0,00	8 198,38	8 198,38	0,00	0,00	0,00	99,99
Total Despesa Corrente:		4 439,13	710 283,41	0,00	0,00	513 201,97	513 201,97	4 439,13	505 415,06	509 857,19	0,00	3 344,78	0,62	71,16
Total SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:		4 439,13	710 283,41	0,00	0,00	513 201,97	513 201,97	4 439,13	505 415,06	509 857,19	0,00	3 344,78	0,62	71,16
Total		6 065,70	1 314 805,49	0,00	0,00	887 794,35	887 794,35	6 065,70	875 678,57	881 744,27	0,00	6 050,06	0,46	66,60

000068

Execução anual do PPI





Execução anual do Plano Plurianual de Investimentos

De 01/01/2024 a 31/12/2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2024	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2024	Total		
010000		Funções gerais								89 050,00	136 000,00	225 050,00	2 672,42	7 672,10	10 344,52	8,62	4,80
010000	10	Aquisição de equipamento informático	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	1 200,00	4 800,00	6 000,00	0,00	890,52	890,52	74,21	14,84
010000	10	Aquisição de software	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	700,00	2 800,00	3 500,00	0,00	586,46	586,46	83,76	16,76
010000	10	Aquisição de equipamento administrativo	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	700,00	2 800,00	3 500,00	0,00	83,99	83,99	12,00	2,40
010100	3	Serviços Gerais de administração pública	0701090000							86 450,00	126 600,00	212 050,00	2 672,42	6 111,13	8 783,55	7,07	4,14
010100	1	Implementação de programa de Georeferência de Ocorrências "Mais proximidade, melhor cidadania"	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	1 900,00	800,00	2 700,00	0,00	1 771,20	1 771,20	93,22	65,60
010101		Administração geral	0701090000							84 550,00	124 800,00	209 350,00	2 672,42	4 339,93	7 012,35	6,13	3,35
010101	11	Aquisição de espaço/armazém para polo operacional da Junta de Freguesia	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	80 000,00	112 800,00	192 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	3	Aquisição de Equipamento Mecânico, Ferramentas e Utensílios	010000	O	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	2 550,00	4 000,00	6 550,00	385,46	2 403,91	2 788,37	94,27	42,59
010101	6	Limpeza de vias e espaços públicos - Aquisição de equipamento	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	2 000,00	8 000,00	10 000,00	2 286,96	1 935,02	4 222,98	96,80	42,23
020000	1	Funções sociais	0701110000							4 800,00	19 200,00	24 000,00	13 250,14	1 673,43	14 923,57	34,86	62,18
020400		Habituação e serviços colectivos								1 500,00	6 000,00	7 500,00	12 423,00	1 498,43	13 921,43	99,90	185,62
020405		Resíduos sólidos								1 500,00	6 000,00	7 500,00	12 423,00	1 498,43	13 921,43	99,90	185,62
020405	9	Limpeza Urbana - aquisição de equipamento de recolha de resíduos	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	1 500,00	6 000,00	7 500,00	12 423,00	1 498,43	13 921,43	99,90	185,62
020500	1	Serviços culturais, recreativos e religiosos	0701100100							3 300,00	13 200,00	16 500,00	827,14	175,00	1 002,14	5,30	6,07
020502		Desporto recreio e lazer								3 300,00	13 200,00	16 500,00	827,14	175,00	1 002,14	5,30	6,07
020502	2	Recuperação, Conservação e Manutenção de Polidesportivos	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	1 100,00	4 400,00	5 500,00	423,70	175,00	598,70	15,81	10,89
020502	2	Recuperação, conservação e manutenção de Recintos Desportivos	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	1 100,00	4 400,00	5 500,00	403,44	0,00	403,44	0,00	7,34
020502	2	Instalação de equipamentos fitness genéricos	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	1 100,00	4 400,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000	3	Funções económicas	0701040602							58 700,00	74 800,00	133 500,00	2 939,33	47 807,24	50 746,57	81,44	38,01
030300		Transportes e comunicações								58 700,00	74 800,00	133 500,00	2 939,33	47 807,24	50 746,57	81,44	38,01
030301		Transportes rodoviários								58 700,00	74 800,00	133 500,00	2 939,33	47 807,24	50 746,57	81,44	38,01
030301	4	Reposição de Pavimentos em calçada ou outros	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	13 000,00	52 000,00	65 000,00	434,93	4 611,98	5 046,91	35,48	7,76
030301	5	Colocação e reparação de bens do domínio público (toponímia/Árvores de passageiros)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	5 300,00	21 200,00	26 500,00	2 504,40	3 811,40	6 415,80	73,80	24,21
030301	7	Colocação de corrimãos na Via de Palmela	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	400,00	1 600,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301	8	Aquisição de viatura	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	40 000,00	0,00	40 000,00	0,00	39 283,86	39 283,86	98,21	98,21



Execução anual do Plano Plurianual de Investimentos

De 01/01/2024 a 31/12/2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2024	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2024	Total		
									Total	152 550,00	230 000,00	382 550,00	18 861,89	57 152,77	76 014,86	37,46	19,87

Legenda:

- (1) Forma de Realização
- A - Administração direta
 - E - Empreitadas
 - O - Fornecimento e outras

- (2) Fonte de Financiamento
- AC - Administração Central
 - AA - Administração Autárquica
 - FC - Fundos Comunitários

- (3) Fase de Execução
- 0 - Não Iniciada
 - 1 - Com projecto técnico
 - 2 - Adjudicada
 - 3 - Execução física até 50%
 - 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

Em 25 de março de 2025

[Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 23 de abril de 2025

[Signature]

Execução anual do PPA





Execução anual do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

2024

De 01/01/2024 a 31/12/2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto				Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2024	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2024	Total		
010000		Funções gerais															
010000	23	Reparação e beneficiação de edifícios e instalações da Freguesia de Palmela	010000 0202039900	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	600,00	2 400,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010100		Serviços Gerais de administração pública															
010101		Administração geral								4 700,00	4 000,00	8 700,00	588,18	3 473,23	4 061,41	73,90	46,68
010101	5	Aquisição de vestuário e equipamento para o pessoal operário	020000 0201070000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	4 700,00	4 000,00	8 700,00	588,18	3 473,23	4 061,41	73,90	46,68
010200	1	Segurança e ordem pública								8 100,00	32 000,00	40 100,00	0,00	8 000,00	8 000,00	98,77	19,95
010201		Proteção civil e luta contra incêndios								8 100,00	32 000,00	40 100,00	0,00	8 000,00	8 000,00	98,77	19,95
010201	1	Protocolo de colaboração com os Bombeiros Voluntários de Palmela	010000 0407011300	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	8 000,00	32 000,00	40 000,00	0,00	8 000,00	8 000,00	100,00	20,00
010201	13	Criação da Unidade Local de Protecção Civil da Freguesia de Palmela	010000 0202180000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020000		Funções sociais															
020100		Educação															
020100	3	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JI	010000 0202030100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	107 047,36	428 188,00	535 235,36	12 843,06	60 019,67	72 862,63	56,07	13,61
020100	3	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JI	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	33 697,36	134 788,00	168 485,36	3 597,60	20 818,70	24 416,30	61,78	14,49
020100	3	Reparação de Manutenção nas Escolas EB1 e JI	010000 0201010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	20 000,00	80 000,00	100 000,00	3 305,97	5 777,86	9 083,83	28,89	9,08
020100	5	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JI	020000 0101040100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	6 000,00	24 000,00	30 000,00	1 313,79	450,32	1 764,11	7,51	5,88
020100	6	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JI	020000 0101040100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	40 000,00	160 000,00	200 000,00	0,00	25 974,42	25 974,42	64,94	12,99
020100	3	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JI	020000 0201020200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	6 500,00	26 000,00	32 500,00	4 625,70	6 498,47	11 124,17	99,98	34,23
020101	7	Ensino não superior								350,00	1 400,00	1 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	3	Comemoração do Dia Mundial da Criança	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	150,00	600,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	3	Comemoração do Dia Mundial do Ambiente	010000 0201200000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	5	Camaval com as Escolas EB1	010000 0202020200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2022	31-12-2028	100,00	400,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020102		Serviços auxiliares de ensino															
020102	18	Associação Universidade Sénior - Apoio ao funcionamento e atividades	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	500,00	2 000,00	2 500,00	0,00	500,00	500,00	100,00	20,00
020200		Saúde															
020200	1	Protocolo de apoio às atividades de promoção da recolha de sangue do Núcleo de dadores de sangue dos B.V.Palmela	010000 0407012300	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	300,00	1 200,00	1 500,00	0,00	300,00	300,00	100,00	20,00
020300	21	Segurança e acção sociais								3 000,00	12 000,00	15 000,00	0,00	2 819,11	2 819,11	93,97	18,79
020302		Ação Social								3 000,00	12 000,00	15 000,00	0,00	2 819,11	2 819,11	93,97	18,79



FREGUESIA DE PALMELA

Execução anual do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

2024

De 01/01/2024 a 31/12/2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto				Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2024	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2024	Total			
020302	1	Protocolo de apoio à atividade da Conferência de São Vicente de Paulo (equipeção de alimentos para carenciados) Ação Social - Apoios em situações pontuais de emergência social Ação Social - despesa com distribuição de alimentos a pessoas carenciadas Habituação e serviços colectivos	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	1 000,00	4 000,00	5 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	100,00	20,00	
020302	10		0407012200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	500,00	2 000,00	2 500,00	0,00	499,64	499,64	99,93	19,99	
020302	26		010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	1 500,00	6 000,00	7 500,00	0,00	1 319,47	1 319,47	87,96	17,59	
020302	26		0406020200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	1 500,00	6 000,00	7 500,00	0,00	1 319,47	1 319,47	87,96	17,59	
020400	2	Habituação e serviços colectivos	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	153 900,00	571 600,00	725 500,00	0,00	126 706,85	126 706,85	82,33	17,47	
020401	4		0201050000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	400,00	1 600,00	2 000,00	0,00	127,38	127,38	31,85	6,37	
020401	4		010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	400,00	1 600,00	2 000,00	0,00	127,38	127,38	31,85	6,37	
020405	1		0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	400,00	1 600,00	2 000,00	0,00	127,38	127,38	31,85	6,37	
020405	12	Resíduos sólidos	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	3 500,00	14 000,00	17 500,00	0,00	3 472,98	3 472,98	99,23	19,85	
020405	1		0201040000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2028	3 500,00	14 000,00	17 500,00	0,00	3 472,98	3 472,98	99,23	19,85	
020406	12		010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	150 000,00	556 000,00	706 000,00	0,00	123 106,49	123 106,49	82,07	17,44	
020406	1		0201010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	25 000,00	100 000,00	125 000,00	0,00	9 376,82	9 376,82	37,52	7,50	
020406	2	Limpeza Urbana - aquisição de material de limpeza e higiene	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020406	12		0201010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020406	3		010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020406	3		0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020406	12	Limpeza Urbana - Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos	020000	A	0,00	100,00	0,00	02-01-2024	31-12-2028	16 413,00	44 000,00	60 413,00	0,00	11 560,30	11 560,30	70,43	19,14	
020406	4		0202030400	A	0,00	100,00	0,00	02-01-2024	31-12-2028	16 413,00	44 000,00	60 413,00	0,00	11 560,30	11 560,30	70,43	19,14	
020406	12		010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	5 000,00	20 000,00	25 000,00	0,00	1 564,40	1 564,40	31,69	6,34	
020406	5		0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	5 000,00	20 000,00	25 000,00	0,00	1 564,40	1 564,40	31,69	6,34	
020406	28	Manutenção de espaços verdes - Aquisição de serviços	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	103 087,00	392 000,00	495 087,00	0,00	100 584,97	100 584,97	97,57	20,32	
020406	1		0202250100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	103 087,00	392 000,00	495 087,00	0,00	100 584,97	100 584,97	97,57	20,32	
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos								143 060,50	632 638,40	675 698,90	799,50	65 902,03	66 701,53	46,07	9,87	
020501		Cultura								11 700,00	42 800,00	54 500,00	799,50	6 044,82	6 844,32	51,67	12,56	
020501	11	Festejos dos Santos Populares	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	450,00	1 800,00	2 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020501	1		0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	450,00	1 800,00	2 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020501	14	Festival de fotografia de Palmela	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	500,00	2 000,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020501	1		0202160000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	500,00	2 000,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020501	14	Festival de fotografia de Palmela - Ofertas aos concorrentes vencedores (1º, 2º e 3º classificado)	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	450,00	1 800,00	2 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020501	2		0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	450,00	1 800,00	2 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020501	15	Visita cultural com os idosos de Palmela	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	800,00	3 200,00	4 000,00	0,00	500,00	500,00	62,50	12,50	
020501	1		0202130000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	800,00	3 200,00	4 000,00	0,00	500,00	500,00	62,50	12,50	
020501	16	Comemorações dos 701 anos da Vila de Palmela	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020501	1		0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020501	19	Lançamento do livro sobre Palmela, do professor Manuel Henrique	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020501	1		0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020501	2	Impressão e encadernamento do Boletim da Junta de Freguesia	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	550,00	2 200,00	2 750,00	0,00	275,60	275,60	50,11	10,02	
020501	1		0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	550,00	2 200,00	2 750,00	0,00	275,60	275,60	50,11	10,02	
020501	2	Edição do Calendário da Junta de Freguesia	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	530,00	2 120,00	2 650,00	0,00	482,16	482,16	90,97	18,19	
020501	2		0202200200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	530,00	2 120,00	2 650,00	0,00	482,16	482,16	90,97	18,19	
020501	2	Encargos com manutenção e alojamento do site da JF Palmela na Internet	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	3 140,00	12 560,00	15 700,00	0,00	2 979,68	2 979,68	94,99	18,98	
020501	3		0202200100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	3 140,00	12 560,00	15 700,00	0,00	2 979,68	2 979,68	94,99	18,98	
020501	2	Comemoração do Dia Internacional da Mulher	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	100,00	400,00	500,00	0,00	87,50	87,50	87,50	17,50	
020501	4		0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	100,00	400,00	500,00	0,00	87,50	87,50	87,50	17,50	



Execução anual do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

2024

De 01/01/2024 a 31/12/2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2024	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2024	Total		
020501	2	Despesas com a concepção e decoração do Pavilhão da Junta de Freguesia na Festa das Vindimas	010000 02022002000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	750,00	3 000,00	3 750,00	0,00	749,07	749,07	99,88	19,98
020501	7	Organização, promoção e divulgação de exposições de pintura	010000 02021600000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	400,00	1 600,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020501	21	Semana da Restauração do Concelho de Palmela - divulgação da obra e figura do Dr. António de Matos Fortune junto das Escolas,	010000 02022502000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	150,00	600,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020501	22	Passeio anual dos automóveis antigos - ofertas aos participantes	010000 02011500000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	180,00	720,00	900,00	0,00	175,00	175,00	97,22	19,44
020501	24	Aquisição de serviços de som para iniciativas	010000 02022002000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	2 200,00	8 800,00	11 000,00	795,50	615,00	1 414,50	27,95	12,86
020501	25	Aquisição de serviços - animação/artistas para iniciativas	010000 02022002000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	300,00	1 200,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020501	2	Dia de Reis	010000 02011500000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	200,00	800,00	1 000,00	0,00	180,81	180,81	90,41	18,08
020501	3	Desporto recreio e lazer	010000 04070101000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	130 860,50	488 636,40	619 496,90	0,00	59 857,21	59 857,21	45,74	9,66
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Filarmónica Humanitária	010000 04070101000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	3 800,00	15 200,00	19 000,00	0,00	3 800,00	3 800,00	100,00	20,00
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade de Recreio de Desporto da Lagoinha,	010000 04070109000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	600,00	2 400,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	11	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Desportivo e Cultural Idosos da Baixa,	010000 04070110000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	1 200,00	4 800,00	6 000,00	0,00	1 200,00	1 200,00	100,00	20,00
020502	12	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Columbófila de Palmela	010000 04070112000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	1 200,00	4 800,00	6 000,00	0,00	1 200,00	1 200,00	100,00	20,00
020502	13	Protocolo com a Delegação de Selúbal da Ordem dos Advogados	010000 04070111000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	1 300,00	5 200,00	6 500,00	0,00	1 300,00	1 300,00	100,00	20,00
020502	14	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Associação de Miradores do Lado	010000 04070116000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	1 200,00	4 800,00	6 000,00	0,00	1 200,00	1 200,00	100,00	20,00
020502	15	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Rancho Folclórico da Pálhota e Venda do Alcaide	010000 04070117000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	600,00	2 400,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	16	Protocolo de apoio às atividades decorrentes da Festa das Vindimas	010000 04070118000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	7 500,00	30 000,00	37 500,00	0,00	7 500,00	7 500,00	100,00	20,00
020502	17	Protocolo de apoio às atividades decorrentes da Festa de N.ª Sr.ª da Escudeira	010000 04070119000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	500,00	2 000,00	2 500,00	0,00	500,00	500,00	100,00	20,00
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Filarmónica Palmelense Loureiros	010000 04070102000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	3 800,00	15 200,00	19 000,00	0,00	3 800,00	3 800,00	100,00	20,00
020502	2	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Moto Clube de Palmela	010000 04070121000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	1 000,00	13 000,00	14 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	100,00	7,14
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Palmelense Futebol Clube	010000 04070103000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	5 000,00	20 000,00	25 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	100,00	20,00
020502	3	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades com o Grupo Desportivo da Volta da Pedra	010000 04070104000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	1 200,00	4 800,00	6 000,00	0,00	1 200,00	1 200,00	100,00	20,00
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Desportivo Estrelas de Agenz	010000 04070105000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	1 200,00	4 800,00	6 000,00	0,00	1 200,00	1 200,00	100,00	20,00
020502	5	Apoio e participação financeira a atividades que promovam a cultura, o desporto, a ação social, o lazer e dinamização da comunidade	010000 04070114000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	12 000,00	48 000,00	60 000,00	0,00	7 778,00	7 778,00	64,82	12,95



Execução anual do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

2024

De 01/01/2024 a 31/12/2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2024	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2024	Total		
020502	1	Protocolo de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Associação de Idosos de Palmela.	010000 0407010600	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	2 200,00	8 800,00	11 000,00	0,00	2 200,00	2 200,00	100,00	20,00
020502	8																
020502	1	Protocolo de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Coral Ausentes do Aleijado.	010000 0407010700	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	1 200,00	4 800,00	6 000,00	0,00	1 200,00	1 200,00	100,00	20,00
020502	10	Iniciativas e comemorações desportivas e culturais	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	1 900,00	6 000,00	7 900,00	0,00	1 424,16	1 424,16	74,96	18,03
020502	1		0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	2	Dia das Merendas (animação)	0202230200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	3 900,00	15 600,00	19 500,00	0,00	2 839,88	2 839,88	72,82	14,56
020502	2	Ofertas de Nalal	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	600,00	2 400,00	3 000,00	0,00	600,00	600,00	100,00	20,00
020502	20	Palmelense Futebol Clube - Comemorações do 25 de abril/patrocinio do almoço com veteranos	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	200,00	0,00	200,00	0,00	100,74	100,74	50,37	50,37
020502	27	Comemorações do 25 de abril - 50 anos	010000 0202170000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	350,00	1 400,00	1 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	6	35º Passeio de ciclismo "Vinha em Flor" - Ofertas aos participantes	010000 0201150000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	500,00	2 000,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	6	35º Passeio de ciclismo "Vinha em Flor" - Segurança prestada pela GNR	010000 0202180000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	17 000,00	66 000,00	85 000,00	0,00	5 019,12	5 019,12	29,52	5,90
020502	7	Limpeza e conservação de Espaços Desportivos e de Jogo e Recreio Municipais	0202030200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	31 409,40	88 000,00	119 409,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	2	Municipais/Despesa imputada a vencimentos com pessoal.	0202030300	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	15 451,10	58 438,40	73 889,50	0,00	1 499,95	1 499,95	9,71	2,03
020502	7	Limpeza e Conservação de Espaços Desportivos descobertos e de Jogo e Recreio Municipais	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	7 900,00	31 600,00	39 500,00	0,00	3 062,34	3 062,34	38,76	7,75
020502	8	Conservação e manutenção de mobiliário urbano	010000 0201210000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	6 050,00	24 200,00	30 250,00	0,00	5 233,02	5 233,02	86,50	17,30
020502	2	Conservação e manutenção de mobiliário urbano	010000 0202030300	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	500,00	1 200,00	1 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	9	Outras atividades cívicas e religiosas	010000 0201040000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	500,00	1 200,00	1 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	1	Campanha "Dividir pão para multiplicar sorrisos"	010000 0201040000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	7 900,00	2 400,00	10 300,00	0,00	593,69	593,69	7,52	5,76
030000		Funções económicas															
030300		Transportes e comunicações															
030301		Transportes rodoviários															
030301	29	Reposição de calçada - Aquisição de material	010000 0201010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	600,00	2 400,00	3 000,00	0,00	593,69	593,69	98,95	19,79
030301	1																
030301	29	Reposição de calçada - Despesa imputada a vencimentos	020200 0101040100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	7 300,00	0,00	7 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301	2																
040000		Outras funções															
040300		Diversas não especificadas															
040300	17	Bem estar animal - Apoio a iniciativas locais de voluntariado na área da proteção e promoção da saúde animal	010000 0407011400	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2028	200,00	800,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040300	1																



Execução anual do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2024 a 31/12/2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2024	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2024	Total		
									Total	428 807,86	1 587 226,40	2 016 034,26	14 230,74	267 816,48	282 047,22	62,46	13,99

- Legenda:**

(1) Forma de Realização

 - A - Administração direta
 - E - Empreitadas
 - O - Fornecimento e outras
- (2) Fonte de Financiamento

 - AC - Administração Central
 - AA - Administração
 - FC - Fundos Comunitários

Autárquica
- (3) Fase de Execução

 - 0 - Não Iniciada
 - 1 - Com projecto técnico
 - 2 - Adjudicada
 - 3 - Execução física até 50%
 - 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO

Em 25 de março de 2025

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 23 de abril de 2025

*Anexos às
demonstrações
orçamentais*





SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R1	Receita Fiscal	42 000,00	0,00	0,00	0,00	42 000,00	
R1.1	Impostos directos	42 000,00	0,00	0,00	0,00	42 000,00	
	0100000000	42 000,00	0,00	0,00	0,00	42 000,00	
	0102000000	42 000,00	0,00	0,00	0,00	42 000,00	
	0102000000	42 000,00	0,00	0,00	0,00	42 000,00	
R1.2	Impostos indirectos	42 000,00	0,00	0,00	0,00	42 000,00	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	9 419,00	0,00	0,00	0,00	9 419,00	
	0400000000	9 419,00	0,00	0,00	0,00	9 419,00	
	0401000000	9 300,00	0,00	0,00	0,00	9 300,00	
	0401230000	9 300,00	0,00	0,00	0,00	9 300,00	
	0401230400	5 800,00	0,00	0,00	0,00	5 800,00	
	0401239900	3 500,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00	
	0401239999	3 500,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00	
	0402000000	119,00	0,00	0,00	0,00	119,00	
	0402010000	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	
	0402020000	29,00	0,00	0,00	0,00	29,00	
	0402040000	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
R4	Rendimentos de propriedade	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0500000000	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0502000000	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0502010000	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
R5	Transferências e subsídios correntes	917 616,39	37 963,41	0,00	0,00	955 579,80	
R5.1	Transferências Correntes	917 616,39	37 963,41	0,00	0,00	955 579,80	
R5.1.1	Administrações Públicas	917 616,39	37 963,41	0,00	0,00	955 579,80	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	835 484,71	27 712,51	0,00	0,00	863 197,22	
	Estado	835 484,71	27 712,51	0,00	0,00	863 197,22	
	0603010000	233 762,00	0,00	0,00	0,00	233 762,00	
	0603010400	35 117,00	0,00	0,00	0,00	35 117,00	
	0603010500	532 105,71	27 712,51	0,00	0,00	559 818,22	
	0603010600	34 500,00	0,00	0,00	0,00	34 500,00	
	0603011900	34 500,00	0,00	0,00	0,00	34 500,00	
	0603019901	6 200,00	0,00	0,00	0,00	6 200,00	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	6 200,00	0,00	0,00	0,00	6 200,00	
	0603070000	6 200,00	0,00	0,00	0,00	6 200,00	
	0603070100	6 200,00	0,00	0,00	0,00	6 200,00	

000070



SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.5	Administração Local	75 931,68	10 250,90	0,00	0,00	86 182,58	
0605000000	Administração local	75 931,68	10 250,90	0,00	0,00	86 182,58	
0605010000	Continente	75 931,68	10 250,90	0,00	0,00	86 182,58	
0605010100	Municípios	72 131,68	10 250,90	0,00	0,00	82 382,58	
0605010101	Protocolo de Delegações dos serviços administrativos da J.F.P	18 172,08	0,00	0,00	0,00	18 172,08	
0605010103	Recenseamento Eleitoral/Eleições	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	
0605010104	Protocolo de limpeza e Conservação de Espaços Desp. Descobertos e de J.R.Municipais	53 609,60	10 250,90	0,00	0,00	63 860,50	
0605010500	Associações de Freguesias	3 800,00	0,00	0,00	0,00	3 800,00	
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R6	Venda de bens e serviços	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	
0701000000	Venda de bens	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0701030000	Publicações e impressos	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
0703000000	Rendas	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	
0703010000	Habitações	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	
R7	Outras receitas correntes	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0801000000	Outras	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0801990000	Outras	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0801999900	Diversas	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
R8	Venda de bens de investimento	20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
0900000000	Venda de bens de investimento	20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
0901000000	Terrenos	20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
0901100000	Famílias	20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
R9	Transferências e subsídios de capital	25 900,00	0,00	0,00	0,00	25 900,00	
R9.1	Transferências de Capital	25 900,00	0,00	0,00	0,00	25 900,00	
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5	Administração Local	25 900,00	0,00	0,00	0,00	25 900,00	



Alterações Orçamentais de Receita

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
1005000000	Administração local	25 900,00	0,00	0,00	0,00	25 900,00	
1005010000	Continente	25 900,00	0,00	0,00	0,00	25 900,00	
1005010100	Municípios	25 900,00	0,00	0,00	0,00	25 900,00	
1005010101	Protocolo de reposição de pavimentos em calçada	20 900,00	0,00	0,00	0,00	20 900,00	
1005010102	Protocolo de colocação e substituição de Placas de Toponímia	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	261 095,69	0,00	0,00	261 095,69	
1600000000	Saldo da gerência anterior	0,00	261 095,69	0,00	0,00	261 095,69	
1601000000	Saldo orçamental	0,00	261 095,69	0,00	0,00	261 095,69	
1601010000	Na posse do serviço	0,00	261 095,69	0,00	0,00	261 095,69	
Total:		1 015 746,39	299 059,10	0,00	0,00	1 314 805,49	

ORGÃO EXECUTIVO
25/03/2025
[Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO
_____/_____/_____
[Signature]

180000



Alterações Orçamentais de Despesa

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA						
D1	Despesas com o pessoal	50 031,00	1 690,00	0,00	0,00	51 721,00	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	38 881,00	1 690,00	0,00	0,00	40 571,00	
	Remunerações certas e permanentes	38 881,00	1 690,00	0,00	0,00	40 571,00	
	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	30 900,00	1 390,00	0,00	0,00	32 290,00	
	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	Representação	6 600,00	0,00	0,00	0,00	6 600,00	
	Subsidio de refeição	1 380,00	300,00	0,00	0,00	1 680,00	
	Membros dos Órgãos Autárquicos	1 380,00	300,00	0,00	0,00	1 680,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	2 650,00	0,00	0,00	0,00	2 650,00	
	Abonos variáveis ou eventuais	2 650,00	0,00	0,00	0,00	2 650,00	
	Outros suplementos e prémios	2 650,00	0,00	0,00	0,00	2 650,00	
	Senhas de Presença	2 650,00	0,00	0,00	0,00	2 650,00	
	Executivo - senhas de presença	1 150,00	0,00	0,00	0,00	1 150,00	
	Deliberativo - senhas de presença	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
D1.3	Segurança social	8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
	Segurança social	8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
	Contribuições para a segurança social	8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
	Segurança Social dos Funcionários Públicos	8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
D2	Segurança Social - Regime Geral	8 500,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
	Aquisição de bens e serviços	273 042,08	56 152,00	3 040,00	0,00	326 154,08	
	Aquisição de bens e serviços	273 042,08	56 152,00	3 040,00	0,00	326 154,08	
	Aquisição de bens	86 151,72	9 121,50	0,00	0,00	95 273,22	
	Matérias-primas e subsidiárias	31 600,00	0,00	0,00	0,00	31 600,00	
	Combustíveis e lubrificantes	211,12	0,00	0,00	0,00	211,12	
	Gasolina	170,12	0,00	0,00	0,00	170,12	
	Gasóleo	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	Outros	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
	Limpeza e higiene	3 600,00	400,00	0,00	0,00	4 000,00	
	Alimentação - Refeições confeccionadas	500,00	1 000,00	0,00	0,00	1 500,00	
	Material de transporte - Peças	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	Outro material - Peças	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
	Prémios, condecorações e ofertas	1 200,00	6 030,00	0,00	0,00	7 230,00	
	Livros e documentação técnica	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	

000082



Alterações Orçamentais de Despesa

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	1,00	500,00	0,00	0,00	501,00	
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	50,00	50,00	0,00	0,00	100,00	
0201210000	Outros bens	47 609,60	1 141,50	0,00	0,00	48 751,10	
0202000000	Aquisição de serviços	186 890,36	47 030,50	3 040,00	0,00	230 880,86	
0202030000	Conservação de bens	56 847,36	30 500,00	3 040,00	0,00	84 307,36	
0202030100	Reparação e manutenção das Escolas EB1 e JI	33 697,36	0,00	0,00	0,00	33 697,36	
0202030200	Limpeza e conser. Espaços Desp Descob e de Jogo e Recreio Municipais	17 000,00	0,00	0,00	0,00	17 000,00	
0202030300	Conservação e Manutenção de Mobiliário Urbano	6 050,00	0,00	0,00	0,00	6 050,00	
0202039900	Outras	100,00	30 500,00	3 040,00	0,00	27 560,00	
0202040000	Locação de edifícios	12 700,00	563,50	0,00	0,00	13 263,50	
0202060000	Locação de material de transporte	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
0202080000	Locação de outros bens	2 900,00	0,00	0,00	0,00	2 900,00	
0202110000	Representação dos serviços	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	
0202120000	Seguros	4 800,00	1 500,00	0,00	0,00	6 300,00	
0202130000	Deslocações e estadas	100,00	700,00	0,00	0,00	800,00	
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2 952,00	2 000,00	0,00	0,00	4 952,00	
0202160000	Seminários, exposições e similares	200,00	700,00	0,00	0,00	900,00	
0202170000	Publicidade	200,00	1 000,00	0,00	0,00	1 200,00	
0202180000	Vigilância e segurança	1 850,00	400,00	0,00	0,00	2 250,00	
0202200000	Outros trabalhos especializados	4 740,00	4 330,00	0,00	0,00	9 070,00	
0202200100	Encargos com site da J.F.Palmela na Internet	3 140,00	0,00	0,00	0,00	3 140,00	
0202200200	Outros	1 600,00	4 330,00	0,00	0,00	5 930,00	
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	1 000,00	150,00	0,00	0,00	1 150,00	
0202250000	Outros serviços	98 150,00	5 187,00	0,00	0,00	103 337,00	
0202250100	Gestão e manutenção de espaços verdes	98 000,00	5 087,00	0,00	0,00	103 087,00	
0202250200	Outros serviços	150,00	100,00	0,00	0,00	250,00	
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	25 473,00	45 550,00	0,00	0,00	71 023,00	
D4.1	Transferências Correntes	25 473,00	45 550,00	0,00	0,00	71 023,00	
D4.1.1	Administrações Públicas	10 372,00	0,00	0,00	0,00	10 372,00	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5	Administração local	10 372,00	0,00	0,00	0,00	10 372,00	
0405000000	Administração local	10 372,00	0,00	0,00	0,00	10 372,00	
0405010000	Continente	10 372,00	0,00	0,00	0,00	10 372,00	
0405010800	Outros	10 372,00	0,00	0,00	0,00	10 372,00	
0405010801	Subsídio de Expediente e Limpeza - Escolas EB1	10 372,00	0,00	0,00	0,00	10 372,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	11 301,00	45 250,00	0,00	0,00	56 551,00	
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	11 301,00	45 250,00	0,00	0,00	56 551,00	
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	11 301,00	45 250,00	0,00	0,00	56 551,00	
0407010100	Sociedade Filarmónica Humanitária	950,00	2 850,00	0,00	0,00	3 800,00	
0407010200	Sociedade Filarmónica Palmelense Loureiros	950,00	2 850,00	0,00	0,00	3 800,00	
0407010300	Palmelense Futebol Clube	1 250,00	3 750,00	0,00	0,00	5 000,00	
0407010400	Grupo Desportivo da Volta da Pedra	300,00	900,00	0,00	0,00	1 200,00	
0407010500	Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz	300,00	900,00	0,00	0,00	1 200,00	
0407010600	Associação de Idosos de Palmela	550,00	1 650,00	0,00	0,00	2 200,00	
0407010700	Grupo Coral Ausentes do Alentejo	300,00	900,00	0,00	0,00	1 200,00	
0407010900	Sociedade de Recreio e Desporto da Lagoinha	100,00	500,00	0,00	0,00	600,00	
0407011000	Grupo Desportivo e Cultural Idolos da Baixa	300,00	900,00	0,00	0,00	1 200,00	
0407011100	Delegação de Setúbal da Ordem dos Advogados	650,00	650,00	0,00	0,00	1 300,00	
0407011200	Sociedade Columbófila de Palmela	300,00	900,00	0,00	0,00	1 200,00	
0407011300	Bombeiros Voluntários de Palmela	2 000,00	6 000,00	0,00	0,00	8 000,00	
0407011400	Apoio e participação Financeira ao Associativismo	1 900,00	11 850,00	0,00	0,00	13 750,00	
0407011600	Associação de Moradores do Lau	300,00	900,00	0,00	0,00	1 200,00	
0407011700	Rancho Folclórico da Palhota e Venda do Alcaide	100,00	500,00	0,00	0,00	600,00	
0407011800	Associação das Festas de Palmela	100,00	7 400,00	0,00	0,00	7 500,00	
0407011900	Ass. Nossa Srª Escudeira	50,00	450,00	0,00	0,00	500,00	
0407012100	Moto Clube de Palmela	250,00	750,00	0,00	0,00	1 000,00	
0407012200	Conferência de São Vicente de Paulo	500,00	500,00	0,00	0,00	1 000,00	
0407012300	Núcio de dadores de sangue dos B.V. Palmela	150,00	150,00	0,00	0,00	300,00	
0407012400	Outras	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
D4.1.3	Famílias	3 800,00	300,00	0,00	0,00	4 100,00	

000084



Alterações Orçamentais de Despesa

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D4.1.4 D4.2 D5	0408000000	3 800,00	300,00	0,00	0,00	4 100,00	
	0408020000	3 800,00	300,00	0,00	0,00	4 100,00	
	0408020200	3 800,00	300,00	0,00	0,00	4 100,00	
	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subsídios Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Outras Despesas Correntes	2 972,00	100,00	0,00	0,00	3 072,00	
	0600000000	2 972,00	100,00	0,00	0,00	3 072,00	
	Outras despesas correntes	2 972,00	100,00	0,00	0,00	3 072,00	
	0602000000	2 972,00	100,00	0,00	0,00	3 072,00	
	Diversas	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	
	0602010000	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	
	Impostos e taxas	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	
	Restituições impostos/taxas cobrados (Reembolsos e mas cobranças IMI)	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	
D6	0602010200	2 422,00	100,00	0,00	0,00	2 522,00	
	0602030000	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
	0602030100	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	0602030101	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	IMI - Juros Compensatórios	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	0602030102	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	IMI - IMI - Más Cobranças de Juros Compensatórios	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
	0602030400	1 472,00	100,00	0,00	0,00	1 572,00	
	0602030500	1 461,00	100,00	0,00	0,00	1 561,00	
	Quota ANAFRE	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0602030502	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	Diversos -IMI	48 902,00	103 650,00	0,00	0,00	152 552,00	
	Outras	48 902,00	103 650,00	0,00	0,00	152 552,00	
000085	Aquisição de bens de capital	43 602,00	103 650,00	0,00	0,00	147 252,00	
	0700000000	1,00	80 000,00	0,00	0,00	80 001,00	
	Aquisição de bens de capital	1,00	80 000,00	0,00	0,00	80 001,00	
	0701000000	13 401,00	3 300,00	0,00	0,00	16 701,00	
	Investimentos	13 100,00	300,00	0,00	0,00	13 400,00	
	0701030000	13 000,00	0,00	0,00	0,00	13 000,00	
	Edifícios	100,00	300,00	0,00	0,00	400,00	
	Instalações de serviços	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0701030100	300,00	3 000,00	0,00	0,00	3 300,00	
	Construções diversas	100,00	1 000,00	0,00	0,00	1 100,00	
	0701040000	200,00	2 000,00	0,00	0,00	2 200,00	
	Viadutos, arruamentos e obras complementares	26 000,00	14 000,00	0,00	0,00	40 000,00	
	0701040100	26 000,00	14 000,00	0,00	0,00	40 000,00	
000085	Conservação, Manutenção e Reposição de Pavimentos em Calçada	13 000,00	0,00	0,00	0,00	13 000,00	
	0701040101	100,00	300,00	0,00	0,00	400,00	
	Outras	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0701040102	300,00	3 000,00	0,00	0,00	3 300,00	
	Parques e Jardins	100,00	1 000,00	0,00	0,00	1 100,00	
	0701040500	200,00	2 000,00	0,00	0,00	2 200,00	
	Instalações Desportivas e Recreativas	26 000,00	14 000,00	0,00	0,00	40 000,00	
	0701040600	26 000,00	14 000,00	0,00	0,00	40 000,00	
	Polidesportivos	26 000,00	14 000,00	0,00	0,00	40 000,00	
	0701040601	26 000,00	14 000,00	0,00	0,00	40 000,00	
	Recintos Desportivos	26 000,00	14 000,00	0,00	0,00	40 000,00	
	0701040602	26 000,00	14 000,00	0,00	0,00	40 000,00	
	Material de transporte	26 000,00	14 000,00	0,00	0,00	40 000,00	
	0701060000	26 000,00	14 000,00	0,00	0,00	40 000,00	
	Outro	26 000,00	14 000,00	0,00	0,00	40 000,00	
	0701060200	26 000,00	14 000,00	0,00	0,00	40 000,00	



Alterações Orçamentais de Despesa

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0701070000	Equipamento de informática	200,00	1 000,00	0,00	0,00	1 200,00	
0701080000	Software Informático	300,00	2 300,00	0,00	0,00	2 600,00	
0701090000	Equipamento administrativo	200,00	500,00	0,00	0,00	700,00	
0701100000	Equipamento básico	500,00	1 000,00	0,00	0,00	1 500,00	
0701100100	Equipamento de recolha de resíduos	500,00	1 000,00	0,00	0,00	1 500,00	
0701110000	Ferramentas e utensílios	3 000,00	1 550,00	0,00	0,00	4 550,00	
0703000000	Bens de domínio público	5 300,00	0,00	0,00	0,00	5 300,00	
0703060000	Outros bens de domínio público	5 300,00	0,00	0,00	0,00	5 300,00	
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Class. Orgânica:		400 420,08	207 142,00	3 040,00	0,00	604 522,08	

020000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

D1	Despesas com o pessoal	533 295,39	104 627,60	23 993,50	0,00	613 929,49	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	412 119,39	74 807,60	19 770,00	0,00	467 156,99	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	412 119,39	74 807,60	19 770,00	0,00	467 156,99	
0101040000	Pessoal dos Quadros - Regime de Contrato Individual de Trabalho	182 793,39	16 395,09	0,00	0,00	199 188,48	
0101040100	Pessoal em funções	176 991,39	16 395,09	0,00	0,00	193 386,48	
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
0101040300	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	

000086



SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D1.2	0101040400	5 800,00	0,00	0,00	0,00	5 800,00	
	0101060000	145 001,00		19 770,00	0,00	171 443,51	
	0101060100	145 000,00	26 212,51	0,00	0,00	171 212,51	
	0101060400	1,00	20 000,00	19 770,00	0,00	231,00	
	0101070000	0,00	7 200,00	0,00	0,00	7 200,00	
	0101080000	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
	0101090000	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0101130000	35 000,00	1 000,00	0,00	0,00	36 000,00	
	0101130100	19 000,00	0,00	0,00	0,00	19 000,00	
	0101130200	16 000,00	1 000,00	0,00	0,00	17 000,00	
	0101140000	48 723,00	4 000,00	0,00	0,00	52 723,00	
	0101140100	26 500,00	2 000,00	0,00	0,00	28 500,00	
	0101140200	22 222,00	2 000,00	0,00	0,00	24 222,00	
	0101140300	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0101150000	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	Abonos Variáveis ou Eventuais	33 403,00	4 000,00	0,00	0,00	37 403,00	
	Abonos variáveis ou eventuais	33 403,00	4 000,00	0,00	0,00	37 403,00	
D1.3	0102010000	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0102020000	6 100,00	4 000,00	0,00	0,00	10 100,00	
	0102040000	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	0102050000	6 500,00	0,00	0,00	0,00	6 500,00	
	0102120000	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0102130000	19 801,00	0,00	0,00	0,00	19 801,00	
	0102130100	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0102130200	19 800,00	0,00	0,00	0,00	19 800,00	
	0102130201	19 800,00	0,00	0,00	0,00	19 800,00	
	0102140000	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	
	Segurança social	87 773,00	25 820,00	4 223,50	0,00	109 369,50	
	Segurança social	87 773,00	25 820,00	4 223,50	0,00	109 369,50	
	Encargos com a saúde (S.N.S)	6 570,00	0,00	0,00	0,00	6 570,00	
	Subsídio familiar a criança e jovens	1 100,00	820,00	0,00	0,00	1 920,00	
	Contribuições para a segurança social	76 000,00	25 000,00	4 223,50	0,00	96 776,50	
	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	2 000,00	0,00	223,50	0,00	1 776,50	
	Segurança Social do pessoal em RCTFP	74 000,00	25 000,00	4 000,00	0,00	95 000,00	



Alterações Orçamentais de Despesa

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	36 000,00	0,00	0,00	0,00	36 000,00	
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	38 000,00	25 000,00	4 000,00	0,00	59 000,00	
0103060000	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
0103090000	Seguros	4 100,00	0,00	0,00	0,00	4 100,00	
0103090100	Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	4 100,00	0,00	0,00	0,00	4 100,00	
0103100000	Outras despesas de segurança social	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
0103100100	Eventualidade maternidade, paternidade e adopção	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
0103109900	Outras despesas de Segurança Social	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	66 531,00	0,00	0,00	0,00	66 531,00	
	Aquisição de bens e serviços	66 531,00	18 700,00	4 597,00	0,00	80 634,00	
	Aquisição de bens	11 530,00	18 700,00	4 597,00	0,00	80 634,00	
	Combustíveis e lubrificantes	8 630,00	6 000,00	0,00	0,00	17 530,00	
	Gasolina	90,00	0,00	0,00	0,00	8 630,00	
	Gasóleo	8 500,00	0,00	0,00	0,00	90,00	
	Outros	40,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00	
	Limpeza e higiene	1 200,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
	Vestuário e artigos pessoais	600,00	1 000,00	0,00	0,00	2 200,00	
	Material de escritório	700,00	4 100,00	0,00	0,00	4 700,00	
	Livros e documentação técnica	100,00	900,00	0,00	0,00	1 600,00	
	Outros bens	300,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	Aquisição de serviços	55 001,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
	Encargos das instalações	12 000,00	12 700,00	4 597,00	0,00	63 104,00	
	Conservação de bens	20 001,00	10 000,00	1 010,00	0,00	20 990,00	
	Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamento	20 000,00	0,00	3 587,00	0,00	16 414,00	
	Outras	1,00	0,00	3 587,00	0,00	16 413,00	
	Comunicações	6 200,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	Transportes	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	7 200,00	
	Seguros	400,00	700,00	0,00	0,00	2 000,00	
	Seguro acidentes trabalho CEI e CEI+	400,00	700,00	0,00	0,00	1 100,00	
	Formação	700,00	0,00	0,00	0,00	1 100,00	
	Publicidade	400,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
	Assistência técnica	10 200,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
	Serviços de saúde	2 900,00	0,00	0,00	0,00	10 200,00	
	Outros serviços	1 200,00	0,00	0,00	0,00	2 900,00	
						1 200,00	

000088



SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0202250200	Outros serviços	1 200,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	15 499,92	4 820,00	4 600,00	0,00	15 719,92	
D4.1	Transferências Correntes	15 499,92	4 820,00	4 600,00	0,00	15 719,92	
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.3	Famílias	15 499,92	4 820,00	4 600,00	0,00	15 719,92	
0408000000	Famílias	15 499,92	4 820,00	4 600,00	0,00	15 719,92	
0408020000	Outras	15 499,92	4 820,00	4 600,00	0,00	15 719,92	
0408020100	Programas Ocupacionais	15 499,92	4 820,00	4 600,00	0,00	15 719,92	
0408020101	IEFP - Pag. bolsa e Sub Ref CEI	3 000,00	4 520,00	0,00	0,00	7 520,00	
0408020102	IEFP - Pag bolsa e Sub ref CEI+	12 499,92	300,00	4 600,00	0,00	8 199,92	
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.2	Subsídios Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

00000088



Alterações Orçamentais de Despesa

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		

Total Class. Orgânica:

	615 326,31	128 147,60	33 190,50	0,00	710 283,41	
Total:	1 015 746,39	335 289,60	36 230,50	0,00	1 314 805,49	

ORGÃO EXECUTIVO
25/03/2025
[Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO
____/____/____
Maria Helena Faria Ribeiro

000090



Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

SNC-AP

2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027		2028	Outros
010000		Funções gerais			3 700,00	89 050,00	45 800,00	45 800,00	38 600,00	5 800,00	0,00	85 350,00
010000	10	Aquisição de equipamento informático	01-01-2024	31-12-2028	200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	1 000,00
010000	10	Aquisição de software	01-01-2024	31-12-2028	200,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	500,00
010000	2	Aquisição de equipamento administrativo	01-01-2024	31-12-2028	200,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	500,00
010100	3	Serviços Gerais de administração pública			3 100,00	86 450,00	43 200,00	43 200,00	36 000,00	3 200,00	0,00	83 350,00
010100	1	Implementação de programa de Georreferência de Ocorrências "Mais proximidade, melhor cidadania"	01-01-2024	31-12-2024	100,00	1 900,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	1 800,00
010101	1	Administração geral			3 000,00	84 550,00	43 000,00	43 000,00	35 800,00	3 000,00	0,00	81 550,00
010101	11	Aquisição de espaço/armazém para polo operacional da Junta de Freguesia	01-01-2024	31-12-2024	0,00	80 000,00	40 000,00	40 000,00	32 800,00	0,00	0,00	80 000,00
010101	3	Aquisição de Equipamento Mecânico, Ferramentas e Utensílios	01-01-2024	31-12-2028	1 000,00	2 550,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 550,00
010101	1	Limpeza de vias e espaços públicos - Aquisição de equipamento	01-01-2024	31-12-2028	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00
020000	1	Funções sociais			800,00	4 800,00	4 800,00	4 800,00	4 800,00	4 800,00	0,00	4 000,00
020400		Habitação e serviços colectivos			500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	1 000,00
020405		Resíduos sólidos			500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	1 000,00
020405	9	Limpeza Urbana - aquisição de equipamento de recolha de resíduos	01-01-2024	31-12-2028	500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	1 000,00
020500	1	Serviços culturais, recreativos e religiosos			300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	0,00	3 000,00
020502		Desporto recreio e lazer			300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	3 300,00	0,00	3 000,00

000091



Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028		Outros
020502	2	Recuperação, Conservação e Manutenção de Polidesportivos	01-01-2024	31-12-2028	100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	1 000,00
020502	1											
020502	2	Recuperação, conservação e manutenção de Recintos Desportivos	01-01-2024	31-12-2028	100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	1 000,00
020502	2											
020502	2	Instalação de equipamentos fitness geriátricos	01-01-2024	31-12-2028	100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	0,00	1 000,00
030000	3											
		Funções económicas			44 400,00	58 700,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	0,00	14 300,00
030300		Transportes e comunicações			44 400,00	58 700,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	0,00	14 300,00
030301		Transportes rodoviários			44 400,00	58 700,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	0,00	14 300,00
030301	4	Reposição de Pavimentos em calçada ou outros	01-01-2024	31-12-2028	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	0,00	0,00
030301	1											
030301	5	Colocação e reparação de bens do domínio público (Toponímia/Abrigos de passageiros)	01-01-2024	31-12-2028	5 300,00	5 300,00	5 300,00	5 300,00	5 300,00	5 300,00	0,00	0,00
030301	1											
030301	7	Colocação de corrimãos na Vila de Palmela	01-01-2024	31-12-2028	100,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	300,00
030301	1											
030301	8	Aquisição de viatura	01-01-2024	31-12-2024	26 000,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 000,00
030301	1											

ORGÃO EXECUTIVO
25/03/2025

ORGÃO DELIBERATIVO
23/04/2025

000092



Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t		Pagamentos				Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	Períodos seguintes					
							2025	2026	2027	2028		Outros
010000		Funções gerais			2 800,00	13 400,00	9 600,00	9 600,00	9 600,00	9 600,00	0,00	10 600,00
010000	23	Reparação e beneficiação de edifícios e instalações da Freguesia de Palmela	01-01-2023	31-12-2028	100,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	500,00
010100	1	Serviços Gerais de administração pública			600,00	4 700,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	4 100,00
010101		Administração geral			600,00	4 700,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	4 100,00
010101	5	Aquisição de vestuário e equipamento para o pessoal operário	01-01-2023	31-12-2028	600,00	4 700,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	4 100,00
010200	1	Segurança e ordem pública			2 100,00	8 100,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	0,00	6 000,00
010201		Protecção civil e luta contra incêndios			2 100,00	8 100,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	0,00	6 000,00
010201	1	Protocolo de colaboração com os Bombeiros Voluntários de Palmela	01-01-2023	31-12-2028	2 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	0,00	6 000,00
010201	6											
010201	13	Criação da Unidade Local de Protecção Civil da Freguesia de Palmela	01-01-2024	31-12-2024	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020000	1	Funções sociais			342 096,96	407 307,86	375 156,60	384 156,60	393 156,60	393 156,60	0,00	65 210,90
020100		Educação			106 497,36	107 047,36	107 047,00	107 047,00	107 047,00	107 047,00	0,00	550,00
020100	3	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JI	01-01-2023	31-12-2028	33 697,36	33 697,36	33 697,00	33 697,00	33 697,00	33 697,00	0,00	0,00
020100	1											
020100	3	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JIAquisição de material	01-01-2023	31-12-2028	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00
020100	2											
020100	3	Reparação de Manutenção nas Escolas EB1 e JIAquisição de Produtos	01-01-2023	31-12-2028	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00
020100	5											
020100	3	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JIDespesa imputada a vencimentos com pessoal	01-01-2023	31-12-2028	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	0,00	0,00
020100	6											
020100	3	Reparação e Manutenção nas Escolas EB1 e JIDespesas imputadas com gasóleo	01-01-2023	31-12-2028	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	0,00	0,00
020100	7											

000093



Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027		2028	Outros
020101		Ensino não superior			200,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	0,00	150,00
020101	3	Comemoração do Dia Mundial da Criança	01-01-2023	31-12-2028	50,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	100,00
020101	3		01-01-2023	31-12-2028	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	50,00
020101	4		01-01-2022	31-12-2028	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
020101	3		Carnaval com as Escolas EB1			100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
020102	8	Serviços auxiliares de ensino			100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	400,00
020102	18	Associação Universidade Sénior - Apoio ao funcionamento e atividades	01-01-2023	31-12-2028	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	400,00
020200	1		Saúde			150,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00
020200	1	Protocolo de apoio às atividades de promoção da recolha de sangue do Núcleo de dadores de sangue dos B.V/Palmela	01-01-2023	31-12-2028	150,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	150,00
020300	21		Segurança e acção sociais			1 200,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00
020302		Ação Social			1 200,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00	1 800,00
020302	1	Protocolo de apoio á atividade da Conferência de São Vicente de Paulo (aquisição de alimentos para carenciados)	01-01-2023	31-12-2028	500,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	500,00
020302	10		Ação Social - Apoios em situações pontuais de emergência social	01-01-2023	31-12-2028	200,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
020302	1	Ação Social - despesa com distribuição de alimentos a pessoas carenciadas	01-01-2023	31-12-2028	500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	1 000,00
020302	26		Habitação e serviços colectivos			152 100,00	153 900,00	133 900,00	151 900,00	151 900,00	151 900,00	0,00
020400	2	Habitação			100,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	300,00
020401												



Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028		Outros
020401	4	Campanha Cal e Pínel	01-01-2023	31-12-2028	100,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	300,00
020405	1	Resíduos sólidos			3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	0,00	0,00
020405	12	Limpeza urbana - aquisição de material de limpeza e higiene	01-01-2023	31-12-2028	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	0,00	0,00
020406	1	Portecção do meio ambiente e conservação da natureza			148 500,00	150 000,00	130 000,00	130 000,00	148 000,00	148 000,00	0,00	1 500,00
020406	12	Limpeza Urbana - Aquisição de herbicida	01-01-2024	31-12-2028	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	0,00
020406	2	Limpeza Urbana - Campanha de sensibilização e pedagógica para promover a conservação da limpeza e higiene da Freguesia.	01-01-2024	31-12-2024	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	3	Limpeza Urbana - Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos										
020406	12	Limpeza Urbana - Aquisição de material de desgaste dos equipamentos	02-01-2024	31-12-2028	20 000,00	16 413,00	2 000,00	2 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	-3 587,00
020406	4	Limpeza Urbana - Aquisição de material de desgaste dos equipamentos	01-01-2024	31-12-2028	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00
020406	5	Manutenção de espaços verdes - Aquisição de serviços	01-01-2024	31-12-2024	98 000,00	103 087,00	98 000,00	98 000,00	98 000,00	98 000,00	0,00	5 087,00
020500	28	Serviços culturais, recreativos e religiosos			82 149,60	143 060,50	130 909,60	139 909,60	130 909,60	130 909,60	0,00	60 910,90
020501	1	Cultura			5 040,00	11 700,00	10 700,00	10 700,00	10 700,00	10 700,00	0,00	6 660,00
020501	11	Festejos dos Santos Populares	01-01-2024	31-12-2028	100,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	0,00	350,00
020501	1	Festival de fotografia de Palmela	01-01-2024	31-12-2028	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	400,00
020501	14	Festival de fotografia de Palmela - Ofertas aos concorrentes vencedores (1º, 2º e 3º classificado)	01-01-2024	31-12-2028	100,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	0,00	350,00
020501	2	Visita cultural com os Idosos de Palmela	01-01-2024	31-12-2028	100,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	700,00
020501	15	Comemorações dos 701 anos da Vila de Palmela	01-01-2024	31-12-2024	100,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
020501	16											
020501	1											

000095



Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes				
					Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028	
020501	19	Lançamento do livro sobre Palmela, do professor Manuel Henrique	01-01-2024	31-12-2024	100,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020501	1	Impressão e encadernamento do Boletim da Junta de Freguesia	01-01-2024	31-12-2028	100,00	550,00	550,00	550,00	550,00	0,00	450,00
	2				100,00	550,00	550,00	550,00	550,00	0,00	
020501	1	Edição do Calendário da Junta de Freguesia	01-01-2024	31-12-2028	50,00	530,00	530,00	530,00	530,00	0,00	480,00
020501	2	Encargos com manutenção e alojamento do site da JF Palmela na Internet	01-01-2024	31-12-2028	3 140,00	3 140,00	3 140,00	3 140,00	3 140,00	0,00	0,00
020501	3	Comemoração do Dia Internacional da Mulher	01-01-2024	31-12-2028	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00
020501	4				100,00	100,00	100,00	100,00	0,00		
020501	2	Despesas com a conceção e decoração do Pavilhão da Junta de Freguesia na Festa das Vindimas	01-01-2024	31-12-2028	50,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	700,00
020501	7	Organização, promoção e divulgação de exposições de pintura	01-01-2024	31-12-2028	100,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	300,00
020501	21				100,00	400,00	400,00	400,00	0,00		
020501	1	Semana da Restauração do Concelho de Palmela - divulgação da obra e figura do Dr. António de matos Fortuna junto das Escolas.	01-01-2024	31-12-2028	50,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	100,00
020501	1	Passeio anual dos automóveis antigos - ofertas aos participantes	01-01-2024	31-12-2028	50,00	180,00	180,00	180,00	180,00	0,00	130,00
020501	24				50,00	180,00	180,00	180,00	0,00		
020501	1	Aquisição de serviços de som para iniciativas	01-01-2024	31-12-2028	500,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	0,00	1 700,00
020501	1	Aquisição de serviços - animação/artistas para iniciativas	01-01-2024	31-12-2028	100,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	200,00
020501	25				100,00	300,00	300,00	300,00	0,00		
020501	2	Dia de Reis	01-01-2024	31-12-2028	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
020501	3				200,00	200,00	200,00	200,00	0,00		
020501	10	Desporto recreio e lazer	01-01-2024	31-12-2028	77 009,60	130 860,50	119 909,60	128 909,60	119 909,60	0,00	53 850,90
020502	1				77 009,60	130 860,50	119 909,60	128 909,60	119 909,60	0,00	
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Filarmónica Humanitária	01-01-2024	31-12-2028	950,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	0,00	2 850,00
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade de Recreio da Lagoinha.	01-01-2024	31-12-2028	100,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	500,00
020502	11				100,00	600,00	600,00	600,00	0,00		



Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028		Outros
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Desportivo e Cultural Idolos da Baixa.	01-01-2024	31-12-2028	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	900,00
	12											
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Columbófila de Palmela	01-01-2024	31-12-2028	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	900,00
	13											
020502	1	Protocolo com a Delegação de Setúbal da Ordem dos Advogados	01-01-2024	31-12-2028	650,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	0,00	650,00
	14											
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Associação de Moradores do Lau	01-01-2024	31-12-2028	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	900,00
	15											
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Rancho Folclórico da Palhota e Venda do Alcaide	01-01-2024	31-12-2028	100,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	500,00
	16											
020502	1	Protocolo de apoio às atividades decorrentes da Festa das Vindimas	01-01-2024	31-12-2028	100,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	0,00	7 400,00
	17											
020502	1	Protocolo de apoio às atividades decorrentes da Festa de N.ª Sr.ª da Escudeira	01-01-2024	31-12-2028	50,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	450,00
	18											
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Sociedade Filarmónica Palmelense Loureiros	01-01-2024	31-12-2028	950,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	3 800,00	0,00	2 850,00
	2											
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Mito Clube de Palmela	01-01-2024	31-12-2028	250,00	1 000,00	1 000,00	10 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	750,00
	20											
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Palmelense Futebol Clube	01-01-2024	31-12-2028	1 250,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	3 750,00
	3											
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades com o Grupo Desportivo da Volta da Pedra	01-01-2024	31-12-2028	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	900,00
	4											
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz	01-01-2024	31-12-2028	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	900,00
	5											
020502	1	Apoio e participação financeira a atividades que promovam a cultura, o desporto, a ação social, o lazer e dinamização da comunidade.	01-01-2024	31-12-2028	1 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	0,00	11 000,00
	7											
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com a Associação de Idosos de Palmela.	01-01-2024	31-12-2028	550,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	0,00	1 650,00
	8											

000097



Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027		2028	Outros
020502	1	Protocolo, de apoio ao desenvolvimento das atividades, com o Grupo Coral Ausentes do Alentejo.	01-01-2024	31-12-2028	300,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	0,00	900,00
020502	9	Iniciativas e comemorações desportivas e culturais	01-01-2024	31-12-2028	500,00	1 900,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	1 400,00
	020502		10	01-01-2024	31-12-2024	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	2	Ofertas de Natal	01-01-2024	31-12-2024	100,00	3 900,00	3 900,00	3 900,00	3 900,00	3 900,00	0,00	3 800,00
020502	5	Palmelense Futebol Clube - Comemorações do 25 de abril/patrocinio do almoço com veteranos	01-01-2024	31-12-2028	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00
020502	1	Comemorações do 25 de abril - 50 anos	01-01-2024	31-12-2024	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	27	35º Passeio de ciclismo "Vinha em Flor" - Ofertas aos participantes	01-01-2024	31-12-2028	100,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	0,00	250,00
020502	1	35º Passeio de ciclismo "Vinha em Flor" - Segurança prestada pela GNR	01-01-2024	31-12-2028	100,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	400,00
020502	6	Limpeza e conservação de Espaços Desport. Descobertos e de Jogo e Recreio Municipais	01-01-2024	31-12-2028	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00	0,00	0,00
020502	2	Limpeza e conservação de Espaços Desportivos Descobertos e de Jogo e Recreio MunicipaisDespesa imputada a vencimentos com pessoal.	01-01-2024	31-12-2028	22 000,00	31 409,40	22 000,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	0,00	9 409,40
020502	7	Limpeza e Conservação de Espaços Desportivos descobertos e de Jogo e Recreio MunicipaisAquisição de material	01-01-2024	31-12-2028	14 609,60	15 451,10	14 609,60	14 609,60	14 609,60	14 609,60	0,00	841,50
020502	3	Conservação e manutenção de mobiliário urbano.Aquisição de material.	01-01-2024	31-12-2028	7 900,00	7 900,00	7 900,00	7 900,00	7 900,00	7 900,00	0,00	0,00
020502	8	Conservação e manutenção de mobiliário urbano	01-01-2024	31-12-2028	6 050,00	6 050,00	6 050,00	6 050,00	6 050,00	6 050,00	0,00	0,00
020502	1	Outras atividades cívicas e religiosas	01-01-2024	31-12-2028	100,00	500,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	400,00
020503	2	Campanha "Dividir pão para multiplicar sorrisos"	01-01-2024	31-12-2028	100,00	500,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	400,00
020503	9											
020503	1											

000098



Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t		Pagamentos				Modificação (+/-)
			Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028	
030000		Funções económicas			7 900,00	7 900,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00
030300		Transportes e comunicações			7 900,00	7 900,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00
030301		Transportes rodoviários			7 900,00	7 900,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00
030301	29	Reposição de calçada - Aquisição de material	01-01-2024	31-12-2028	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00
030301	1										
030301	29	Reposição de calçada - Despesa imputada a vencimentos	01-01-2024	31-12-2028	7 300,00	7 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301	2										
040000		Outras funções			100,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	100,00
040300		Diversas não especificadas			100,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	100,00
040300	17	Bem estar animal - Apoio a iniciativas locais de voluntariado na área da proteção e promoção de saúde animal	01-01-2024	31-12-2028	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	100,00
040300	1										

TOTAL:

352 896,96 428 807,86 385 556,60 394 556,60 403 556,60 403 556,60 75 910,90

ORGÃO EXECUTIVO
25/03/2025
[Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO
11
[Signature]

000099

Data Inicial: 01/01/2024

Data Final: 31/12/2024

[illegible]



2024

000101



Transferências e subsídios concedidos

2024

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea v) nº. 1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Univ. Senior de Palmela	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alinea v) nº. 1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Centro de Acolhimento Porta Aberta	123,00	123,00	123,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alinea v) nº. 1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Farmácia de Palmela	18,66	18,66	18,66	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alinea v) nº. 1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Farmácia Nunes da Silva	22,84	22,84	22,84	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alinea v) nº. 1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Loja do Max	65,14	65,14	65,14	0,00	0,00	
040802 - Outras	Alinea v) nº. 1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09	Apoio Financeiro	Natália Amorim	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Portaria nº 128/2009, de 30/1	Pessoal CEI (IEFP)	DIVERSOS	15 718,16	15 718,16	15 718,16	0,00	0,00	
040802 - Outras	Portaria nº 128/2009, de 30/1	Pessoal CEI (IEFP)	Instituto de emprego e formação profissional de Setúbal	1 459,68	1 459,68	1 459,68	0,00	0,00	
040802 - Outras	Despacho nº. 12230/2022 de 19 de Outubro	Bilha Solidaria	Beneficiários da tarifa social - apoio à aq. de gás (protocolo anaire e fundo ambiental)	1 740,00	1 740,00	1 740,00	0,00	0,00	
Tipo de despesa: Transferências correntes				80 097,48	80 097,48	80 097,48	0,00	0,00	

000102

Transferências e subsídios concedidos

Mapa Resumo 2024

Tipo de Despesa	Total atribuído	Observações
Subsídios atribuídos a Instituições e Movimento Associativo	€ 8 878,00	Rúbrica 01.00/04.07.01.14
Protocolos de colaboração com Instituições e Movimento Associativo	€ 41 600,00	
Apoio à bilha do gás	€ 2 069,64	Despacho nº 12230/2022, de 19/10
Pagamento de contratos CEI (vencimentos) IEPF	€ 15 718,16 € 1 459,68	- Valor pago em bolsas - Devolução de valor pago – lapso IEPF
Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos e Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela	€ 10.372,00	Subsídio para expediente e limpeza das Escola EB1
Total		€ 80 097,48



Transferências e subsídios recebidos

2024

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Tipo de receita: Transferências correntes								
060301 - Estado	Art.º 36, Lei 73/2013 de 03/09	Fundo Financiamento das Freguesias	DGAL	233 762,00	233 762,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	n.º 8 do Artº38º Lei 73/2013 03/09	Excedente FFF	DGAL	35 117,00	35 117,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 11/96 de 18/04	Estatuto Remuneratório	DGAL	36 732,62	36 732,62	0,00	2 926,00	
060301 - Estado	Lei 50/2018 de 12/08	Novas Competências	DGAL	559 818,22	559 818,22	0,00	0,00	
060307 - Serviços e fundos autónomos	Decreto-lei n.º 290/2009, de 12 de Outubro	Pessoal CEI (IEFP)	IEFP Centro Emp. Setúbal	10 054,50	10 054,50	0,00	0,00	
060501 - Continente	artº 131 , Lei 75/2013	Delegação de Competências	Câmara Municipal de Palmela	82 443,26	82 443,26	0,00	0,00	
060501 - Continente	Despacho n.º 12230/2022 de 19 de Outubro	Bilha Solidária	ANAFRE	1 702,00	1 702,00	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências correntes				959 629,60	959 629,60	0,00	2 926,00	
Tipo de receita: Transferências de capital								
100501 - Continente	artº 131 , Lei 75/2013	Delegação de Competências	Câmara Municipal de Palmela	28 100,00	28 100,00	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências de capital				28 100,00	28 100,00	0,00	0,00	

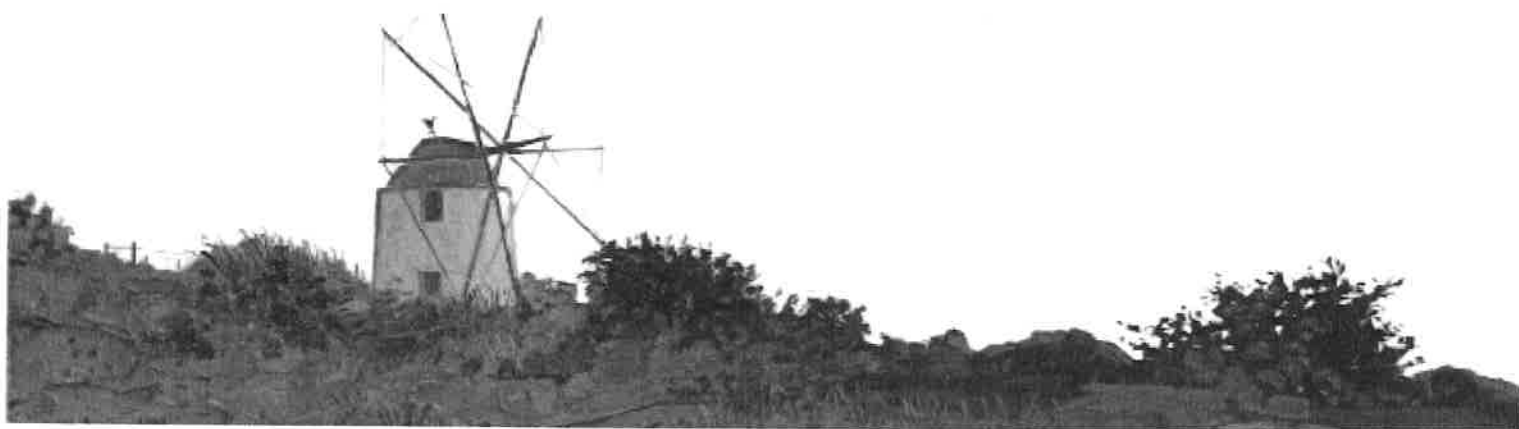
000104

Transferências e subsídios recebidos

Mapa Resumo 2024

Tipo de Receita	Total recebido	Observações
DGAL	€ 233 762,00	F.F.F.
DGAL – Adicional	€ 35 117,00	Nº8 artº 38º da Lei 73/2013 de 03/9
DGAL	€ 36 732,62	NER- Estatuto remuneratório
DGAL	€ 559 818,22	Transferência de Competências Lei 50/2018
CEI +	€ 10 054,50	IEFP
ANAFRE	€ 1 702,00	Apoio à bilha do gás
Câmara Municipal de Palmela	€ 110 543,26	Protocolos de descentralização de competências e verba RE
Total	€ 987 729,60	

Outras divulgações





FREGUESIA DE PALMELA

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2024

Data inicial: 01/01/2024 Final: 31/12/2024

RECEBIMENTOS		
Saldo da gerência anterior		261 311,69
Execução orçamental	261 095,69	
Operações de Tesouraria	216,00	
Receitas Orçamentais		1 043 482,93
Correntes	1 014 363,48	
0102020000 - Imposto Municipal sobre Imóveis	41 145,41	
0401230400 - Canídeos	4 120,75	
0401239999 - Outras	4 172,45	
0402010000 - Juros de mora	170,82	
0402020000 - Juros compensatórios	1,03	
0402040000 - Coimas e penalidades por contra-ordenações	1,50	
0603010400 - Fundo de Financiamento das Freguesias	233 762,00	
0603010500 - N° 8 do Artº 38º da Lei 73/2013, 3/9	35 117,00	
0603010600 - Tansferência de Competências - Lei 50/2018	559 818,22	
0603019901 - NER - Eleitos	36 732,62	
0603070100 - IEFP CEI +	10 054,50	
0605010101 - Protocolo de Delegações dos serviços administrativos da J.F.P	18 172,00	
0605010103 - Recenseamento Eleitoral/Eleições	410,76	
0605010104 - Protocolo de limpeza e Conservação de Espaços Desp. Descobertos e de J.R.Municipais	63 860,50	
0605010500 - Associações de Freguesias	1 702,00	
0703010000 - Habitações	521,92	
0801999900 - Diversas	4 600,00	
Capital	28 100,00	
1005010101 - Protocolo de reposição de pavimentos em calçada	20 900,00	
1005010102 - Protocolo de colocação e substituição de Placas de Toponímia	7 200,00	
Outras Receitas		1 043 482,93
1501010000 - Reposições não abatidas nos pagamentos	1 019,45	
Total		1 304 794,62

ORGÃO EXECUTIVO

Em 25 de março de 2025

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 23 de abril de 2025



FREGUESIA DE PALMELA

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2024

Data inicial: 01/01/2024 Final: 31/12/2024

PAGAMENTOS			
Despesas Orçamentais			881 744,27
Correntes		824 591,50	
010000.0101010000 - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	31 580,64		
010000.0101110000 - Representação	6 489,60		
010000.0101130300 - Membros dos Órgãos Autárquicos	1 482,00		
010000.0102130301 - Executivo - senhas de presença	1 031,41		
010000.0102130302 - Deliberativo - senhas de presença	840,89		
010000.0103050202 - Segurança Social - Regime Geral	7 518,91		
010000.0201010000 - Matérias-primas e subsidiárias	10 422,83		
010000.0201029900 - Outros	34,95		
010000.0201040000 - Limpeza e higiene	3 472,98		
010000.0201050000 - Alimentação - Refeições confeccionadas	1 319,47		
010000.0201120000 - Material de transporte - Peças	385,44		
010000.0201140000 - Outro material - Peças	244,62		
010000.0201150000 - Prémios, condecorações e ofertas	4 707,35		
010000.0201190000 - Artigos honoríficos e de decoração	341,94		
010000.0201210000 - Outros bens	12 051,73		
010000.0202030100 - Reparação e manutenção das Escolas EB1 e JI	20 818,70		
010000.0202030200 - Limpeza e conser. Espaços Desp Descob e de Jogo e Recreio Municipais	5 019,12		
010000.0202030300 - Conservação e Manutenção de Mobiliário Urbano	5 233,02		
010000.0202039900 - Outras	183,92		
010000.0202040000 - Locação de edifícios	13 156,62		
010000.0202080000 - Locação de outros bens	1 992,60		
010000.0202110000 - Representação dos serviços	301,90		
010000.0202120000 - Seguros	5 659,63		
010000.0202130000 - Deslocações e estadas	524,50		
010000.0202140000 - Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3 401,00		
010000.0202170000 - Publicidade	777,24		
010000.0202180000 - Vigilância e segurança	1 622,34		
010000.0202200100 - Encargos com site da J.F.Palmela na Internet	2 979,68		
010000.0202200200 - Outros	2 121,83		
010000.0202240000 - Encargos de cobrança de receitas	1 022,62		
010000.0202250100 - Gestão e manutenção de espaços verdes	101 127,83		
010000.0405010801 - Subsidio de Expediente e Limpeza - Escolas EB1	10 372,00		
010000.0407010100 - Sociedade Filarmónica Humanitária	3 800,00		

000108



FREGUESIA DE PALMELA

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2024

Data inicial: 01/01/2024 Final: 31/12/2024

PAGAMENTOS			
010000.0407010200 - Sociedade Filarmónica Palmelense Loureiros	3 800,00		
010000.0407010300 - Palmelense Futebol Clube	5 000,00		
010000.0407010400 - Grupo Desportivo da Volta da Pedra	1 200,00		
010000.0407010500 - Grupo Desportivo Estrelas de Algeruz	1 200,00		
010000.0407010600 - Associação de Idosos de Palmela	2 200,00		
010000.0407010700 - Grupo Coral Ausentes do Alentejo	1 200,00		
010000.0407011000 - Grupo Desportivo e Cultural Idolos da Baixa	1 200,00		
010000.0407011100 - Delegação de Setúbal da Ordem dos Advogados	1 300,00		
010000.0407011200 - Sociedade Columbófila de Palmela	1 200,00		
010000.0407011300 - Bombeiros Voluntários de Palmela	8 000,00		
010000.0407011400 - Apoio e participação Financeira ao Associativismo	8 878,00		
010000.0407011600 - Associação de Moradores do Lau	1 200,00		
010000.0407011800 - Associação das Festas de Palmela	7 500,00		
010000.0407011900 - Ass. Nossa Srª Escudeira	500,00		
010000.0407012100 - Moto Clube de Palmela	1 000,00		
010000.0407012200 - Conferência de São Vicente de Paulo	1 000,00		
010000.0407012300 - Núcleo de dadores de sangue dos B.V. Palmela	300,00		
010000.0408020200 - Outras	3 529,32		
010000.0602010200 - Restituições impostos/taxas cobrados (Reembolsos e mas cobranças IMI)	412,96		
010000.0602030400 - Serviços bancários	730,32		
010000.0602030501 - Quota ANAFRE	1 344,40		
020000.0101040100 - Pessoal em funções	156 514,86		
020000.0101060100 - Pessoal em funções	91 717,99		
020000.0101070000 - Pessoal em regime de tarefa ou avença	5 760,00		
020000.0101130100 - Pessoal dos Quadros - RCTFP	15 990,00		
020000.0101130200 - Pessoal contratado a termo	12 138,00		
020000.0101140100 - Pessoal dos Quadros - RCTFP	26 351,36		
020000.0101140200 - Pessoal contratado a termo	16 265,38		
020000.0102020000 - Horas extraordinárias	8 151,01		
020000.0102050000 - Abono para falhas	5 608,85		
020000.0102130201 - Subsídio de penosidade e insalubridade	14 400,89		
020000.0102140000 - Outros abonos em numerário ou espécie	704,26		
020000.0103030000 - Subsídio familiar a criança e jovens	1 875,36		
020000.0103050100 - Assistência na Doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	45,00		
020000.0103050201 - Caixa Geral de Aposentações	28 622,73		

000108



FREGUESIA DE PALMELA

FLUXOS DE CAIXA

Ano: 2024

Data inicial: 01/01/2024 Final: 31/12/2024

PAGAMENTOS			
020000.0103050202 - Segurança Social - Regime Geral	44 216,16		
020000.0103090100 - Seguros de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	3 866,43		
020000.0201020100 - Gasolina	48,25		
020000.0201020200 - Gasóleo	8 152,43		
020000.0201040000 - Limpeza e higiene	661,58		
020000.0201070000 - Vestuário e artigos pessoais	3 473,23		
020000.0201080000 - Material de escritório	1 529,09		
020000.0202010000 - Encargos das instalações	18 529,54		
020000.0202030400 - Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamento	11 560,30		
020000.0202090000 - Comunicações	6 497,25		
020000.0202100000 - Transportes	1 872,90		
020000.0202120100 - Seguro acidentes trabalho CEI e CEI+	859,69		
020000.0202170000 - Publicidade	395,16		
020000.0202190000 - Assistência técnica	6 955,83		
020000.0202220000 - Serviços de saúde	1 375,50		
020000.0408020101 - IEFP - Pag. bolsa e Sub Ref CEI	7 519,78		
020000.0408020102 - IEFP - Pag bolsa e Sub ref CEI+	8 198,38		
Capital		57 152,77	
010000.0701040101 - Conservação, Manutenção e Reposição de Pavimentos em Calçada	4 611,98		
010000.0701040601 - Polidesportivos	175,00		
010000.0701060200 - Outro	39 283,86		
010000.0701070000 - Equipamento de informática	890,52		
010000.0701080000 - Software Informático	2 357,66		
010000.0701090000 - Equipamento administrativo	83,99		
010000.0701100100 - Equipamento de recolha de resíduos	1 498,43		
010000.0701110000 - Ferramentas e utensílios	4 339,93		
010000.0703060000 - Outros bens de domínio público	3 911,40		
Saldo para gerência seguinte			423 050,35
Execução orçamental		422 834,35	
Operações de Tesouraria		216,00	
Total			1 304 794,62

0000110



Data inicial: 01/01/2024 Final: 31/12/2024

PAGAMENTOS

ORGÃO EXECUTIVO

Em 25 de março de 2025

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 23 de abril de 2025



Data inicial: 01/01/2024 Final: 31/12/2024

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da gerência anterior		Despesas orçamentais	881 744,27
Execução orçamental	261 095,69	Correntes	824 591,50
Operações de Tesouraria	216,00	Capitais	57 152,77
Receitas orçamentais		Operações de Tesouraria	0,00
Correntes	1 014 363,48		
Capitais	28 100,00	Saldo para a gerência seguinte	423 050,35
Outras Receitas	1 019,45	Execução orçamental	422 834,35
Operações de Tesouraria		Operações de Tesouraria	216,00
Total	1 304 794,62	Total	1 304 794,62

ORGÃO EXECUTIVO

Em 25 de março de 2025

[Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 23 de abril de 2025

Maria Helena Furtado Ribeiro

000112



RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2024

Data: 30/12/2024

	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
CAIXA	814,44	0,00	814,44	0,00	814,44
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	409 911,93	2 200,00	412 111,93	9 258,15	402 853,78
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	19 403,36	0,00	19 403,36	21,23	19 382,13
TOTAL DE BANCOS	429 315,29	2 200,00	431 515,29	9 279,38	422 235,91
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	430 129,73	2 200,00	432 329,73	9 279,38	423 050,35
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	430 129,73	2 200,00	432 329,73	9 279,38	423 050,35
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	429 913,73	2 200,00	432 113,73	9 279,38	422 834,35
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	216,00	0,00	216,00	0,00	216,00

000114

Saldo para o dia seguinte em numerário

Visto: ____/____/____

em dinheiro	em cheques

O Presidente

Ass.: _____

O Tesoureiro

Ass.: _____

Conferi
Ass.: _____



FREGUESIA DE PALMELA

Resumo das Receitas e Despesas

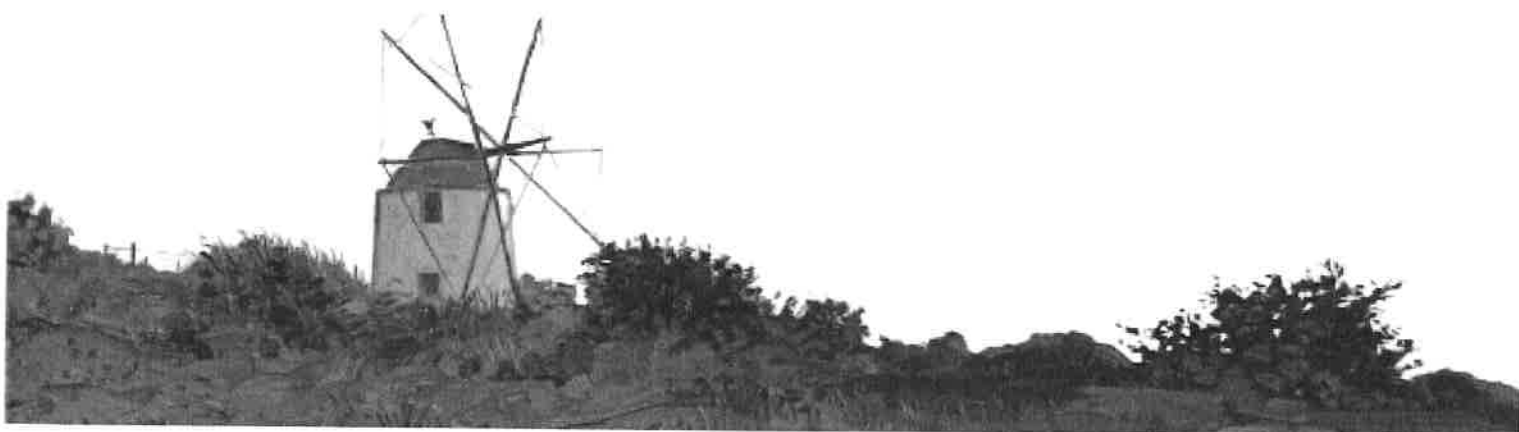
Ano: 2024

Valor Pago/Cobrado a 31-12-2024

Receitas			Despesas		
	Valor	%		Valor	%
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
01 Impostos directos	41 145,41	3,15	01 Despesas com o pessoal	481 171,73	54,57
02 Impostos indirectos	0,00	0,00	02 Aquisição de bens e serviços	260 834,61	29,58
04 Taxas, multas e outras penalidades	8 466,55	0,65	03 Juros e outros encargos	0,00	0,00
05 Rendimentos da propriedade	0,00	0,00	04 Transferências correntes	80 097,48	9,08
06 Transferências correntes	959 629,60	73,56	05 Subsídios	0,00	0,00
07 Venda de bens e serviços correntes	521,92	0,04	06 Outras despesas correntes	2 487,68	0,28
08 Outras receitas correntes	4 600,00	0,35			
Total das Receitas Correntes			Total das Despesas Correntes		
	1 014 363,48	77,75		824 591,50	93,52
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
09 Venda de bens de investimento	0,00	0,00	07 Aquisição de bens de capital	57 152,77	6,48
10 Transferências de capital	28 100,00	2,15	08 Transferências de capital	0,00	0,00
11 Activos financeiros	0,00	0,00	09 Activos financeiros	0,00	0,00
12 Passivos financeiros	0,00	0,00	10 Passivos financeiros	0,00	0,00
13 Outras receitas de capital	0,00	0,00	11 Outras despesas de capital	0,00	0,00
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	1 019,45	0,08			
16 Saldo da gerência anterior	261 095,69	20,01			
Total das Receitas de Capital			Total das Despesas de Capital		
	290 215,14	22,25		57 152,77	6,48
Total das Receitas			Total das Despesas		
	1 304 578,62	100,00		881 744,27	100,00

Prestação de Contas

Outros documentos



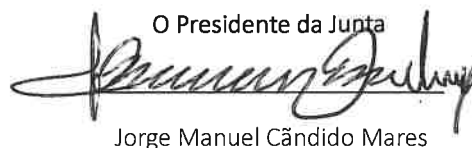
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINAL DE EXERCÍCIO

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 10.º do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados, emite-se a presente declaração, o contabilista certificado Nuno Miguel Guarda da Rocha, cédula profissional n.º 92218, a quem compete planificar, organizar, coordenar a execução da contabilidade e assumir a responsabilidade pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal da JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA, NIPC 501335480 do exercício do ano de 2024.

Para o efeito, declara-se como é nosso dever que:

- Não foram omitidos quaisquer documentos ou informações relevantes com efeitos na contabilidade e na verdade fiscal, designadamente:
- Não foram ocultados, omitidos, viciados ou destruídos documentos de suporte contabilístico ou sonegada informação que tenha influência direta na situação contabilística e fiscal da entidade;
- Foram transmitidos todos os compromissos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes que afetam a situação da entidade;
- A Junta de Freguesia não tem nenhum litígio ou conflito esperado com qualquer entidade para além dos divulgados nas demonstrações financeiras;
- Não existem acordos em quaisquer instituições envolvendo compensações de saldos, restrições de movimentos de dinheiro ou linhas de crédito, para além dos divulgados;
- Não existem despesas não documentadas;
- Não existem irregularidades envolvendo os órgãos sociais que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras;
- Não existem projetos ou ações em curso que possam afetar a continuidade das operações da Junta de Freguesia;
- Todas as situações que possam afetar as demonstrações financeiras e fiscais foram comunicadas em devido tempo;
- Foram cumpridos todos os preceitos e regras constantes da NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Foram prestados todos os esclarecimentos solicitados pelo contabilista certificado.

Palmela, 14 de março de 2025

O Presidente da Junta

Jorge Manuel Cândido Mares



Modelo 2 — Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Financeira e/ou Orçamental no Período de Relato

Período de Relato: 01-01-2024 a 31-12-2024

Nome	Órgão / Cargo	Período de Responsabilidade
Jorge Manuel Cândido Mares	Presidente	01/01/2024 a 31/12/2024
Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar	Secretária	01/01/2024 a 31/12/2024
Paulo Jorge Farinha Bandola	Tesoureiro	01/01/2024 a 31/12/2024
Ana Cristina Cardoso Coelho	Vogal	01/01/2024 a 31/12/2024
Orlinda Maria Barrocas Cândido Matias	Vogal	01/01/2024 a 31/12/2024

000118



Modelo 3.1 — Responsáveis pelas demonstrações financeiras - SNCAP

Período de Relato: 01-01-2024 a 31-12-2024

Responsabilidade pelas demonstrações financeiras (cfr. parágrafo 12 da NCP 1)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Nuno Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação e Divulgação	Jorge Manuel Cândido Mares	Presidente do Executivo
Apresentação e Divulgação	Junta de Freguesia de Palmela	Executivo



Modelo 12.1 — Síntese das Reconciliações Bancárias

De 01-01-2024 a 31-12-2024

Banco	Número da Conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito			Saldo Contabilístico
			A adicionar	A subtrair		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (3) + (4) - (5)	
Equivalente de Caixa						
	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	003505790000006193233	402 853,78	0,00	0,00	
	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	004554544004996348354	19 382,13	0,00	0,00	
	Total de Equivalente de Caixa		422 235,91	0,00	0,00	
Caixa						
			814,44		814,44	
Total de Caixa e Equivalente de Caixa			423 050,35	0,00	423 050,35	

000120



Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2024 a 31-12-2024

Banco: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Conta nº: 003505790000006193233

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2024

1. Saldo do Extrato Bancário a)		0,00
Total		0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)	0,00
7. Saldo contabilístico		402 853,78

000121



Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2024 a 31-12-2024

Banco: CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

Conta nº: 004554544004996348354

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2024

1. Saldo do Extrato Bancário a)		0,00
Nº	Data	Descrição
Total		0,00
6. Total (valor reconciliado)		(6=1-2+3+4-5) 0,00
7. Saldo contabilístico		19 382,13

000122



----- CERTIDÃO DE SALDO E JUROS -----

Certifica-se que o saldo da conta de depósito à ordem n° 0579000061932
em nome de JUNTA FREGUESIA PALMELA
era em 31 de Dezembro de 2024 de 402.853,78 EUR.
Foram pagos juros em 2024, na importância de 0,00 EUR,
aos quais foi deduzido IRC no valor de 0,00 EUR.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
Agência de Palmela
Rua de Oliveira, n.º 2 / 4
2950-256 PALMELA
Telef. 212 337 000

2025-01-17

Declaração Processada por Computador

000123

DECLARAÇÃO

Com a presente e por nos ter sido solicitado, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL, com sede na Av. D. João IV, nº 2, em Montijo, registada na Conservatória do Registo Comercial de Montijo sob o nº único de matrícula e pessoa coletiva 503848271, com o capital social de 5.652.785,00€ (variável), declara para os devidos efeitos que a Junta de Freguesia de Palmela, com o NIPC 501335480, titula a conta depósito à ordem 40049963483, que à data de 31-12-2024 apresentava o saldo de 19.382,13€.

Palmela, 20 de janeiro de 2025

**Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
de Entre Tejo e Sado**



000124

Critérios de Pesquisa: NIF/ NIPC: 501335480

Informação comunicada pela instituição 35 - CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, S.A.

Nome/Denominação Social FREGUESIA PALMELA									
Morada 1									
R HERMENEGILDO CAPELO 58 2950-234 PALMELA									
NIF/ NIPC	501335480	Referência Origem	53540341	BI/ NIC/ CC		Data Nascimento	Nacionalidade PRT		
Outro documento - tipo		Outro documento - número		Subtipo Depósito à ordem		Data	Entidade	País	
Número	PT50003505790000006193233	Tipo	Depósito bancário			Abertura	Encerramento	Relação Titular	Fim
1988-01-25									

Informação comunicada pela instituição 965 - CAIXA LEASING E FACTORING - SOCIEDADE FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA

Nome/Denominação Social FREGUESIA DE PALMELA									
Morada 1									
R Serpa Pinto 13 e 13 A 2950-218 PALMELA									
NIF/ NIPC	501335480	Referência Origem	7386391	BI/ NIC/ CC		Data Nascimento	Nacionalidade PRT		
Outro documento - tipo		Outro documento - número		Subtipo Outros		Data	Entidade	País	
Número	CAUTO-336312	Tipo	Abertura de crédito			Abertura	Encerramento	Relação Titular	Fim
2007-12-20									
2021-02-28									

Informação comunicada pela instituição 5460 - CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DE ENTRE TEJO E SADO, CRL

Nome/Denominação Social JUNTA FREGUESIA PALMELA									
Morada 1									
RUA HERMENEGILDO CAPELO, N° 58, 2950-234 - PALMELA									
NIF/ NIPC	501335480	Referência Origem	764955	BI/ NIC/ CC		Data Nascimento	Nacionalidade PRT		
Outro documento - tipo		Outro documento - número		Subtipo Depósito à ordem		Data	Entidade	País	
Número	PT50004554544004996348354	Tipo	Depósito bancário			Abertura	Encerramento	Relação Titular	Fim
1997-01-01									

A informação prestada, extraída da Base de Dados de Contas (BCB) no momento em que a consulta foi efetuada, é da exclusiva responsabilidade das entidades que a tenham transmitido, cabendo-lhes proceder à sua atualização ou retificação. A BCB inclui informação sobre cofres e contas (bancárias, de crédito, de instrumentos financeiros e de pagamentos) e não abrange outros ativos e passivos financeiros, como por exemplo, certificados de aforro ou certificados de tesouro.

Os dados contidos na BCB encontram-se cobertos pelo sigilo bancário. O Banco de Portugal apenas está habilitado a facultar o acesso e utilização destes dados ao respetivo titular, bem como nas situações e para as finalidades expressamente previstas na lei.

CERTIDÃO DE ENTREGA DE RECEITAS

RELATIVAS AO ANO FINANCEIRO DE 2024

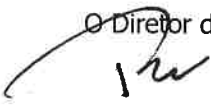
Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos certifica que durante o ano de 2024 foi transferida para a **Junta de Freguesia de Palmela** (NIF 501335480), a importância de **670.361,56 €** (seiscentos e setenta mil, trezentos e sessenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), de acordo com a seguinte discriminação:

Despesas Correntes		Despesas de Capital		Observações
Classif. Econ.	Importâncias	Classif. Econ.	Importâncias	
04050105	106.197,40 €			Transferências para Juntas de Freguesia - Reparação e Manutenção das EB's - Acordos de Execução
04050105	9.086,00 €			Protocolo Delegação Brejos do Assa
04050105	9.086,00 €			Protocolo Delegação Aires
04050105	13.950,00 €			Transferências para Juntas de Freguesia – Manutenção de Mobiliário Urbano – Acordos de Execução
04050105	122.415,60€			Transferências para Juntas de Freguesia - Manutenção de Espaços Verdes - Acordos de Execução
04050105	317.255,30€			Transferências para as Juntas de Freguesia - Limpeza Urbana - Acordos de Execução
04050105	410,76 €			Distribuição de verbas - Eleição para a Assembleia da República, realizada em março de 2024
		08050102	63.860,50 €	Transferências para Juntas de Freguesia - Conservação de Espaços Desportivos Descobertos e EJR - Contratos Interadministrativos

Despesas Correntes		Despesas de Capital		Observações
Classif. Econ.	Importâncias	Classif. Econ.	Importâncias	
		08050102	20.900,00 €	Transferências para Juntas de Freguesia - Conservação de Calçadas - Contratos Interadministrativos
		08050102	7.200,00 €	Transferências p/ Juntas de Freguesia- Conservação e Colocação de Placas Toponímicas- Contratos Interadministrativos

Palmela, 12 de março de 2025.

O Diretor do Departamento


Paulo Pacheco

(no exercício de competência subdelegada
pelo despacho n.º 79/2021 de 27 outubro)

Certidão

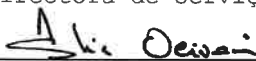
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte e quatro, foi transferido para a Freguesia de PALMELA, contribuinte n.º 501335480, a importância líquida de trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um euros e sessenta e oito cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	41.128,87	
- Juros Compensatórios	17,57	
- Juros de Mora	170,82	
- Créditos Prescritos	0,00	41.317,26
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	412,96	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	1.022,62	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	1.435,58
Receita Líquida		39.881,68

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 6 de Janeiro de 2025.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

000128

CERTIDÃO DE RECEITA

ANO de 2024

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2024, transferiu para a Freguesia de **Palmela (PALMELA)**, por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
Fundo de Financiamento das Freguesias	Total Ilíquido	04.05.01.C0.A1	233 762,00	1=Σ 2 a 3
	Freguesia		233 762,00	2
	Penhoras (a)		0,00	3
Excedente (n.º 8 do artigo 38.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)		04.05.01.C0.C2	35 117,00	4
Remunerações dos Eleitos Locais		04.05.01.C0.C3	36 732,62	5
Programa Equipamentos (b)		08.07.01.D0.00	0,00	6
Cooperação Técnica e Financeira		08.05.01.C0.B8	0,00	7
Transferência de competências para as freguesias de Lisboa (c)		04.05.01.C0.C4	0,00	8
TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)			305 611,62	9 = 1+4+5+6+7+8
Operações Extra-Orçamentais				
Transferência de competências para as juntas de freguesia (d)			559 818,22	10
TOTAL			865 429,84	11 = 9+10

- (a) Montante de retenções para Tribunais, CSTAF e outros credores.
- (b) Transferências por conta do capítulo 50 do Orçamento do Ministério da Coesão Territorial.
- (c) Transferência prevista no nº 4 do artigo 55º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro - LOE/2024.
- (d) Verbas previstas no artigo 17.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ou no artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conforme aplicável.

Lisboa, 28 de março de 2025

O Diretor-Geral

Andra Nikolic

Andra Nikolic

000129

Norma de controle interno

Alterada a 26 de março de 2024





Norma de Controlo Interno

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	9
Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)	9
Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão	9
Artigo 3º - Objetivos	10
Artigo 4º - Áreas de incidência	10
CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS	10
SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais	10
Artigo 5º - Tipos de Documentos Oficiais	10
Artigo 6º - Correspondência Expedida	11
Artigo 7º - Correspondência Recebida	11
SECÇÃO II– Atas e Regulamentos	12
Artigo 8º - Atas de Reuniões ou Sessões	12
Artigo 9.º – Formalização de regulamentos	12
Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos	12
SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos	13
Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos	13
Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa	13
SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas	14
Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos	14
Artigo 14.º - Correio eletrónico	14
CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO	14
Artigo 15.º – Gestão do Atendimento	14
CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO	15
Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental	15
Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico	15
Artigo 18.º – Sistema contabilístico	16
Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais	16
Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas	18
Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico	18
Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte	19
CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS	19
SECÇÃO I – Disposições Gerais	19
Artigo 23.º – Documentos Previsionais	19
Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual	19

SECÇÃO II – Elaboração e aprovação	19
Artigo 25.º – Preparação	19
Artigo 26.º – Aprovação	20
Artigo 27.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais	20
Artigo 28.º – Modificações aos documentos previsionais	20
CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	21
Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas	21
Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade.....	22
CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO.....	23
Artigo 31.º – Contratação de empréstimos	23
Artigo 32.º – Limite de endividamento.....	23
CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE.....	24
SECÇÃO I – Fundos de Caixa	24
Artigo 33.º – Utilização	24
Artigo 34.º – Numerário existente em caixa	24
Artigo 35.º – Entrega	24
Artigo 36.º – Reposição	25
Artigo 37.º – Contagem de caixa	25
Artigo 38.º – Responsabilidade	25
SECÇÃO II – Fundos de Maneio	26
Artigo 39.º – Fundos de Maneio	26
Artigo 40.º – Constituição	26
Artigo 41.º – Entrega	26
Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito	26
Artigo 43.º – Reconstituição.....	27
Artigo 44.º – Reposição	27
SECÇÃO III – Contas Bancárias.....	27
Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias	27
Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques.....	27
Artigo 47.º- Reconciliações bancárias.....	28
CAPÍTULO IX – RECEITA.....	28
SECÇÃO I – Disposições Gerais	28
Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação	28
Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita	28
Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita	29
Artigo 51.º – Formas de Recebimento	29
Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita	29
SECÇÃO II – Postos de Cobrança	30

Artigo 53.º – Postos de cobrança	30
Artigo 54.º – Cobrança de receita	30
CAPÍTULO X – Despesa.....	30
SECÇÃO I – Disposições Gerais	30
Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa.....	30
Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa	31
SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção	31
Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa.....	31
Artigo 58.º – Normas Gerais.....	32
Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens	32
SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos	32
Artigo 60.º – Conferência de faturas.....	32
Artigo 61.º – Pagamentos.....	33
Artigo 62.º – Meios de Pagamento	33
SECÇÃO IV – Contratação Pública	34
Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços	34
Artigo 64.º - Execução de Empreitadas.....	34
Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas	34
CAPÍTULO XI – Inventário de Património.....	35
SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro	35
Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação	35
Artigo 67.º – Fases de inventário	35
Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação.....	35
Artigo 69.º – Suportes Documentais.....	36
Artigo 70.º – Procedimentos de controlo	36
SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios	37
Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios.....	37
Artigo 72.º – Extravios	37
Artigo 73.º – Seguros	37
CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS	37
Artigo 74.º – Pessoal.....	37
Artigo 75.º – Processo Individual	38
Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade.....	38
Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias.....	39
Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário.....	39
Artigo 80.º – Processamento de Remunerações	39
Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades	40
Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho	40

CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos	40
SECÇÃO I – Apoios Recebidos.....	40
Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos	40
SECÇÃO II – Apoios Concedidos.....	41
Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio	41
Artigo 85.º – Efetivação do Apoio	41
CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS	42
Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno.....	42
Artigo 87.º - Dúvidas e omissões.....	42
Artigo 89º - Norma revogatória	42
Artigo 90º - Entrada em vigor.....	42

000135

LISTA DE SIGLAS

CC2 – Classificador Complementar 2
CGA – Caixa Geral de Aposentações
CNC - Comissão de Normalização Contabilística
DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais
DGO - Direção-Geral do Orçamento
FC – Fundo de Caixa
FM – Fundo de Maneio
FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias
LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
LEO – Lei de Enquadramento Orçamental
LOPTC – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
NCI – Norma de Controlo Interno
NCP – Norma de Contabilidade Pública
OP – Ordem de Pagamento
POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
RGPD - Regime Geral de Proteção de Dados
RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

000136

PREÂMBULO

A elaboração de uma Norma de Controlo Interno, com o objetivo de definir medidas de ação, conducentes à adoção e salvaguarda da informação relevada pela nova contabilidade, requer o estabelecimento de um conjunto de técnicas que apoiem a diminuição dos riscos inerentes à alteração das informações contabilísticas e potenciem o controlo das operações executadas pela **Freguesia de Palmela**.

Nestes termos, a presente Norma procede à definição de procedimentos que, de forma clara e objetiva, terão incidência na adoção de metodologias de gestão capazes de assegurar:

- ❖ O desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente;
- ❖ A salvaguarda dos ativos;
- ❖ A prevenção e deteção das situações de ilegalidade, fraude e erro;
- ❖ A exatidão e integridade dos registos contabilísticos;
- ❖ A preparação de informação financeira fiável.

A Norma de Controlo Interno apresenta-se como necessária ao funcionamento e organização regular da Freguesia, uma vez que estabelece a utilização dos métodos e sistemas de controlo indispensáveis à integração dos seguintes princípios básicos que lhe dão consistência:

- a) A segregação de funções;
- b) O controlo das operações;
- c) A definição de autoridade e responsabilidade;
- d) O registo metódico dos factos.

A presente Norma conjuga-se e complementa-se ainda com as normas orçamentais e as de cadastro e inventário que fundamentam a implementação do novo regime contabilístico, o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) consubstanciando assim a reforma da administração financeira e das contas públicas.

Nestes termos, a presente Norma pretende ser um instrumento eficaz de apoio à gestão da Freguesia, pelo que as regras e procedimentos instituídos são de cumprimento obrigatório para todos os intervenientes nos respetivos processos.

000137

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da Administração Autárquica, foi aprovado pelo DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e posteriormente alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelo DL nº 315/2000 de 2 de dezembro e pelo DL nº 84-A/2002 de 5 de Abril, visou objetivamente a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade pública moderna, como instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

Uma das suas inovações foi a introdução da figura do *sistema de controlo interno*, o qual engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, assim como a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Apesar de o POCAL ser revogado com a entrada em vigor do DL nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), mantém-se, porém, em vigor, o ponto 2.9 relativo ao Sistema de Controlo Interno, prevê a obrigatoriedade de dispor de uma norma de controlo interno adequada às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Nestes termos, e depois de um profundo trabalho de diagnóstico e de elaboração dos ajustamentos necessários, a Junta de Freguesia de Palmela, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborou a presente Norma de Controlo Interno, que entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.

000138

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)

1. Nos termos da lei compete ao Presidente da Junta de Freguesia submeter a Norma de Controlo Interno (NCI) à aprovação da Junta de Freguesia (art. 18.º da Lei 75/2013) e a este órgão elaborar e aprovar a mesma (art. 16.º da Lei 75/2013).
2. Nos termos do ponto 2.9 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão

1. A presente Norma é aplicável a todos os serviços da Freguesia e abrange e vincula todos os titulares de órgãos, funcionários, agentes e demais colaboradores da Freguesia de Palmela.
2. Compete à Junta de Freguesia e a cada um dos seus membros, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da presente Norma.
3. Compete ainda aos membros da Junta de Freguesia o acompanhamento da colocação em funcionamento e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade da Freguesia, sempre na ótica da otimização da função controlo interno para melhorar a eficácia, a eficiência e a economia da gestão da Freguesia.
4. Compete ao membro da Junta de Freguesia com a função de Tesoureiro, sob coordenação do Presidente da Junta, no âmbito do acompanhamento da NCI, a recolha de sugestões, de propostas e de contributos, tendo em vista a sua apreciação para integrarem eventual revisão da norma.
5. Os elementos recolhidos sustentarão a proposta de revisão e atualização da NCI que o Tesoureiro apresentará à apreciação do Presidente da Junta que, se assim o entender, a submeterá à apreciação do Órgão Executivo.

000139

6. Esta recolha de sugestões ocorrerá pelo menos uma vez em cada quatro anos, salvo se circunstâncias excecionais vierem a aconselhar um período de tempo inferior.

Artigo 3º - Objetivos

A NCI, enquanto regulamento de eficácia interna, estabelece os procedimentos e processos de controlo interno ajustados à realidade da Freguesia com vista a assegurar o cumprimento dos seguintes objetivos:

1. A salvaguarda do património;
2. A aprovação e o controlo dos documentos;
3. A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro;
4. A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
5. A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
6. A preparação de informação administrativa e financeira fiável e em tempo oportuno;
7. O desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficaz, eficiente e económica;
8. O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
9. O controlo das aplicações e do ambiente informático;
10. A transparência e a concorrência na contratação pública.

Artigo 4º - Áreas de incidência

Para além das áreas constantes do POCAL, acrescem ainda outras onde a norma de controlo interno tem de ser atuante por forma a acautelar a melhor utilização dos recursos disponíveis ou para diminuir a probabilidade da existência de ilegalidades, fraudes e erros que, a ocorrerem, poderão ter reflexos na esfera patrimonial e financeira.

CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais

Artigo 5º - Tipos de Documentos Oficiais

1. Documentos são os suportes dos atos e formalidades integrantes dos procedimentos.
2. Os documentos são preferencialmente em formato eletrónico devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutra forma e tal seja possível.

000140

3. São documentos oficiais:
- a) Regulamentos de eficácia externa e interna;
 - b) Atas das reuniões da Junta de Freguesia e das sessões da Assembleia de Freguesia;
 - c) Documentos previsionais: Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, outros documentos obrigatórios pelo referencial contabilístico;
 - d) Demonstrações de relato orçamental da Freguesia;
 - e) Despachos do Presidente e vogais da Junta de Freguesia;
 - f) Editais e Avisos;
 - g) Comunicações internas do Presidente da Junta de Freguesia;
 - h) Ordens de Serviço;
 - i) Guias de Receita;
 - j) Requisições internas e externas;
 - k) Folha de registo de Fundo de Maneio;
 - l) Todos os demais documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do SNC-AP;
 - m) Documentos inerentes aos processos de contratação pública (programa de concursos, caderno de encargos, relatórios preliminar e final, etc.);
 - n) Documentos dos processos de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal;
 - o) Correspondência recebida e expedida.

Artigo 6.º - Correspondência Expedida

- 1. Os documentos a expedir devem conter um número de saída em aplicação informática ou em livro próprio para o efeito de Gestão de Correspondência e, se possível, devem ser digitalizados.
- 2. A correspondência a ser expedida via postal é da responsabilidade dos Serviços Administrativos.

Artigo 7.º - Correspondência Recebida

Toda a correspondência recebida é obrigatoriamente registada, numerada e datada, e, se possível, deverá ser digitalizada.

000181

SECÇÃO II– Atas e Regulamentos

Artigo 8.º - Atas de Reuniões ou Sessões

1. Ata é o resumo do que de essencial se passou na reunião ou sessão, indicando, designadamente a data e o local, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações e decisões tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações, e ainda, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
2. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.
3. Nos casos em que o órgão assim o delibere, a ata é aprovada em minuta, logo na reunião a que diga respeito, devendo ser depois transcrita com maior concretização e ser submetida a aprovação na reunião ou sessão seguinte.
4. As atas só produzem efeitos depois de aprovadas pelo respetivo órgão.
5. As deliberações constantes das atas aprovadas em minuta na sessão ou reunião a que diga respeito, produzem eficácia imediata.

Artigo 9.º – Formalização de regulamentos

Na formalização de regulamentos de eficácia externa deverá cumprir-se os pressupostos previstos no Código de Procedimento Administrativo (CPA), sem prejuízo de demais normativos gerais e especiais aplicáveis, em razão da matéria e do quadro de competências associadas.

Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos

1. A elaboração, alteração ou revisão dos regulamentos da Freguesia é preparada pelo órgão executivo da Freguesia.
2. Os regulamentos devem conter, entre outros elementos, referência expressa às normas habilitantes para regulamentar e competências para a sua emissão e aprovação pela Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia.
3. As versões dos regulamentos a publicar devem conter registos das datas em que foram aprovados pelos órgãos respetivos, bem como da publicação em Diário da República, se aplicável, e a data de entrada em vigor.

000112

SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos

Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por cada Serviço, por temas e assuntos específicos, facilmente identificáveis, pelo que a capa deverá mencionar no mínimo, os seguintes elementos:
 - a) Freguesia de Palmela;
 - b) Designação do Serviço;
 - c) Número de processo ou ano;
 - d) Designação do tema ou assunto que contém.
2. Compete a cada Serviço organizar os respetivos processos devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada, e tendo em conta as regras definidas no âmbito do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD).
3. Os trabalhadores da Freguesia, no âmbito dos seus deveres de zelo, devem ter o máximo cuidado na arrumação dos processos ou dossiês, e cumprir o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, designadamente, quanto ao prazo de conservação e destruição dos documentos.

Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa

1. Os suportes de comunicação administrativa escrita, de natureza externa ou interna, devem identificar sempre os trabalhadores e / ou os titulares dos órgãos subscritores das mesmas e em que qualidade o fazem, opondo a assinatura ou rubrica.
2. Quando nas comunicações dirigidas aos cidadãos se faça referência a disposições de carácter normativo, é obrigatório transcrever a parte relevante, ou anexar a norma.
3. Na redação de documentos (formulários, ofícios, minutas de requerimentos, avisos, convocatórias, certidões, declarações), e em especial na comunicação com os cidadãos, deve usar-se linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
4. As minutas e os modelos de requerimentos disponibilizados aos cidadãos devem respeitar os princípios e orientações de normalização e devem conter instruções de preenchimento simples e suficientes.

000143

SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas

Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação processada e armazenada informaticamente são assegurados por um técnico de informática externo, prestador de serviços, que gere os acessos e permissões dos utilizadores de acordo com os perfis adequados às funções desempenhadas.
2. O técnico de informática, é responsável pela realização de cópias de segurança e pela criação de pastas partilhadas.
3. Os sistemas de proteção antivírus, anti-spam, firewall, e outros, são responsabilidade do técnico de informática.
4. Sempre que algum equipamento ou aplicação ficar obsoleto, avariar, alterar a localização ou for cedido a outra entidade, o Serviço de Contabilidade terá de ser informado com vista ao abate ou alteração de localização na ficha de cadastro do bem.
5. O Serviço da Contabilidade deve ter uma lista de controlo de todos os equipamentos informáticos e aplicações informáticas existentes na Freguesia, e sua localização.

Artigo 14.º - Correio eletrónico

1. Nenhum trabalhador deve usar o sistema de correio eletrónico desde que essa utilização possa ser prejudicial para a imagem da Freguesia.
2. O uso pessoal e ocasional de correio eletrónico é permitido, devendo as mensagens pessoais ser tratadas com a mesma ética das mensagens oficiais.
3. O utilizador que se ligou a um computador é considerado o autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo.

CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO

Artigo 15.º – Gestão do Atendimento

1. O atendimento aos cidadãos funciona na Sede da Freguesia (Palmela) e nas delegações sitas em Aires e Brejos do Assa.

000144

2. Todos os requerimentos cujos pedidos exijam o pagamento de uma taxa são registados na aplicação informática existente para o efeito, emitidas e entregues aos requerentes as guias de receita.
3. Todas as reclamações apresentadas no Livro de Reclamações, sugestões/opiniões e louvores são rececionadas no posto de atendimento, registadas, e após conhecimento e despacho do Presidente da Junta de Freguesia, enviadas ao responsável da área para serem objeto de apreciação e preparação de resposta fundamentada com eventual adoção de medidas corretivas.

CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO

Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental

1. A gestão financeira em sentido lato engloba a execução do orçamento, os movimentos da contabilidade orçamental e a tesouraria, de acordo com as deliberações e decisões tomadas pelo órgão executivo, considerando a programação anual.
2. A contabilidade orçamental obedece às disposições legais do SNC-AP e do POCAL na parte não revogada.

Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico

1. A organização contabilística e financeira da Freguesia e os procedimentos adotados regem-se pelo definido no SNC-AP e pelas normas definidas nesta NCI.
2. O sistema contabilístico da Freguesia funciona com base numa aplicação informática com os seguintes módulos:
 - a) Contabilidade Orçamental – SNC-AP;
 - b) Gestão do Património;
 - c) Atendimento
 - d) Licenciamento de Canídeos;
 - e) Emissão de Guias - Faturação;
 - f) Gestão de Pessoal – Vencimentos;
 - g) SIADAP

000145

Artigo 18.º – Sistema contabilístico

1. A prática contabilística da Freguesia deve ser orientada pelos princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras orçamentais definidos no POCAL, SNC-AP, RFALEI, LEO e LCPA.
2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho orçamental.

Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais

Na elaboração e execução do orçamento da Freguesia devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, e respeitadas as regras orçamentais:

1. Princípios Orçamentais:

- a) Princípios da anualidade e plurianualidade – Os orçamentos das autarquias locais são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil, enquadrados num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.
- b) Princípio da unidade e universalidade – o orçamento é único e compreende todas as receitas e despesas.
- c) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas. As receitas e as despesas devem ser suficientemente especificadas de acordo com a classificação económica em vigor, utilizando excecionalmente as rubricas residuais.
- d) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- e) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.
- f) Princípio da Estabilidade Orçamental - pressupõe a sustentabilidade financeira da Freguesia, bem como uma gestão orçamental equilibrada, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas. A Freguesia não pode assumir compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental.

000146

- g) Princípio da transparência – dever de informação entre a Freguesia e o Estado, bem como no dever de divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.

2. A elaboração do orçamento da Freguesia deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) Salvo disposição legal em contrário, as importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares do mapa de pessoal, em mobilidade e em comissão de serviço, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) Regra do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
- g) Regra do equilíbrio corrente - a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

000.167

Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas

O plano de contas a adotar deverá estar em conformidade com o plano aprovado pelo SNC-AP, e demais recomendações da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), Direção-Geral do Orçamento (DGO) e Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao registo contabilístico das operações são numerados sequencialmente.
2. Constituem suporte das operações orçamentais, de tesouraria e demais operações financeiras, os seguintes documentos:
 - a) Guia de Receita;
 - b) Requisição Interna;
 - c) Proposta de Cabimento;
 - d) Requisição Externa;
 - e) Fatura ou documento equivalente;
 - f) Recibo;
 - g) Nota de Crédito;
 - h) Nota de débito;
 - i) Ordem de pagamento;
 - j) Folha de Remunerações;
 - k) Folha de Caixa;
 - l) Resumo diário de tesouraria;
 - m) Extratos Bancários;
 - n) Contratos;
 - o) Acordos e Protocolos.
3. Constituem, ainda, documentos obrigatórios as fichas de cadastro dos bens do património da Freguesia, os documentos previsionais, os mapas relativos à situação orçamental e os documentos de prestação de contas.
4. Além dos documentos referidos, podem ser utilizados quaisquer outros documentos considerados convenientes tendo em conta a natureza específica ou enquadramento legal da operação.
5. Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.

000148

Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte

Devem manter-se em arquivo e ordenados todos os livros, registos e documentos de suporte atendendo aos prazos e regras legalmente definidos.

CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 23.º – Documentos Previsionais

1. Os documentos previsionais devem obedecer às regras previstas no POCAL, SNC-AP e RFALEI.
2. A elaboração dos documentos previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado (LEO) e demais legislação aplicável.

Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual

1. O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e o plano plurianual de investimentos são documentos de horizonte móvel de quatro anos, onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Freguesia.
2. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas da Freguesia, de acordo com o plano de contas definido.
3. O plano plurianual de investimentos, proporciona informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento, fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros.

SECÇÃO II – Elaboração e aprovação

Artigo 25.º – Preparação

1. Compete ao Serviço da Contabilidade, sob a coordenação do Tesoureiro da Junta de Freguesia, a preparação dos documentos previsionais.
2. Os responsáveis pelos diversos Serviços da Freguesia devem proceder ao levantamento das necessidades de despesa para o ano seguinte ou seguintes, devendo contemplar os encargos assumidos em anos anteriores e ainda não satisfeitos e uma estimativa que cubra os encargos assumidos que venham a ocorrer no ano imediatamente a seguir.

000148

3. Todos os trabalhadores da Freguesia têm o dever de colaboração na elaboração do orçamento, sempre que o Serviço da Contabilidade o solicite.

Artigo 26.º – Aprovação

1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor a 1 de janeiro do ano a que respeita.
2. Compete ao Serviço de Contabilidade assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por lei, e também garantir a publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento, os documentos que o compõem e as cópias das atas de deliberação e aprovação devem ser arquivadas no Serviço de Contabilidade.

Artigo 27.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais

1. Em caso de atraso na aprovação do orçamento, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.
2. Na situação referida no número anterior mantém-se também em execução o quadro plurianual de investimentos em vigor no ano anterior, com as modificações e adaptações a que tenha sido sujeito, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais.
3. A verificação da situação prevista no n.º 1 não altera os limites das dotações orçamentais anuais do quadro plurianual de programação orçamental nem a sua duração temporal.
4. Enquanto se verificar a situação prevista no n.º 1, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos legalmente previstos.
5. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte dos documentos previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor.

Artigo 28.º – Modificações aos documentos previsionais

1. A elaboração das modificações aos documentos previsionais é da responsabilidade do Serviço de Contabilidade, de acordo com as necessidades dos diversos serviços, devidamente fundamentadas.

000150

2. As modificações ao orçamento podem ser alterações ou revisões. As alterações orçamentais surgem da necessidade de manter a despesa global redistribuindo as dotações, ou seja, as transferências inter-rubricas, não exigindo um aumento da totalidade da receita. Enquanto a necessidade de efetuar uma revisão orçamental surge quando se pretende aumentar o valor global da despesa prevista, em contrapartida de saldo apurado, do excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento ou outras receitas que a Freguesia esteja autorizada a arrecadar.
3. A inscrição de novas rubricas orçamentais origina a elaboração de uma revisão orçamental, mesmo que não haja aumento global da despesa orçada.
4. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano.
5. As alterações são aprovadas pela Junta de Freguesia, enquanto as revisões são aprovadas pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.
6. Após deliberação de aprovação, as modificações aos documentos previsionais e as cópias das atas de deliberação devem ser arquivadas no Serviço de Contabilidade.

CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas

1. Os documentos de prestação de Contas a elaborar e a aprovar pelo órgão executivo são:
 - 1.1 - Demonstrações Orçamentais:
 - 1.1.1 A Demonstração de desempenho orçamental;
 - 1.1.2 Demonstração de execução orçamental da Receita;
 - 1.1.3 Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;
 - 1.1.4 Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
 - 1.1.5 Anexos às Demonstrações Orçamentais:
 - 1.1.5.1 Alterações orçamentais da receita;
 - 1.1.5.2 Alterações orçamentais da despesa;
 - 1.1.5.3 Alterações ao plano plurianual de investimentos;

000151

- 1.1.5.4 Operações de tesouraria;
 - 1.1.5.5 Contratação administrativa - situação dos contratos;
 - 1.1.5.6 Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento;
 - 1.1.5.7 Transferências e subsídios concedidos;
 - 1.1.5.8 Transferências e subsídios recebidos;
 - 1.1.5.9 Outras divulgações.
- 1.2 - Divulgação do inventário de património.
- 1.3 - Outros documentos definidos pela Direção Geral das Autarquias Locais, Comissão de Normalização Contabilística e Tribunal de Contas.
2. Os documentos de prestação de contas, preparados conforme o SNC-AP, são submetidos pela Junta de Freguesia para apreciação e votação, na sessão de abril do ano seguinte ao que respeita as contas.
3. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.
4. Sempre que existe a alteração da totalidade do órgão executivo da Freguesia, é necessário prestar contas intercalares ao Tribunal de contas, no prazo de 45 dias após a substituição dos membros da Junta de Freguesia.

Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade

1. Compete ao Serviço de Contabilidade assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades competentes, bem como a publicitação pelas formas legalmente previstas.
2. Compete ao Serviço de Contabilidade assegurar os reportes de informação mensal de natureza contabilístico-financeira a remeter às entidades competentes, bem como publicitar os mesmos nos termos da lei.
3. As obrigações declarativas fiscais, da CGA e da segurança social são garantidas pelo Serviço de Contabilidade em conjunto com o Serviço de Recursos Humanos.
4. Compete ainda, ao Serviço de Contabilidade, com o apoio do Contabilista Certificado, a elaboração da informação financeira que permite ao Presidente da Junta apresentar nas sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia.

000152

CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO

Artigo 31.º – Contratação de empréstimos

1. A Freguesia pode contrair empréstimos de curto prazo junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados, com a finalidade única de ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 20% do Fundo de Financiamento da Freguesia (FFF).
2. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos.
3. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para a aquisição de bens imóveis com duração anual, renovável até ao limite de dez anos, desde que os respetivos encargos sejam suportados através de receitas próprias.
4. A celebração de contratos de empréstimos de curto prazo, de aberturas de crédito e de locação financeira compete à Junta de Freguesia, mediante prévia autorização da Assembleia de Freguesia.
5. Nos termos do artigo 46.º, n.º 1, alínea a) da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), os empréstimos são geradores de dívida pública fundada, se não forem amortizados no exercício orçamental em que são contratados, ficando sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de contas.
6. Para a contratação de empréstimos é aplicado o Código dos Contratos Públicos.
7. Estão vedados o aceite e o saque de letras de câmbio, a concessão de avals cambiários, bem como a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais e reais e a contração de empréstimos de médio e longo prazos, exceto o disposto no n.º 2. Constituem garantia dos empréstimos contraídos as receitas provenientes do FFF.

Artigo 32.º – Limite de endividamento

1. O montante das dívidas orçamentais da Freguesia a terceiros, excluindo as relativas a contratos de empréstimo de curto prazo ou aberturas de crédito, não pode ultrapassar 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.
2. Quando o endividamento a fornecedores não cumpra o disposto no número anterior, o montante da dívida deve ser reduzido em 10%, em cada ano subsequente, até que o limite se encontre cumprido.

000153

3. No caso previsto no número anterior, compete ao órgão executivo elaborar o plano de redução da dívida até ao limite de endividamento previsto e apresentá-lo à Assembleia de Freguesia para a aprovação.

CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE

SECÇÃO I – Fundos de Caixa

Artigo 33.º – Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

Artigo 34.º – Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da Freguesia, fixado no montante máximo diário de 900,00€ (novecentos euros).
2. Compete ao Serviço de Tesouraria assegurar o depósito diário em contas bancárias tituladas pela Freguesia, de forma a manter em caixa o montante indicado no número anterior.
3. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda em curso legal no território nacional:
 - a) Notas de banco;
 - b) Moedas metálicas;
 - c) Cheques;
 - d) Vales postais.
4. É proibida a existência em caixa de:
 - a) Cheques pré-datados;
 - b) Vales à caixa.

Artigo 35.º – Entrega

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo Tesoureiro aos titulares designados após a aprovação em reunião de Junta, através da emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do FC e pelo Tesoureiro, devendo um exemplar ficar junto à ata da reunião e outro no Posto de Cobrança.
2. Na contabilidade é criada, para cada FC, uma conta de caixa.

000154

Artigo 36.º – Reposição

1. Os titulares dos FC devem repor junto do Tesoureiro o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. O Tesoureiro deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

Artigo 37.º – Contagem de caixa

1. A contagem de caixa é um procedimento de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude ou erro, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos.
2. A contagem de caixa é efetuada na presença do responsável pela caixa ou do seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo Tesoureiro nas seguintes situações:
 - a) Semestralmente e sem prévio aviso;
 - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do órgão executivo;
 - d) Quando for substituído o responsável da caixa.
3. São lavrados termos da contagem dos montantes, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente do órgão executivo, pelo tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo responsável da caixa cessante, no caso da alínea d) do n.º anterior.

Artigo 38.º – Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo, no entanto, o Tesoureiro proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm os FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença de apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta.

000155

SECÇÃO II – Fundos de Maneio

Artigo 39.º – Fundos de Maneio

1. Os Fundos de Maneio (FM) são pequenas quantias atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quanto os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Está afeto a determinadas classificações económicas.

Artigo 40.º – Constituição

1. Compete à Junta de Freguesia, sob proposta do Tesoureiro, aprovar a constituição dos FM.
A proposta deve conter os seguintes elementos:
 - a) Justificação para a necessidade do FM;
 - b) Nome e categoria do titular;
 - c) Montante máximo disponível por mês e as respetivas classificações económicas.
2. O Serviço da Contabilidade procede ao cabimento e compromisso para cada FM com valor anual (12 vezes o valor definido na alínea c) do n.º anterior).
3. Na contabilidade deve ser criada uma conta de caixa para cada FM.

Artigo 41.º – Entrega

1. Após a aprovação da proposta de constituição do FM, o Tesoureiro coloca à disposição dos seus titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.
2. A entrega é feita em numerário ou sob a forma de cartão de débito ou crédito, neste caso, de acordo com o artigo seguinte.

Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito

1. A adoção de cartões de débito ou crédito como meio de pagamento, tem carácter excecional e deve ser aprovada de acordo com as regras de constituição de Fundo de Maneio, com limite máximo definido.
2. Para o efeito, terão de ser abertas contas bancárias tituladas pela Freguesia.

000156

Artigo 43.º – Reconstituição

A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega no Serviço de Contabilidade do documento de reconstituição e dos documentos de despesa, emitidos sob forma legal, em nome da Freguesia.

Artigo 44.º – Reposição

1. A reposição do FM é feita no último dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. O Serviço de Contabilidade deve estornar o montante não utilizado e saldar as contas de caixa.
3. Em caso de cessação de funções do titular deverá proceder-se à reposição nos termos dos n.ºs anteriores.

SECÇÃO III – Contas Bancárias

Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias

1. A abertura e o encerramento de contas bancárias são sujeitos à prévia deliberação do Órgão Executivo, sendo as mesmas sempre tituladas pela Freguesia de Palmela.
2. Na deliberação da abertura de contas bancárias deve ser evidenciado, caso se justifique, o critério para a movimentação.
3. As contas bancárias são movimentadas simultaneamente pelo Presidente do órgão executivo e pelo Tesoureiro.

Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques emitidos são assinados pelo Presidente da Junta e pelo Tesoureiro.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do Tesoureiro.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, são arquivados sequencialmente no Serviço de Tesouraria, após a inutilização das assinaturas, se as houver.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, deve proceder-se, de imediato, ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.
5. É vedada a assinatura de cheques em branco.

000157

6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

Artigo 47.º- Reconciliações bancárias

1. O Serviço de Contabilidade deve manter atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Freguesia de Palmela.
2. Mensalmente devem ser realizadas reconciliações bancárias, sendo confrontados os extratos bancários com os registos da contabilidade, por um funcionário designado para o efeito e que não se encontre afeto à tesouraria nem tenha acesso habitual às contas correntes com as instituições de crédito.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas devem ser averiguadas e prontamente regularizadas.
4. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo responsável do Serviço de Contabilidade e pelo Tesoureiro e os suportes de papel arquivados sequencialmente por conta bancária.

CAPÍTULO IX – RECEITA

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, cobrança e arrecadação da receita.

Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita

1. O ciclo orçamental da receita deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de previsão de receita, liquidação e recebimento, sem prejuízo de eventuais anulações de receita emitida que corrijam a liquidação ou de eventuais reembolsos e restituições que corrijam o recebimento e, eventualmente, a liquidação.
2. A liquidação pode exceder a previsão de receita, sendo que só poderão ser liquidadas as receitas previstas em orçamento.

000158

Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita

1. As receitas são cobradas nos termos do Regulamento Geral de Taxas em vigor na Freguesia.
2. A emissão dos documentos de arrecadação de receita é efetuada através do acesso à aplicação informática de Faturação e Emissão de Guias de Receita, sendo o controlo da respetiva arrecadação efetuado pelos Serviços de Contabilidade.
3. A emissão dos documentos de arrecadação deve obrigatoriamente ocorrer no prazo definido pelo código do IVA, que é, salvo algumas exceções, até ao 5.º dia útil seguinte a contar da data do facto originário.
4. O Serviço de Contabilidade confere diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
5. No final de cada dia o Serviço de Contabilidade deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria e assiná-lo. Estes documentos devem ser assinados e mantidos na contabilidade.

Artigo 51.º – Formas de Recebimento

1. Os documentos de arrecadação de receita podem ser pagos por numerário, cheque, transferência bancária ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm de ser cruzados, emitidos à ordem da Freguesia de Palmela e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.

Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita

1. A anulação da receita é da responsabilidade do responsável pelo Serviço da Contabilidade, assente em informação devidamente fundamentada pelo Serviço proponente da anulação, e autorizado pelo Tesoureiro.
2. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.
3. Após a autorização referida no n.º 1, o Serviço de Contabilidade deve diligenciar no sentido da restituição devida.

000158

SECÇÃO II – Postos de Cobrança

Artigo 53.º – Postos de cobrança

1. A Freguesia dispõe de três postos de cobrança, de harmonia com os serviços de atendimento: Sede, Delegação de Aires e Delegação de Brejos do Assa.

Artigo 54.º – Cobrança de receita

1. O documento de cobrança de receita (guia de receita ou fatura) é emitido na aplicação informática específica para o efeito.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é apostado um carimbo com a indicação de “pago”, é entregue ao cidadão e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.

CAPÍTULO X – Despesa

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa

1. O ciclo orçamental da despesa deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além de corrigirem os pagamentos podem igualmente corrigir todas as fases a montante até ao cabimento.
2. O cabimento não pode exceder a dotação disponível, assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso, assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação. Os limites definidos devem ser aferidos por transação ou evento e segundo as classificações orçamentais vigentes.
3. O cabimento consiste na reserva de dotação disponível, visando a realização de determinada despesa.
4. O cabimento de verbas é feito pelo Serviço de Contabilidade, mediante informação da necessidade de realização da despesa, com vista à abertura do procedimento de contratação pública.

000160

5. O compromisso é a assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo, em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições, implicando alocação de dotação orçamental, independentemente do pagamento.
6. Os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como seja a emissão de requisição externa, ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.
7. Os compromissos podem ser pontuais, plurianuais e continuados:
 - 7.1 Compromisso pontual é um compromisso que gera uma única responsabilidade ou uma série de responsabilidades durante um período de tempo determinado.
 - 7.2 Compromisso plurianual é um compromisso que quando assumido gera responsabilidades para a entidade em mais do que um período orçamental, ou pelo menos em período diferente daquele em que é assumido.
 - 7.3 Compromisso continuado é um compromisso de carácter permanente, que gera responsabilidades recorrentes durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente, salários, rendas, consumo de água.
8. O compromisso deve ser efetuado em cumprimento da LCPA, na sequência do procedimento de contratação pública, em momento prévio à adjudicação.

Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa

Os documentos de suporte para a execução orçamental da despesa e que constituem o suporte dos cabimentos e compromissos:

- a) Requisição Interna;
- b) Cópia do Processo de Contratação Pública;
- c) Requisição Externa.

SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção

Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa

Aplica-se à aquisição e receção de bens ou serviços, bem como aos contratos de fornecimento, com exceção das situações previstas relativamente ao procedimento de controlo interno de Fundo de Maneio.

000161

Artigo 58.º – Normas Gerais

1. As compras ou aquisições de bens e serviços são realizadas pelos serviços de Secretaria e Contabilidade, com o apoio de empresa especializada, a quem incumbe todos os procedimentos nos termos da legislação em vigor.
2. As compras ou aquisições dependem da Requisição externa ou contrato, após verificação das normas legais aplicáveis, nomeadamente, regras contabilísticas, procedimento de contratação pública e das autorizações pelos órgãos competentes.

Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens ou prestação de serviços, deverá o Serviço requisitante remeter ao serviço de Contabilidade, um pedido de aquisição assinado pelo membro do executivo responsável pelo respetivo Pelouro.
2. A informação tem de possuir obrigatoriamente despacho de concordância de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.
3. Da informação devem constar os seguintes elementos:
 - a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
 - b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
 - c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
 - d) Identificação dos requisitos técnicos necessários à elaboração do caderno de encargos.

SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos

Artigo 60.º – Conferência de faturas

1. Todas as faturas, faturas-recibo, notas de débito e crédito, recebidas são de imediato registadas na correspondência.
2. Os Serviços Administrativos dispõem de 5 dias úteis para confrontar a fatura com a requisição externa, após o que a remete ao Serviço de Contabilidade com a indicação de “Conforme” ou “Não Conforme”.
3. Aquando do lançamento da fatura deve o Serviço de Contabilidade atestar se foi publicitado o respetivo procedimento no Portal dos Contratos Públicos, sob pena do não pagamento das mesmas, com exceção dos procedimentos de Ajuste Direto Simplificado.
4. A fatura deve conter evidência de todas as conferências e registos de que tenha sido objeto. No caso das faturas eletrónicas, não sendo possível apor as conferências e registos diretamente no documento, estas menções são colocadas em campos próprios do processo.

000162

Artigo 61.º – Pagamentos

1. Todos os pagamentos de despesas da Freguesia são efetuados pelo Serviço de Contabilidade.
2. Os pagamentos de despesa são obrigatoriamente anteceditos da autorização de pagamento e da emissão a respetiva ordem.
3. Compete ao Serviço de Tesouraria proceder à emissão das ordens de pagamento, de acordo com o plano de pagamentos aprovado pelo Tesoureiro, se:
 - a) Existir fatura devidamente conferida e confirmada, ou quando se justifique cópia do contrato;
 - b) No caso de protocolo, acordo, contrato-programa, existir, informação interna e deliberação ou despacho pelo órgão competente, devidamente aprovado e assinado;
 - c) Tiver sido comprovada a regularização da situação declarativa e contributiva, quando a isso obrigar a legislação em vigor.
4. As ordens de pagamento são conferidas pelo Tesoureiro, sendo posteriormente autorizadas pelo Presidente da Junta.
5. Nos documentos de suporte da despesa o Serviço de Tesouraria apõe, no momento do pagamento, de forma legível o carimbo de “pago” e respetiva data.
6. O Serviço de Tesouraria confere diariamente o total de pagamentos efetuados com o somatório das ordens de pagamento, após o que deverá extrair a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria, assiná-los, e remetê-los ao Tesoureiro para assinatura.
7. O arquivo dos documentos de despesa em suporte papel deve ser efetuado em pastas por ordem sequencial de data e número de OP.

Artigo 62.º – Meios de Pagamento

1. Os pagamentos a terceiros devem ser efetuados preferencialmente através de transferências bancárias eletrónicas ou por ordem ao banco.
2. Os pagamentos das remunerações e abonos dos membros dos órgãos, será sempre efetuado por transferência bancária.

SECÇÃO IV – Contratação Pública

Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços

1. Cabe ao Serviço de Aprovisionamento, com o apoio de empresa especializada, identificar o procedimento legalmente adequado a adotar e remeter o pedido de aquisição para o Serviço de Contabilidade, para através da aplicação informática a despesa ser cabimentada.
2. Se não for possível efetuar o cabimento, o Serviço de Contabilidade informa o órgão executivo desse facto, ficando o processo a aguardar modificação aos documentos previsionais.
3. Após o cabimento da despesa, o Serviço de Aprovisionamento deverá proceder ao desenvolvimento dos procedimentos de aquisição.
4. Cumprido o procedimento previsto no número anterior e após o procedimento de contratação é emitida a respetiva Requisição Externa, onde consta o n.º de compromisso e que deverá ser remetida ao adquirente com a adjudicação, pelo Serviço Administrativo.
5. Compete ao Serviço de Aprovisionamento assegurar a formação e execução de quaisquer contratos, bem como a sua publicitação no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.

Artigo 64º - Execução de Empreitadas

1. As execuções de empreitadas necessárias à atividade da Freguesia devem ser planeadas aquando da preparação do orçamento, tendo por base uma avaliação objetiva das necessidades,
2. O órgão executivo deteta a necessidade de executar obras e o Serviço de Contabilidade, elabora a correspondente requisição interna (RI), a qual, depois de visada pelo respetivo membro do executivo é objeto de cabimento.
3. Os procedimentos pré-contratuais de empreitadas são desencadeados pelo Serviço de Aprovisionamento, com o apoio de empresa especializada.
4. Os eleitos autorizam a realização da despesa, nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competências.

Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas

1. Nos procedimentos de contratação são especialmente aplicados os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da

000164

concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação.

2. No âmbito da condução dos procedimentos os intervenientes devem:
 - a) Evitar os mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris de procedimentos de contratação com objetos idênticos;
 - b) Cumprir os deveres de sigilo e reserva, nomeadamente, não fornecendo aos concorrentes qualquer informação privilegiada que lhes permita apresentar uma melhor proposta;
 - c) Garantir a segregação de funções, por exemplo, assegurando que quem realiza o levantamento da necessidade não participa no procedimento de contratação.

CAPÍTULO XI – Inventário de Património

SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro

Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação

O inventário e cadastro dos bens compreende todos os bens de domínio privado de que a Freguesia é titular e todos os bens de domínio público de que seja responsável pela administração e controlo e que estejam afetos à sua atividade operacional.

Artigo 67.º – Fases de inventário

1. A gestão dos bens compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens da Freguesia obedece ao regime jurídico e às regras da contratação pública.
3. A inventariação dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
 - a) Classificação;
 - b) Registo – ficha de cadastro;
 - c) Mensuração – atribuição de valor;
 - d) Etiquetagem;
 - e) Verificação Física.
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e o abate. O Serviço de contabilidade mantém atualizado o inventário dos ativos.

Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:

000165

- a) A identificação de cada bem faz-se colocando uma etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de cadastro, em suporte informático, em respeito pelas normas previstas no Classificador Complementar 2 (CC2) do SNC-AP.
 - b) Nos bens que não seja possível a afixação da etiqueta, são impressas fotografias dos mesmos e aposta a respetiva etiqueta, e mantida junto à ficha de cadastro em suporte de papel.
 - c) Os bens mantêm-se no inventário desde o momento da aquisição até ao abate.
2. A cada prédio rústico ou urbano corresponde uma ficha de inventário, que em anexo deve conter deliberações, despachos, escritura, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta (caso seja um edifício).
 3. Em caso de aquisição de um edifício para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário autónoma por 25% do valor de aquisição.

Artigo 69.º – Suportes Documentais

1. As fichas de cadastro efetuadas tendo em consideração as regras previstas no CC2, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.
2. Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o SNC-AP e classificador geral do CC2, e constituem um instrumento de apoio à gestão.
3. Para além dos documentos obrigatórios previstos no SNC-AP, a Freguesia, para uma gestão eficiente do património, utiliza os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
 - a) Folha de Carga (onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico)
 - b) Auto de transferência;
 - c) Auto de cessão;
 - d) Auto de Abate.

Artigo 70.º – Procedimentos de controlo

1. Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos dos ativos fixos tangíveis (Inventário), o Serviço de Contabilidade, verifica periodicamente:
 - a) A conformidade dos registos contabilísticos efetuados com a criação das respetivas fichas de cadastro;
 - b) A contabilização das valorizações efetuadas no decurso do processo de inventariação.

000166

SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios

Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, incêndio ou outra calamidade grave, deve proceder-se do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) Quem detetou a ocorrência deve informar o órgão executivo;
- b) No caso de furto ou roubo, o órgão executivo deve participar o facto às autoridades policiais;
- c) O Serviço de Contabilidade deve ser informado do sucedido, descrevendo os bens desaparecidos ou destruídos, juntando o auto da polícia.

Artigo 72.º – Extravios

1. Compete ao responsável pelo Serviço onde se verifique o extravio de um bem, informar o Serviço de Contabilidade do sucedido devendo este participar o facto às autoridades policiais.
2. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

Artigo 73.º – Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis da Freguesia devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo ao Serviço de Contabilidade a realização de diligências nesse sentido.
2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais.
3. Sempre que ocorra a necessidade de acionar o seguro, o Serviço de Contabilidade procederá nesse sentido.

CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS

Artigo 74.º – Pessoal

1. O Serviço de Recursos Humanos procede anualmente ao levantamento de necessidades de pessoal da Freguesia e à planificação de eventuais ajustamentos que se tornem necessários em função da dinâmica interna e novas competências delegadas ou transferidas para a Freguesia.

000167

2. A admissão de pessoal para a Freguesia, seja qual for a modalidade que se revista, depende da prévia autorização da Junta de Freguesia.
3. Não pode ser efetuada qualquer admissão sem a prévia dotação orçamental e que não conste do Mapa de Pessoal aprovado em Assembleia de Freguesia.
4. As admissões são sempre precedidas dos procedimentos adequados à forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
5. O Serviço de Recursos Humanos é responsável pelo controlo dos limites e das despesas com trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar e de outros abonos suplementares, devendo, numa ótica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes.

Artigo 75.º – Processo Individual

1. Para cada trabalhador existe um processo individual devidamente organizado e atualizado, que assume a forma de suporte de papel.
2. Têm acesso ao processo individual do trabalhador, para além do próprio ou seu mandatário com poderes para tal, os membros da Junta de Freguesia.
3. Os processos individuais dos trabalhadores devem estar guardados em lugar que assegure o respeito pelo Regime Geral de Proteção de Dados.
4. A consulta dos processos individuais por parte trabalhadores do Serviço de Recursos Humanos, ocorre no estrito desempenho das suas funções, no cumprimento dos deveres de sigilo e confidencialidade.

Artigo 76.º – Contratos de Avença e tarefa

1. A proposta de celebração de contratos de avença e tarefa é efetuada pelo membro do executivo com a necessidade da prestação do serviço.
2. A celebração de contratos de avença e tarefa deve cumprir as formalidades legais, nomeadamente, no que respeita a autorizações pelos órgãos, bem como a observância do previsto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na Lei do Orçamento de Estado, conjugadas com o Código dos Contratos Públicos.

Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade

1. O Serviço de Recursos Humanos deve manter um registo que permita apurar o número de horas de trabalho prestado pelo trabalhador, por dia e por semana, com a indicação da hora de início e de termo do trabalho, bem como os intervalos efetuados.

000168

2. O registo previsto no número anterior é efetuado por assinatura em livros de pontos (1 para cada serviço).

Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias

1. O Serviço de Recursos Humanos deve manter um registo atualizado do número de férias gozadas por trabalhador, incluindo as faltas por conta do período de férias.
2. No início de cada ano civil o Serviço de Recursos Humanos elabora um mapa demonstrativo do número de dias de férias gozado por cada trabalhador no ano anterior com vista ao apuramento do saldo.
3. O saldo referido no número anterior deve ser comunicado ao trabalhador para integrar no mapa anual de férias.
4. O mapa anual de férias é aprovado dentro do prazo legalmente previsto.

Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário

1. A realização de trabalho extraordinário somente será admissível, desde que previamente autorizada e as necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude de urgência na realização de tarefas especiais ou que resultem de acumulação anormal ou imprevista de trabalho.
2. O pedido de autorização, dirigido ao membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, deverá ser acompanhado de fundamentação que justifique a pertinência do pedido e evidencie a total impossibilidade de o trabalho ser realizado no horário normal.

Artigo 80.º – Processamento de Remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pelo Serviço de Recursos Humanos, através do módulo informático de Vencimentos.
2. É da responsabilidade do Serviço de Recursos Humanos o correto apuramento das retenções de IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
3. Os vencimentos processados são visados pelo membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, e pagos, em regra, por transferência bancária.
4. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.

000169

Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades

1. Atendendo ao princípio da exclusividade de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública, nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas, devidamente fundamentadas e autorizadas.
2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da Freguesia, depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos, ao Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho

A Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da Freguesia é realizada nos termos e prazos legalmente previstos.

CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos

SECÇÃO I – Apoios Recebidos

Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos

1. Compete ao órgão executivo e o Gabinete de Apoio ao Executivo assegurarem o acompanhamento da execução de qualquer candidatura a programa ou contrato de delegação de competências.
2. O referido no número anterior é efetuado em articulação com o Serviço de Contabilidade, para efeitos de controlo das despesas e receitas, apresentação de pedidos de pagamento e relatórios de execução física e financeira.

000170

SECÇÃO II – Apoios Concedidos

Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio

1. A atribuição de apoio é efetuada de acordo com o quadro legal de atribuições e competências da Freguesia.
2. Para além do disposto no número anterior, as regras de atribuição de apoios são preferencialmente enquadradas em regulamento próprio para o efeito.
3. Sempre que não prevista em regulamentação própria, é assegurada a existência de um dossier permanente relativo a cada entidade beneficiária, contendo os seguintes elementos:
 - a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
 - b) Identificação dos representantes legais da entidade;
 - c) Declaração de situação declarativa e contributiva regularizada perante as Finanças e Segurança Social;
 - d) Fotocópia dos Estatuto ou outros de igual valor jurídico, publicados nos termos da Lei;
 - e) Orçamento e Relatório de Atividades e contas, bem como as atas de aprovação;
4. Caso exista, por parte de qualquer trabalhador ou eleito, conflito de interesses e/ou participação nos órgãos sociais da entidade beneficiária fica impedido de interferir em qualquer fase do processo de atribuição do apoio.

Artigo 85.º – Efetivação do Apoio

1. Compete ao órgão executivo, acompanhar a atividade das entidades beneficiárias do apoio. Para o efeito, elabora informação onde consta a execução da atividade/projeto e atestada a efetiva aplicação dos recursos transferidos pela Junta de Freguesia para o fim deliberado.
2. Os apoios são atribuídos pela Junta de Freguesia, mediante proposta do Presidente ou Vogal da Junta de Freguesia, e aprovados em reunião de Junta de Freguesia, com a indicação da existência de cabimento, compromisso e Fundos Disponíveis.
3. O Serviço de Tesouraria só processa as ordens de pagamento relativas a apoios com a informação de autorização expressa do Presidente e do Tesoureiro.

000171

CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno

A violação das normas estabelecidas na presente norma, sempre que indicié a prática de infração disciplinar, dá lugar a imediata instauração do procedimento competente, nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Artigo 87.º - Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação da presente Norma serão resolvidas através de despacho proferido pelo Presidente da Junta de Freguesia, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 88.º - Alterações

A presente Norma pode ser objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que, entretanto, venham a ser publicadas para aplicação às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Junta de Freguesia, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.

Artigo 89º - Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente Norma é revogada a Norma anterior e são revogadas todas as disposições que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

Artigo 90º - Entrada em vigor

1. A presente Norma entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.
2. A presente NCI deve ser publicada e divulgada nos termos habituais e na página oficial da Freguesia na Internet.

Aprovada em reunião de executivo de 26 de março de 2024

000172

Junta de Freguesia de Palmela

Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano de 2024

Encerramento

O Presente Relatório de Gestão e Prestação de Contas do ano de 2024, da Junta de Freguesia supramencionada, **contém 173 folhas**, devidamente numeradas. Foi aprovado, em projecto proposta, pela Junta de Freguesia, obedecendo às instruções nº 1/2019 – PG, publicada no D.Rep., 2ª série – nº 46, de 6 de março e em conformidade com a norma NP 26 do SNC-AP e no uso da competência que lhe é conferida na alínea e) do N° 1 do Artº 16 da Lei nº 75/2013, de 12/9, *na reunião realizada no dia 25 de março de 2025*, para ser presente à Assembleia de Freguesia, para cumprimento do disposto na alínea b) do nº1 do artº 9º da Lei nº 75/2013, de 12/9, na sessão de 23 de Abril de 2025.

A Junta de Freguesia de Palmela